



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL DO PODER EXECUTIVO**

NÚMERO DO PROCESSO TC: 08693/2019-5

EXERCÍCIO: 2018

GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: OSVALDO
FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ~~158/2021~~ (168/2021)

DATA DE INÍCIO DO RITO: 08/04/2021

RESUMO DO ASSUNTO: AUTOS DO PROCESSO DE JULGAMENTO
DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUCURICI-
ES, REFERENTES AO ANO DE 2018, SOB A GESTÃO DE OSVALDO
FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
(PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL)
PROCESSO LEGISLATIVO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: DE170-AC0D3-BE498



Ofício 03088/2020-7

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
Protocolo N. 158
Data 08.04.2021
Hora 12:26 Thiago B



Processo: 08693/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Descrição complementar: ERNESTO BRUNORO COUTO - Câmara Municipal de Mucurici

Exercício: 2018

Criação: 27/10/2020 13:40

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

A Sua Excelência o Senhor

ERNESTO BRUNORO COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici

Assunto: Processo TC 8693/2019 – Parecer Prévio 00084/2020-3 - 1ª Câmara

Senhor Presidente,

Encaminhamos, nos termos do art. 129 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, cópia do Parecer Prévio 00084/2020-3 - 1ª Câmara, do Parecer do Ministério Público de Contas 01713/2020-4, da Instrução Técnica Conclusiva 01550/2020-1 e do Relatório Técnico 00841/2019-3, prolatados no processo TC nº 8693/2019, que trata de Prestação de Contas Anual – exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Mucurici.

Após o julgamento das contas pelo Legislativo Municipal, solicitamos o encaminhamento a esta Corte, nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 621/2012, c/c art. 131 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, de cópia do ato de julgamento e da ata da sessão correspondente, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Atenciosamente,

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação – Portaria N nº 021/2011)

Assinado por
VANESSA DE OLIVEIRA
RIBEIRO
27/10/2020 13:49



ERNESTO BRUNORO COUTO
Câmara Municipal de Mucurici
Rua Rio de Janeiro, s/nº
CEP 29.880-000 Mucurici-ES
Tel. (27) 3751-1342



Relatório Técnico 00841/2019-3
Produzido em fase anterior ao julgamento



Processo: 08693/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Descrição complementar:

Exercício: 2018

Criação: 25/11/2019 16:51

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PREFEITO)

Município	Mucurici
Exercício	2018
Vencimento	17/05/2021
Prefeito(s) ¹	Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
Prefeito ²	Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior

1. Responsável(eis) pelo governo
2. Responsável pelo envio da prestação de contas

RELATOR:

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO:

MÁRCIO BRASIL ULIANA

Assinado por
MARCIO BRASIL ULIANA
25/11/2019 16:52



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	FORMALIZAÇÃO	5
2.1	DESCUMPRIMENTO DE PRAZO	5
3.	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	6
4.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
4.1	AUTORIZAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6
4.1.1.	Abertura de créditos suplementares em montante superior ao limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual	9
4.2	RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	10
4.3	RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	11
4.3.1	Aplicação de Recursos por Função de Governo, Categoria Econômica e Natureza da Despesa	13
4.3.2	Utilização dos recursos obtidos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (Recursos de Royalties)	14
5.	EXECUÇÃO FINANCEIRA	16
6.	EXECUÇÃO PATRIMONIAL	17
6.1	ANEXO 5 DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (RGFDCX) APRESENTA SALDOS INCONSISTENTES COM OS EVIDENCIADOS NO ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL	19
6.2	NÃO RECONHECIMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS RELACIONADAS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	20
7.	GESTÃO FISCAL	21
7.1	DESPESAS COM PESSOAL	21
7.2	DÍVIDA CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO	22
7.3	OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONCESSÃO DE GARANTIAS	24
7.4	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	26
7.4.1	Da vedação para inscrição de restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira suficiente (art. 55 da LRF)	31
7.5	RENÚNCIA DE RECEITA	31
8.	GESTÃO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO	32
8.1	APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	32
8.2	APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33



15. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	50
APÊNDICE A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52
APÊNDICE B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	53
APÊNDICE C - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA.....	54
APÊNDICE D - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	55
APÊNDICE E - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	58
APÊNDICE F – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	59



1. INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas Anual (PCA), objeto de apreciação neste Processo TC 08693/2019-5, reflete a atuação do chefe do Poder Executivo municipal, no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas, em respeito aos programas, projetos e atividades estabelecidos pelos instrumentos de planejamento aprovados pelo Legislativo municipal, quais sejam: o Plano Plurianual de Investimento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; bem como, em respeito às diretrizes e metas fiscais estabelecidas e às disposições constitucionais e legais aplicáveis.

A Prestação de Contas Anual é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, consolidando as contas das unidades gestoras: **Fundo Municipal de Saúde de Mucurici; Prefeitura Municipal de Mucurici; Câmara Municipal de Mucurici; Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici.**

As contas consolidadas foram objeto de análise pelo auditor de controle externo que subscreve o presente Relatório Técnico (RT), com vistas à apreciação e à emissão do parecer prévio que subsidiará o julgamento da prestação de contas anual do prefeito, pelo Poder Legislativo municipal.

Considerando o resultado da análise do processo sob apreciação, tem-se a evidenciar o que segue:

2. FORMALIZAÇÃO

2.1 DESCUMPRIMENTO DE PRAZO

Considerando que **a prestação de contas foi entregue em 17/05/2019**, via sistema CidadES, verifica-se que **a unidade gestora inobservou o prazo limite de 30/04/2019**, definido em instrumento normativo aplicável.



Dessa forma, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 122 e o § 2º do art. 123 do RITCEES, o prazo para emissão do parecer prévio sobre esta prestação de contas encerra-se em 17/05/2021.

Tendo em vista o descumprimento do prazo legal de envio da PCA, propõe-se a emissão de acordo com fins de aplicação de sanção por multa ao responsável pelo envio, Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, com fundamento no art. 135, inciso VIII, e seu § 4º, todos da Lei Complementar nº 135, de 8 de março de 2012, c/c art. 389, inciso VIII, e seu § 1º, todos do Regimento Interno deste Tribunal.

3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei 677/2017, compreendendo as metas e prioridades do município, dispôs sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo os programas prioritários de governo e estabelecendo, dentre outras diretrizes, os riscos e metas fiscais a serem observados na execução orçamentária.

Por sua vez, a Lei Orçamentária Anual do município, Lei 683/2017, estimou a receita em R\$ 24.402.732,93 e fixou a despesa em R\$ 24.402.732,93 para o exercício em análise, admitindo a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite 50% do total da despesa fixada, o que corresponde a R\$ 12.201.366,47, conforme art. 5º da LOA.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 AUTORIZAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Constatou-se que, no decorrer da execução orçamentária, ocorreu abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado:

Tabela 1) Créditos adicionais abertos no exercício Em R\$ 1,00

Leis	Créditos adicionais suplementares	Créditos adicionais especiais	Créditos adicionais extraordinários	Total
683/2017(LOA)	14.191.525,72	0,00	0,00	14.191.525,72



697/2018	0,00	154.226,18	0,00	154.226,18
698/2018	0,00	15.681,52	0,00	15.681,52
Total	14.191.525,72	169.907,70	0,00	14.361.433,42

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMCAD

De acordo com a dotação inicial e as movimentações de créditos orçamentários, constata-se que **houve alteração na dotação inicial no valor de R\$ 1.947.778,07**, conforme segue.

(=) Dotação inicial (BALORC)	24.402.732,93
(+) Créditos adicionais suplementares (DEMCAD)	14.191.525,72
(+) Créditos adicionais especiais (DEMCAD)	169.907,70
(+) Créditos adicionais extraordinários (DEMCAD)	0,00
(-) Anulação de dotações (DEMCAD)	12.413.655,35
(=) Dotação atualizada apurada (a)	26.350.511,00
(=) Dotação atualizada BALORC (b)	26.350.511,00
(=) Divergência (c) = (a) - (b)	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC, DEMCAD

Verifica-se que as fontes para abertura dos créditos adicionais foram as seguintes:

Anulação de dotações	12.413.655,35
Excesso de arrecadação	0,00
Superávit Financeiro	564.030,07
Operações de Crédito	0,00
Anulação de Reserva de Contingência	0,00
Recursos sem despesas correspondentes (§8º do art. 166, CF/1988)	0,00
Saldo de créditos especiais/extraordinários aberto nos últimos 4 meses	0,00
Recursos de Convênios	1.383.748,00
Total	14.361.433,42

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMCAD

Considerando que a autorização contida na LOA para abertura de créditos adicionais foi de R\$ 12.201.366,47 e a efetiva abertura foi de R\$ 14.191.525,72, constata-se a infringência à autorização estipulada.

Ao realizar uma análise individualizada por fonte de recursos, conforme tabela seguinte, verificou-se a **suficiência de recursos para abertura de crédito adicional proveniente do superávit financeiro (exercício anterior)**, tendo em vista o § único do art. 8º da LRF.

Tabela 4) Fontes de Créditos Adicionais x Fontes de Recursos

Em R\$ 1,00

Fontes de Recursos	DEMCAD		BALEXOR		BALPAT	
	Abertura de Créditos Adicionais		Excesso de Arrecadação		Superávit Financeiro do Exercício Anterior	
	Excesso de Arrecadação (a)	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (b)	Apurado (c)	Suficiência/ Insuficiência (d) = (c) - (a)	Apurado (e)	Suficiência/ Insuficiência (f) = (e) - (b)
201 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, QUE ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL.	0,00	68.421,97	223.187,96	223.187,96	84.334,17	15.912,20
203 - RECURSOS DO SUS	0,00	122.737,13	1.464.502,24	1.464.502,24	547.477,17	424.740,04
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	372.870,97	70.805,09	70.805,09	543.903,31	171.032,34

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMCAD, BALEXOR, BALPAT





INDICATIVO DE IRREGULARIDADE

4.1.1. Abertura de créditos suplementares em montante superior ao limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual

Base Normativa: artigo 167, inciso V, da Constituição da República; artigos 42 e 85 da Lei Federal nº 4.320/1964; artigo 45, parágrafo 2º, da Constituição Estadual.

Conforme demonstrado na tabela 01, da análise das relações de créditos adicionais encaminhadas pelo gestor (arquivo DEMCAD), verificou-se que **foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 14.191.525,72, com base nas autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual.**

Com relação a abertura de créditos adicionais suplementares, a Lei Orçamentária Anual – LOA do município de Mucurici – Lei 683/2017 – assim dispôs:

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e Autarquia Municipal do Município de Mucurici, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, de acordo com o disposto no art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista

Do dispositivo legal acima transcrito, pode-se observar que **a LOA autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do total da despesa fixada na LOA, o que corresponde a R\$ 12.201.366,47.**

Vale destacar ainda que, em consulta ao site da Câmara Municipal de Mucurici¹, não foi possível encontrar nenhuma lei posterior que tenha alterado o percentual de suplementação previsto na Lei Orçamentária.

Por todo o exposto, e com base nos valores mencionados, verifica-se que **a limitação para abertura de créditos adicionais suplementares foi ultrapassada em R\$ 1.990.159,26, havendo necessidade de que o gestor responsável apresente alegações de defesa que julgar necessárias.**

¹ <https://mucurici.es.gov.br/category/publicacoes/leis/>



4.2 RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

A política fiscal dos entes públicos abrange a administração das receitas, do orçamento e da despesa pública, assim como dos ativos e passivos.

Neste contexto, o resultado primário, obtido pela diferença entre receitas e despesas primárias, tem como objetivo principal indicar a capacidade que o município tem em gerar receitas suficientes para custear as despesas correntes e de investimentos, sem que haja comprometimento da capacidade de administrar a dívida existente.

As receitas primárias (não-financeiras) são as resultantes basicamente da arrecadação de tributos e prestação de serviços. As despesas primárias são aquelas necessárias à prestação dos serviços públicos (deduzidas das despesas financeiras).

Por seu turno, o resultado nominal possibilita acompanhar a evolução da dívida fiscal líquida, indicando a necessidade ou não de financiamento do setor público junto a terceiros.

A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece regras em relação às metas de resultados primário e nominal, conforme o §1º do art. 4º:

§1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Consta também do art. 9º a medida corretiva de limitação de empenho quando comprometido o atingimento das metas estabelecidas na LDO:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

O acompanhamento da evolução do cumprimento ou não das metas estabelecidas na LDO, para os resultados primário e nominal, é feito por meio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), na forma estabelecida pela Lei Complementar 101/2000. A meta estabelecida na LDO para resultados primário e



nominal do município e o resultado obtido da execução do orçamento estão detalhados no quadro a seguir:

Tabela 5) Resultados Primário e Nominal Em R\$ 1,00

Rubrica	Meta LDO	Execução
Receita Primária	23.300.000,00	27.173.637,92
Despesa Primária	24.100.000,00	24.899.429,00
Resultado Primário	- 800.000,00	1.305.719,02
Resultado Nominal	600.000,00	1.538.434,78

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

O responsável recebeu pareceres de alerta desta Corte de Contas, pelo não atingimento de metas previstas.

Todavia, considerando que o município encerrou o exercício com superávit orçamentário e financeiro, além de não possuir dívida consolidada líquida, sugere-se **não citar** o responsável.

4.3 RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No que tange às receitas orçamentárias, verifica-se que houve uma arrecadação de 111,80% em relação à receita prevista:

Tabela 6) Execução orçamentária da receita Em R\$ 1,00

Unidades gestoras	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	% Arrecadação
Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici	703.732,93	481.101,50	68,36
Fundo Municipal de Saúde de Mucurici	2.320.000,00	3.495.301,62	150,66
Prefeitura Municipal de Mucurici	21.379.000,00	23.305.687,17	109,01
Total (BALORC por UG)	24.402.732,93	27.282.090,29	111,80
Total (BALORC Consolidado)	24.402.732,93	27.282.090,29	111,80
Divergência	0,00	0,00	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

A receita orçamentária, segundo a classificação por categoria econômica, é a que segue:

**Tabela 7) Receita Orçamentária por categoria econômica (consolidado) Em R\$ 1,00**

Categoria da Receita	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Receita Corrente	23.283.732,93	26.769.165,29
Receita de Capital	1.119.000,00	512.925,00
Operações De Crédito / Refinanciamento	0,00	0,00
Totais	24.402.732,93	27.282.090,29

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

A execução orçamentária consolidada representa 96,08% da dotação atualizada, conforme se evidencia na tabela a seguir:

Tabela 8) Execução orçamentária da despesa Em R\$ 1,00

Unidades gestoras	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	% Execução
Câmara Municipal de Mucurici	1.000.000,00	978.389,99	97,84
Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici	1.454.226,18	1.339.961,98	92,14
Fundo Municipal de Saúde de Mucurici	7.642.023,30	7.629.130,52	99,83
Prefeitura Municipal de Mucurici	16.254.261,52	15.369.355,53	94,56
Total (BALORC por UG)	26.350.511,00	25.316.838,02	96,08
Total (BALORC Consolidado)	26.350.511,00	25.316.838,02	96,08
Divergência	0,00	0,00	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

A despesa orçamentária, segundo a classificação por categoria econômica, é a que segue:

Tabela 9) Despesa orçamentária por categoria econômica (consolidado) Em R\$ 1,00

Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Corrente	20.365.198,80	23.493.895,01	23.271.919,30	23.212.884,22	22.928.033,44
De Capital	4.037.534,13	2.856.615,99	2.044.918,72	2.041.893,84	2.039.014,36
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva RPPS	0,00	0,00	-	-	-
Totais	24.402.732,93	26.350.511,00	25.316.838,02	25.254.778,06	24.967.047,80

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

A execução orçamentária evidencia um resultado superavitário no valor de R\$1.965.252,27, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 10) Resultado da execução orçamentária (consolidado) Em R\$ 1,00

Receita total realizada	27.282.090,29
Despesa total executada (empenhada)	25.316.838,02
Resultado da execução orçamentária (déficit/superávit)	1.965.252,27

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC



4.3.1 Aplicação de Recursos por Função de Governo, Categoria Econômica e Natureza da Despesa

As tabelas a seguir apresentam os valores orçados e executados por funções de governo, bem como por categoria econômica previstos no orçamento do município, contemplando, deste modo, um resumo do total da destinação dos recursos aplicados.

Tabela 11) Aplicação de Recursos por Função de Governo **Em R\$ 1,00**

Função de Governo		Despesa			
Cód.	Descrição	Orçada	Empenhada	Liquidada	Paga
10	SAUDE	7.618.751,52	7.605.858,74	7.605.858,74	7.574.791,99
12	EDUCAÇÃO	6.770.795,24	6.486.280,85	6.486.180,85	6.452.940,76
04	ADMINISTRAÇÃO	4.254.833,13	4.222.372,29	4.205.588,69	4.100.538,32
15	URBANISMO	3.153.341,22	3.057.298,85	3.057.298,85	3.037.440,52
01	LEGISLATIVA	1.000.000,00	978.389,99	956.924,70	956.924,70
20	AGRICULTURA	1.125.710,81	834.859,25	834.859,25	815.232,06
08	ASSISTENCIA SOCIAL	889.583,20	781.948,45	777.506,38	743.312,95
27	DESPORTO E LAZER	818.794,72	682.015,95	662.746,95	630.503,17
26	TRANSPORTE	339.994,67	289.607,02	289.607,02	283.156,70
09	PREVIDENCIA SOCIAL	201.067,28	200.917,24	200.917,24	200.917,24
28	ENCARGOS ESPECIAIS	67.618,80	67.618,80	67.618,80	67.618,80
18	GESTÃO AMBIENTAL	51.086,13	51.086,13	51.086,13	45.086,13
13	CULTURA	35.662,50	35.312,68	35.312,68	35.312,68
17	SANEAMENTO	23.271,78	23.271,78	23.271,78	23.271,78
TOTAL		26.350.511,00	25.316.838,02	25.254.778,06	24.967.047,80

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALEXOD

Tabela 12) Aplicação de Recursos por Grupo de Natureza da Despesa **Em R\$ 1,00**

Grupo de Natureza da Despesa	Despesa			
	Orçada	Empenhada	Liquidada	Paga
Pessoal e Encargos Sociais	12.234.295,93	12.218.624,33	12.197.735,51	12.187.325,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.259.599,08	11.053.294,97	11.015.148,71	10.740.708,19
Investimentos	2.788.997,19	1.977.299,92	1.974.275,04	1.971.395,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	67.618,80	67.618,80	67.618,80	67.618,80
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.350.511,00	25.316.838,02	25.254.778,06	24.967.047,80

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALEXOD

Tabela 13) Aplicação de Recursos por Modalidade de Aplicação **Em R\$ 1,00**

Modalidade de Aplicação		Despesa			
Cód.	Descrição	Orçada	Empenhada	Liquidada	Paga
90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.094.968,08	25.061.969,90	24.999.909,94	24.712.179,68
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	66.943,80	66.943,80	66.943,80	66.943,80
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00



	MULTIGOVERNAMENTAIS				
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	155.681,52	155.681,52	155.681,52	155.681,52
93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISC	32.917,60	32.242,80	32.242,80	32.242,80
TOTAL		26.350.511,00	25.316.838,02	25.254.778,06	24.967.047,80

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALEXOD

4.3.2 Utilização dos recursos obtidos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (Recursos de Royalties)

O recebimento de recursos pelo município a título de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (recursos de *royalties*) possuem fontes específicas para controle do recebimento e aplicação. Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia o recebimento e aplicação de tais recursos, no exercício, nas fontes "royalties do petróleo Lei nº 12.858/2013 (saúde e educação)"; "royalties do petróleo recebidos da união" e "royalties do petróleo estadual" (Lei Estadual nº. 8.308/2006):

Tabela 14) Aplicação Recursos Royalties (Função/Programa) Em R\$ 1,00

Fonte	Descrição	Receita	Despesa			
			Programa	Empenhada	Liquidada	Paga
604	Federal	3.150.499,74	04 - ADMINISTRAÇÃO / 0003 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	87.773,20	87.773,20	83.591,09
			04 - ADMINISTRAÇÃO / 0005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.967,50	10.967,50	10.967,50
			12 - EDUCAÇÃO / 0003 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	29.040,00	29.040,00	29.040,00
			12 - EDUCAÇÃO / 0019 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	44.366,66	44.366,66	42.749,66
			12 - EDUCAÇÃO / 0020 - CRECHE	155.995,15	155.995,15	155.995,15
			13 - CULTURA / 0030 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA	2.184,99	2.184,99	2.184,99
			15 - URBANISMO / 0009 - LIMPEZA PÚBLICA	282.103,02	282.103,02	282.103,02
			15 - URBANISMO /	246.971,34	246.971,34	246.139,52



			0010 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			15 - URBANISMO / 0011 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	22.947,29	22.947,29	22.947,29
			15 - URBANISMO / 0012 - VIAS URBANAS	329.200,97	329.200,97	329.200,97
			15 - URBANISMO / 0014 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.123,24	2.123,24	2.123,24
			20 - AGRICULTURA / 0028 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	162.295,29	162.295,29	148.020,20
			26 - TRANSPORTE / 0008 - ESTRADAS VICINAIS	134.751,53	134.751,53	128.301,21
			27 - DESPORTO E LAZER / 0031 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	20.424,74	20.424,74	20.424,74
			27 - DESPORTO E LAZER / 0032 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	46.678,45	46.678,45	46.678,45
605	Estadual	15.037,46	12 - EDUCAÇÃO / 0020 - CRECHE	20.800,00	20.800,00	20.800,00
			04 - ADMINISTRAÇÃO / 0005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9,80	9,80	9,80
			15 - URBANISMO / 0012 - VIAS URBANAS	14.900,00	14.900,00	14.900,00
			27 - DESPORTO E LAZER / 0032 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	11.199,44	11.199,44	11.199,44
TOTAL		3.165.537,20		1.624.732,61	1.624.732,61	1.597.376,27

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALEXOR, BALEXOD

Constatou-se do Balanço Patrimonial que a fonte de recursos 604 – *Royalties* do Petróleo, evidenciada na tabela anterior, iniciou o exercício com superávit financeiro de R\$ 263.311,89, e também encerrou superavitária, no montante de R\$ 388.610,29. Já a fonte de recursos 605 – *Royalties* do Petróleo Estadual, iniciou superavitária em R\$ 158.807,68 e também encerrou com superávit no montante de R\$ 796.858,31.

Verificou-se, ainda, do balancete da despesa executada, se houve utilização de recursos de *royalties*, diretamente das fontes 604 e 605, para pagamento de dívidas ou remuneração do quadro permanente de pessoal e comissionados, **não havendo**



evidências nesse sentido, em descumprimento do art. 8º da Lei federal 7.990/89 e art. 2º da Lei 10720/2017.

5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que, somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro.

Tabela 15) Balanço Financeiro (consolidado)		Em R\$ 1,00
Saldo em espécie do exercício anterior		3.312.225,37
Receitas orçamentárias		27.282.090,29
Transferências financeiras recebidas		6.753.449,84
Recebimentos extraorçamentários		3.505.143,69
Despesas orçamentárias		25.316.838,02
Transferências financeiras concedidas		6.752.684,97
Pagamentos extraorçamentários		4.081.805,88
Saldo em espécie para o exercício seguinte		4.701.580,32

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALFIN

Destaca-se, a seguir, o saldo contábil das disponibilidades apresentado nos termos de verificação.

Tabela 16) Disponibilidades		Em R\$ 1,00
Unidades gestoras		Saldo
Câmara Municipal de Mucurici		21.465,29
Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici		472.411,48
Fundo Municipal de Saúde de Mucurici		1.490.757,86
Prefeitura Municipal de Mucurici		2.716.945,69
Total (TVDISP por UG)		4.701.580,32
Total (TVDISP Consolidado)		4.701.580,32
Divergência		0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - TVDISP



6. EXECUÇÃO PATRIMONIAL

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um **resultado patrimonial superavitário no valor de R\$ 8.487.036,53**. Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas **refletiu positivamente no patrimônio** do município.

Na tabela seguinte, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	41.873.785,54
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	33.386.749,01
Resultado Patrimonial do período	8.487.036,53

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMVAP

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial.

Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial do município, no encerramento do exercício em análise:

Especificação	2018	2017
Ativo circulante	4.778.871,53	3.352.696,96
Ativo não circulante	29.007.621,85	26.313.277,70
Passivo circulante	578.793,90	4.945.305,16
Passivo não circulante	0,00	0,00
Patrimônio líquido	33.207.699,48	24.720.669,50

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALPAT



Demonstra-se, a seguir, o resultado financeiro apurado no "Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei 4.320/1964" do Balanço Patrimonial e no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (Fonte de Recursos):

Tabela 19) Resultado financeiro

Em R\$ 1,00

Especificação	2018	2017
Ativo Financeiro (a)	4.701.863,79	3.312.394,56
Passivo Financeiro (b)	963.788,61	1.540.329,97
Resultado Financeiro apurado no BALPAT (c) = (a) – (b)	3.738.075,18	1.772.064,59
Recursos Ordinários	548.330,58	543.903,31
Recursos Vinculados	3.189.744,60	1.228.161,28
Resultado Financeiro por Fonte de Recursos (d)	3.738.075,18	1.772.064,59
Divergência (e) – (d)	0,00	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALPAT

O superávit financeiro, representado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, poderá ser utilizado no exercício seguinte para abertura de créditos adicionais, desde que observadas as correspondentes fontes de recursos, na forma do art. 43, da Lei 4.320/1964.

Ademais, verifica-se que a movimentação dos restos a pagar, processados e não processados, evidenciada no Demonstrativo dos Restos a Pagar, foi a seguinte:

Tabela 20) Movimentação dos restos a pagar

Em R\$ 1,00

Restos a Pagar	Não Processados (a Liquidar)	Processados	Total Geral
Saldo Final do Exercício Anterior	1.033.127,19	395.918,23	1.429.045,42
Inscrições	62.059,96	287.730,26	349.790,22
Incorporação/Encampação	0,00	0,00	0,00
Pagamentos	598.882,83	369.607,07	968.489,90
Cancelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras baixas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Atual	496.304,32	314.041,42	810.345,74

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMRAP



INDICATIVOS DE IRREGULARIDADES

6.1 ANEXO 5 DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (RGFDCX) APRESENTA SALDOS INCONSISTENTES COM OS EVIDENCIADOS NO ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL.

Base normativa: artigos 50 e 55 inciso III da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF) e artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64

Do confronto dos Demonstrativos da Disponibilidade Caixa e dos Restos a Pagar (LRF-Web) e do Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado, anexo ao Balanço Patrimonial, observa-se que na disponibilidade de caixa após a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) obtêm-se os seguintes saldos de disponibilidade líquida por vínculo:

Tabela 21): Divergência entre os demonstrativos

Em R\$ 1,00

Vinculação	RGFDCX			BALPAT	Diferença
	Disponibilidades antes RPNP	RPNP	Disponibilidade e Líquida	Anexo	
Total dos Recursos Vinculados:	3.071.848,76	4.979,02	3.066.869,74	3.189.744,60	-122.874,86
Total dos Recursos não Vinculados:	662.915,53	57.080,94	605.834,59	548.330,58	57.504,01
Total:	3.734.764,29	62.059,96	3.672.704,33	3.738.075,18	-65.370,85

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Configuram-se, portanto, exemplos de inconsistências de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, ao final do exercício de 2018.

Essas discrepâncias, além de configurar inconsistências de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, comprometem a credibilidade dos demonstrativos contábeis correlatos.

Dessa forma, sugere-se a **citação** do responsável para apresentar esclarecimentos, acompanhados de documentos probantes, quanto às inconsistências relatadas, procedendo à correção dos relatórios auxiliares, a fim de que os mesmos retratem a real situação do município, em consonância com os demonstrativos contábeis.



6.2 NÃO RECONHECIMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS RELACIONADAS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Base Normativa: Normas Brasileiras de Contabilidade

Verificou-se do Balancete da Despesa (BALEXO) que o município empenhou, liquidou e pagou, em 2018, um valor de R\$ 358.837,95 em aposentadorias e pensões pertinentes à previdência municipal, conforme demonstrado:

Função	Sub-Função	Categoria	Grupo Natureza	Modlidade	Elemento	Sub-Elemento	Fonte Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago
09	272	3	1	90	01	50	000	2.368,58	2.368,58	2.368,58
09	272	3	1	90	01	50	000	51.254,16	51.254,16	51.254,16
09	272	3	1	90	01	50	000	4.271,18	4.271,18	4.271,18
15	452	3	1	90	01	50	000	93.118,96	93.118,96	93.118,96
12	361	3	1	90	01	50	101	64.801,75	64.801,75	64.801,75
DESPESAS COM APOSENTADORIA								215.814,63	215.814,63	215.814,63
09	272	3	1	90	03	50	000	87.968,76	87.968,76	87.968,76
09	272	3	1	90	03	50	000	7.997,16	7.997,16	7.997,16
09	272	3	1	90	03	50	000	47.057,40	47.057,40	47.057,40
DESPESA COM PENSOES								143.023,32	143.023,32	143.023,32
								358.837,95	358.837,95	358.837,95

O município não possui RPPS cadastrado no sistema CidadeWeb e o gestor responsável declara que o regime previdenciário dos servidores efetivos é o regime geral de previdência social (DECINAT), mas arcou com as despesas previdenciárias pertinentes a servidores municipais.

Todavia, não há reconhecimento contábil no passivo não circulante do município, nas rubricas provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, do valor pertinente à reserva matemática previdenciária, o que contraria as normas contábeis em vigor.

É importante destacar que o presente indicativo de irregularidade já fora apontado quando da análise da prestação de contas anual, exercício 2017, processo TC 3908/2018, sendo que a Primeira Câmara decidiu, Parecer Prévio TC 053/2019, de 05/06/2019, por determinar ao gestor que providencie o cálculo atuarial a fim de solucionar a ausência das provisões matemáticas previdenciárias.



Pelo exposto, considerando que já existe uma determinação desta Corte de Contas a fim de sanar o presente indicativo de irregularidade, sugere-se **não citar** o responsável.

7. GESTÃO FISCAL

7.1 DESPESAS COM PESSOAL

Base Normativa: Art. 20, inciso III, alínea "b", art. 19, III, e art. 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, disciplinou, em seus arts. 18 a 23, sobre a limitação das despesas com pessoal pelos Poderes e Entes da Federação.

Conforme conceituado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exhaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.²

O limite referencial para as despesas com pessoal é aplicado em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), que por sua vez, segundo definição da Secretaria do Tesouro Nacional:

É o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exhaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

Apurou-se a RCL Ajustada do município, no exercício de 2018, que, conforme planilha APÊNDICE A deste relatório, totalizou **R\$ 26.769.165,29**.

² BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais**: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 7. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.



Constatou-se, com base na documentação que integra a prestação de contas, que **as despesas com pessoal executadas pelo Poder Executivo atingiram 42,56% da receita corrente líquida ajustada**, conforme demonstrado na planilha APÊNDICE B, sintetizada na tabela a seguir:

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada	26.769.165,29
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.393.635,26
% Apurado (DTP / RCL Ajustada)	42,56

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Conforme a tabela anterior, observa-se o **cumprimento do limite de pessoal do Poder Executivo em análise.**

No que se refere às **despesas totais com pessoal, consolidando o Poder Executivo e o Poder Legislativo, constatou-se que essas despesas atingiram 45,24% em relação à receita corrente líquida ajustada**, conforme evidenciado resumidamente na tabela a seguir:

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada	26.769.165,29
Despesa Total com Pessoal – DTP	12.109.224,21
% Apurado (DTP / RCL Ajustada)	45,24

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Conforme a tabela anterior, observa-se o **cumprimento do limite de pessoal consolidado.**

7.2 DÍVIDA CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO

Base Normativa: Art. 59, IV, da Lei Complementar nº 101/2000; e art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Resolução 40/2001 do Senado Federal, a dívida consolidada ou fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas



obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas: a) pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária); b) pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses; c) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos; e, d) pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

A dívida consolidada líquida, por sua vez, representa o montante da dívida consolidada deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros (disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros).

No uso de suas competências constitucionais (art. 52 da CF/88), o Senado Federal editou a Resolução 40/2001, disciplinado que a dívida consolidada líquida dos municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida.

Com base nos demonstrativos contábeis integrantes da prestação de contas anual do município, ao final do exercício em análise, **a dívida consolidada líquida não impactou na receita corrente líquida**, conforme se demonstra na tabela a seguir:

Tabela 24) Dívida Consolidada Líquida		Em R\$ 1,00
Descrição		Valor
Dívida consolidada		39.172,32
Deduções		4.385.038,45
Dívida consolidada líquida		-
Receita Corrente Líquida - RCL		26.769.165,29
% da dívida consolidada líquida sobre a RCL		-

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Portanto, **a dívida consolidada líquida não extrapolou o limite previsto (120% da receita corrente líquida)**, estando em acordo com a legislação supramencionada.



7.3 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONCESSÃO DE GARANTIAS

Base Normativa: Art. 35 da Lei Complementar 101/2000; Lei Federal 4.595/1964; art. 7º, inciso I, e art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001; e art. 167, III da Constituição Da República /1988; Art. 55, inciso I, alínea "c"; e art. 40, §1º, da Lei Complementar 101/2000.

Segundo o inciso III, do art. 29, da Lei de Responsabilidade Fiscal, operações de crédito são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

As operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias, por sua vez, são definidas pela LRF como operações de crédito destinadas a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

A Constituição da República outorgou a competência ao Senado Federal para dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno dos municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal (art. 52).

O Senado Federal editou a Resolução 43/2001, dispondo sobre os limites para a contratação das operações de crédito pelos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, conforme art. 7º.

Para os municípios, restou definido que as operações de crédito interno e externo devem limitar-se a:

- 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro;
- 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida para o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar.



Quanto à concessão de garantias, o Senado Federal estabeleceu como limite para o saldo global das garantias concedidas pelos municípios, o máximo de 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, conforme art. 9º da Resolução 43/2001. Como exceção, permitiu que esse montante poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

- Não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;
- Esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;
- Esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;
- Esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.

Quanto às Operações de Crédito por Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO), o Senado Federal definiu, conforme art. 10 da Resolução 43/2001, que o saldo devedor dessas operações não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observando-se ainda, as disposições contidas nos arts. 14 e 15 daquela resolução.

Apresenta-se, nas tabelas a seguir, com base nas demonstrações contábeis que integram a prestação de contas, os montantes e limites de operações de crédito contratadas pelo município, apurados ao final do exercício em análise:

Tabela 25) Operações de Crédito (Limite 16% RCL)

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	26.769.165,29
Montante global das operações de crédito	-
% do montante global das operações de crédito sobre a RCL	-
Amortização, juros e demais encargos da dívida	-
% do comprometimento anual com amortização, juros e encargos da dívida sobre a RCL	-

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018



Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	26.769.165,29
Montante global das garantias concedidas	-
% do montante global das garantias concedidas sobre a RCL	-

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	26.769.165,29
Montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias - ARO	-
% do montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias sobre a RCL	-

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

De acordo com os demonstrativos encaminhados não foram extrapolados, no exercício, os limites de contratação de operação de créditos previstos em Resolução do Senado Federal (16% e 7% Receita Corrente Líquida) e no art. 167 da Constituição da República, bem como não houve concessão de garantias ou recebimento de contragarantias.

7.4 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O passivo financeiro das entidades públicas é composto de valores devidos cujo pagamento independe de autorização orçamentária, uma vez que a obrigação já passou pelo orçamento – restos a pagar – ou não está atrelado ao orçamento, como as consignações e depósitos de terceiros.

Restos a Pagar são as despesas legalmente empenhadas pelo ente público, mas não pagas. A Lei 4.320/1964 conceitua e classifica os restos a pagar da seguinte forma, em seu art. 36:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Os restos a pagar processados são aqueles cujo serviço foi prestado ou o material adquirido foi entregue pelo fornecedor contratado, estando a despesa liquidada e em condições legais para o pagamento.



Os restos a pagar não processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue, ou o serviço correspondente ainda não foi prestado pelo fornecedor, estando, portanto, pendente de regular liquidação e pagamento.

A Secretaria do Tesouro Nacional traz o seguinte conceito para os restos a pagar processados e não processados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

São considerados processados os Restos a Pagar referentes a empenhos liquidados e, portanto, prontos para o pagamento, ou seja, cujo direito do credor já foi verificado. Os Restos a Pagar Processados não devem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

São considerados não processados os empenhos de contrato e convênios que se encontram em plena execução, não existindo o direito líquido e certo do credor. Dessa forma, no encerramento do exercício a despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não paga será inscrita em restos a pagar não processados.

Quanto à execução da despesa orçamentária, da qual se origina os restos a pagar, a LRF estabelece expressamente a necessidade de vinculação dos recursos à finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

Parágrafo único - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Nesse sentido, consta do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5), que tem como propósito dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, evidenciando a disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados (art. 55 da LRF).

O demonstrativo também possibilita a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF, de forma que no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira de cada órgão referido no art. 20 da mesma lei haja suficiente disponibilidade de caixa para cobrir as obrigações de despesa contraídas.



Desta forma, com base nos preceitos legais e regulamentares anteriormente mencionados, e ainda, considerando-se as informações encaminhadas pelo responsável em sua prestação de contas, verificou-se que as informações pertinentes ao Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (2º semestre ou 3º quadrimestre de 2018) são as que seguem:



Tabela 28) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar R\$ 1,00

Identificação dos Recursos	Disponibilidade e de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira verificada no Consórcio Público (f)	Dispon. Caixa Líquida (antes da inscrição em RP não processado do Exerc.) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a pagar empenhados e não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência Financeira)	Disponibilidade e de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrig. Financ. (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Recursos próprios	113.053,80	2.511,52	9.750,22	-	-	100.792,06	-	-	100.792,06	
Saúde - Recursos SUS	1.369.178,40	-	6.737,09	-	-	1.362.441,31	-	-	1.362.441,31	
Saúde - Outros recursos	-	-	14.579,44	820,38	-	(15.399,82)	-	-	(15.399,82)	
Educação - Recursos próprios - MDE	36.537,43	1.487,70	28.268,23	189,14	-	6.592,36	100,00	-	6.492,36	
Educação - FUNDEB 60%	95.459,59	0,30	-	-	-	95.459,29	-	-	95.459,29	
Educação - FUNDEB 40%	53.267,83	-	-	-	-	53.267,83	-	-	53.267,83	
Educação - Recursos programas federais	241.246,34	-	3.354,86	8.951,46	-	228.940,02	-	-	228.940,02	
Educação - Outros recursos	5.011,32	-	-	-	-	5.011,32	-	-	5.011,32	

Demais vinculados	1.934.790,50	2.763,18	60.185,02	419.238,01	557,71	-	1.452.046,58	4.879,02	-	1.447.167,56
Não vinculados	853.035,11	19.548,46	164.855,40	5.812,35	153.442,87	-	509.376,03	57.080,94	-	452.295,09
Subtotal	4.701.580,32	26.311,16	287.730,26	434.190,96	154.820,96	-	3.798.526,98	62.059,96	-	3.736.467,02
RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	4.701.580,32	26.311,16	287.730,26	434.190,96	154.820,96	-	3.798.526,98	62.059,96	-	3.736.467,02

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - TVDISP, DEMRAP

É importante ressaltar que, na coluna "Demais Obrigações Financeiras" da tabela acima foram consideradas as despesas pagas no exercício financeiro de 2019 relativa a despesas de exercícios anteriores no montante de R\$ 1.378.09, bem como o saldo de consignações e depósitos no total de R\$ 153.442,87, conforme arquivo Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL, totalizando R\$ 154.820,96.





7.4.1 , Da vedação para inscrição de restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira suficiente (art. 55 da LRF)

A Lei Complementar 101/2000 (LRF), na Seção IV, ao dispor sobre o Relatório de Gestão Fiscal, estabelece em seu art. 55, III, b, 3, que a inscrição de restos a pagar não processados deve se limitar ao saldo da disponibilidade de caixa.

Art. 55. O relatório conterá:

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

Verifica-se da tabela anterior, Anexo 5 do RGF, que **foi observado o limite de inscrição de restos a pagar não processados pelo Poder Executivo.**

7.5 RENÚNCIA DE RECEITA

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao dispor sobre a renúncia de receita, estabeleceu que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



O art. 4º da LRF estabelece que o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deve integrar o Anexo de Metas Fiscais, o qual deve conter, dentre outros demonstrativos, o da estimativa e compensação da renúncia de receita e o da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Esse demonstrativo, além de condicionar a concessão da renúncia de receita, tem por objetivo tornar transparentes os requisitos exigidos para a concessão ou ampliação dos benefícios de natureza tributária.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do município, aprovadas para o exercício sob análise, constata-se a **inexistência de previsão para beneficiar instituições com renúncia de receita.**

8. GESTÃO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO

8.1 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Base Normativa: Art. 212, caput, da Constituição da República/1988 e Art. 60, inciso XII, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República/1988 (alterado pela Emenda Constitucional 53/2006).

Por determinação da Constituição da República, os municípios devem aplicar, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e devem destinar, ainda, não menos do que 60% dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Avaliou-se, com base na documentação que integra a prestação de contas anual, que o município, no exercício em análise, aplicou **29,16%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e



desenvolvimento do ensino, conforme planilha de apuração, APÊNDICE D deste relatório, resumidamente demonstrado na tabela a seguir:

Destinação de recursos	Valor
Receitas provenientes de impostos	984.079,92
Receitas provenientes de transferências	17.076.230,22
Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	18.060.310,14
Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino	5.266.750,59
% de aplicação	29,16

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Portanto, o município cumpriu o limite de aplicação com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Quanto à destinação de recursos para pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, constatou-se, com base na documentação que integra a prestação de contas anual, que o município destinou **75,40%** das receitas provenientes do Fundeb, conforme demonstrado na planilha de apuração, APÊNDICE D, apresentado resumidamente na tabela a seguir:

Destinação de recursos	Valor
Receitas líquidas provenientes do FUNDEB	2.967.440,63
Valor destinado ao pagamento dos profissionais do magistério	2.237.353,50
% de aplicação	75,40

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Portanto, o município cumpriu o limite de aplicação de 60% do FUNDEB com Magistério.

8.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Base Normativa: Art. 77, inciso III, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da Pública/1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29/2000).

A Emenda Constitucional 29/2000 acrescentou art. ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para assegurar os recursos mínimos para o



financiamento das ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo a obrigatoriedade de aplicação mínima, pelos entes da federação, de recursos provenientes de impostos e transferências, em ações e serviços públicos de saúde.

Definiu, no § 3º no art. 198 da CF/88, que lei complementar estabeleceria:

- Os percentuais mínimos das receitas de impostos e transferências a serem aplicados, anualmente, pela União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;
- As normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; e
- As normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

Em 13 de janeiro de 2012, foi editada a Lei Complementar 141, regulamentando o § 3º do art. 198 da Constituição da República, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados anualmente pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde; os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e a transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da aplicação dos recursos destinados à saúde.

Em relação à aplicação mínima de recursos, restou estabelecido, pelo art. 7º, que os municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República.

Avaliou-se, com base na documentação que integra a prestação de contas anual, que o município, no exercício em análise, aplicou **23,51%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços



públicos de saúde, conforme demonstrado na planilha de apuração, APÊNDICE E deste relatório, e evidenciado resumidamente na tabela a seguir:

Tabela 31) Aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde **Em R\$ 1,00**

Destinação de recursos	Valor
Receitas provenientes de impostos	984.079,92
Receitas provenientes de transferências	17.076.230,22
Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	18.060.310,14
Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde	4.245.405,90
% de aplicação	23,51%

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Portanto, verifica-se que **o município cumpriu o limite mínimo constitucional previsto para aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.**

8.3: AVALIAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

A Lei 11.494/2007 regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e atribuiu aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social a competência fiscalizatória sobre esses recursos.

Esses conselhos, no âmbito dos municípios, são colegiados compostos por, no mínimo, nove membros, sendo:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;



- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

O portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) resumiu as funções dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, conforme segue³:

A escolha dos representantes dos professores, diretores, pais de alunos e servidores das escolas deve ser realizada pelos grupos organizados ou organizações de classe que representam esses segmentos e comunicada ao chefe do Poder Executivo para que este, por ato oficial, os nomeie para o exercício das funções de conselheiros.

A atividade dos conselhos do FUNDEB soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o conselho do FUNDEB não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo.

O controle exercido pelos conselhos do FUNDEB representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Entre as atribuições dos conselhos do FUNDEB, estão:

Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

Supervisionar a realização do censo escolar anual;

Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e

acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

³ <http://www.fnde.gov.br>



Avaliou-se o parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, que integra a prestação de contas anual do município, emitido sobre a prestação de contas relativa ao exercício em análise, e constatou-se que o colegiado concluiu pela **aprovação das contas**.

8.4 AVALIAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE

A Lei Complementar 141/2012 atribuiu aos Conselhos de Saúde a competência para avaliar, a cada quadrimestre, o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução daquela Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. (LC 141/2012, art. 41).

A LC 141 estabeleceu, ainda, que o gestor do SUS em cada ente da Federação deve elaborar relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, contendo, no mínimo, as informações apresentadas a seguir:

- Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

No § 1º do art. 36, determinou-se aos entes da Federação, a obrigatoriedade de comprovação de elaboração do relatório detalhado referido anteriormente, mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuidas na Lei Complementar.



A Instrução Normativa TC 43/2017 disciplinou a obrigatoriedade de envio do Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, na forma dos arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal 141/2012.

Avaliou-se o documento que foi encaminhado como parecer do Conselho Municipal de Saúde, emitido sobre a prestação de contas relativa ao exercício em análise, e constatou-se que o colegiado concluiu pela **aprovação das contas**.

9. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Base Normativa: Art. 29-A, inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009), c/c art. 29-A, § 2º, da Constituição da República/1988.

A Constituição da República de 1988 disciplinou sobre os municípios, no Capítulo IV, do Título III, que trata da organização do Estado.

Em seu art. 29-A, ao dispor sobre as despesas do Poder Legislativo, estabeleceu, dentre outras condições, o limite máximo para despesas totais do Poder Legislativo e o limite máximo de gastos com a folha de pagamentos, incluindo o subsídio dos vereadores.

Com base na documentação que integra a prestação de contas, apuraram-se os valores transferidos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de duodécimo (planilha detalhada APÊNDICE F deste relatório), no decorrer do exercício em análise, conforme demonstrado sinteticamente na tabela a seguir:

Tabela 32) Transferências para o Poder Legislativo		Em R\$ 1,00
Descrição		Valor
Receitas tributárias e transferências de impostos - Ex. Anterior		16.884.614,55
% Máximo de gasto do Legislativo - conforme dados populacionais		7,00
Limite máximo permitido para transferência		1.181.923,02
Valor efetivamente transferido		1.000.000,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Portanto, **verifica-se que o Poder Executivo não transferiu recursos ao Poder Legislativo acima do limite permitido.**



10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal, em seu art. 74, determina que deverá ser mantido pelos Poderes sistemas de controle interno, estabelecendo conteúdo mínimo que este controle deverá ter como objeto, conforme exposto abaixo:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No parágrafo primeiro, ficou estabelecido que "os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária".

Por meio da Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013, esta Corte de Contas dispôs sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprovando também o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", e estabelecendo prazos para que os jurisdicionados atendessem aos comandos regulamentadores.

Consta da Instrução Normativa TC 43/2017 previsão para encaminhamento, pelo prefeito, da seguinte documentação correlata:

- Relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno (Art. 3º, § 3º, da Resolução TC nº 227/2011);
- Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no Anexo II, Tabela 5, desta Instrução Normativa. (Art. 76, § 3º da LC nº 621/2012 c/c art. 122,



§ 5º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e c/c art. 4º da Resolução TC nº 227/2011);

- Pronunciamento expresso do chefe do poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, a que se refere o parágrafo único, do art. 4º, da Resolução TC nº 227/2011.

A documentação estabelecida na Instrução Normativa TC 43/2017 foi encaminhada, nos termos previstos pela regulamentação, sendo que não foram apontados indicativos de irregularidades. O relatório de controle interno ressalta contudo, a deficiência de pessoal na estrutura do sistema de controle interno, em função da inexistência de funcionários com conhecimento e habilitação profissional necessários à execução das análises dos processos a ele submetidos.

INDICATIVO DE IRREGULARIDADE

10.1 AUSÊNCIA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE VIABILIZASSEM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE NECESSÁRIOS E SUFICIENTES A EMBASAR O PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

Inobservância aos *artigos 135, § 4º e 138, § 3º do RITCEES, art 5º da Res. TCEES 227/2011, IN TCEES 34/2015*

Ao analisar o Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno, encaminhado pelo gestor na presente Prestação de Contas, verifica-se que embora tenha havido a emissão de uma opinião conclusiva, **verifica-se que não houve a análise e uma opinião conclusivo sobre as demonstrações contábeis devido a ausência de profissional habilitado**, como segue:



Portanto, cumpre-nos destacar, mais uma vez, que em nosso entendimento sobre as demonstrações contábeis, balancetes e demais documentos que demandem conhecimento técnico contábil restringiu-se a conformação da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2018 às normas que regulamentam, não se constituindo em juízo de valor, o que poderia nos levar ao erro na emissão de nossa opinião, tendo em vista a ausência de habilitação profissional/competência técnica desta Unidade Central de Controle Interno para realizar tal análise, pois esta unidade trabalha com apenas uma funcionária no cargo de controladora interna, e não conta ainda com funcionários aptos como auditor e contador, para um melhor desenvolvimento de auditorias e relatórios.

A esse respeito, a Resolução TC 227 de 25 de agosto de 2011 determina o seguinte:

Art. 2º. Determinar aos Poderes e órgãos do Estado e dos Municípios do Espírito Santo, que ainda não tenham implantado sistema de controle interno, que o façam até o mês de agosto/2013, mediante lei específica, observando as recomendações apresentadas no Guia mencionado no artigo anterior. (Redação dada pela Resolução TC nº 257/2013).

§1º. Os Poderes e órgãos citados no caput deste artigo que já haviam implantado o sistema de controle interno antes da edição da Resolução nº 227/2011, ou que tenham implantado em desacordo com as recomendações apresentadas no "Guia" citado no artigo anterior, deverão adotar as medidas necessárias à adequação de sua legislação, no prazo estabelecido no caput. (Redação dada pela Resolução TC nº 257/2013).

§ 2º. **A falta de instituição e manutenção do sistema de controle interno poderá ensejar à irregularidade das contas e/ou a emissão de parecer prévio contrário à sua aprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão no seu dever legal.** (Redação dada pela Resolução TC nº 257/2013) (grifo nosso)

Desta forma, sugere-se citar o gestor, para apresentar justificativas pela ausência de tomada de medidas que viabilizassem a realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno, bem como de dotar o órgão de controle interno de quadro de pessoal próprio e suficiente para o exercício de sua missão constitucional.

11. MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES **não foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.**



12. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

12.1 CONSISTÊNCIAS – SISTEMA CIDADES

Com base em controles predefinidos no sistema CidadES, **não foram identificadas inconsistências na prestação de contas anual da unidade gestora em análise:**

12.2 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio do Sistema CidadES, segundo os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

12.2.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 33) Restos a Pagar não Processados

Balanço Financeiro (a)	62.059,96
Balanço Orçamentário (b)	62.059,96
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**



12.2.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 34) Restos a Pagar Processados

Balanço Financeiro (a)	287.730,26
Balanço Orçamentário (b)	287.730,26
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALFIN, BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**

12.2.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação "Reserva de Contingência":

Tabela 35) Execução de despesa na dotação Reserva de Contingência

Balanço Orçamentário:	Valores
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.**



12.2.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação "Reserva do RPPS":

Tabela 36) Execução de despesa na dotação Reserva do RPPS

Balanço Orçamentário	Valores
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.**

12.2.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 37) Total da Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	27.282.090,29
Balanço Orçamentário (b)	27.282.090,29
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALFIN, BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**



12.2.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 38) Total da Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	25.316.838,02
Balanço Orçamentário (b)	25.316.838,02
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALORC

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**

12.2.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: arts. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 39) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)

Balanço Financeiro (a)	3.310.140,70
Balanço Patrimonial (b)	3.310.140,70
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALPAT

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**



12.2.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: arts. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 40) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)

Balanço Financeiro (a)	4.699.079,87
Balanço Patrimonial (b)	4.699.079,87
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALFIN, BALPAT

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**

12.2.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: arts. 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 41) Resultado Patrimonial

Exercício atual	
DVP (a)	8.487.036,53
Balanço Patrimonial (b)	8.487.036,53
Divergência (a-b)	0,00
Exercício anterior	
DVP (a)	3.387.155,20
Balanço Patrimonial (b)	3.387.155,20
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALPAT, DEMVAP

Pelo exposto, **verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.**



12.2.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: arts. 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 42) Comparativo dos saldos devedores e credores

Saldos Devedores (a) = I + II	67.173.242,39
Ativo (BALPAT) – I	33.786.493,38
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	33.386.749,01
Saldos Credores (b) = III – IV + V	67.173.242,39
Passivo (BALPAT) – III	33.786.493,38
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	8.487.036,53
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	41.873.785,54
Divergência (c) = (a) - (b)	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALPAT, DEMVAP

Pelo exposto, **verifica-se observância ao método das partidas dobradas.**

12.2.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: arts. 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 43) Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	25.316.838,02
Dotação Atualizada (b)	26.350.511,00
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	-1.033.672,98

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

Pelo exposto, **verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.**



12.2.12 Dotação atualizada apresenta-se em valor superior à receita prevista atualizada

Base Legal: arts. 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da dotação atualizada no Balanço Orçamentário deve ser igual ou menor que à receita prevista, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 44) Planejamento Orçamentário

Dotação Atualizada – BALORC (a)	26.350.511,00
• Receita Prevista Atualizada – BALORC (b)	24.402.732,93
Dotação a maior (a-b)	1.947.778,07

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

Tabela 45) Informações Complementares para análise

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – BALORC (Previsão Atualizada)	0,00
Saldo de Superávit Financeiro – Exerc. Anterior – BALORC (Previsão Atualizada)	564.030,07
Saldo de Reabertura de Créditos Adicionais Exerc. Anterior – BALORC (Previsão Atualizada)	0,00
Créditos Adicionais Abertos no Exercício (Fonte: Superávit Financeiro Exerc. Anterior) - DEMCAD	564.030,07
Créditos Adicionais Abertos no Exercício (Fonte: Reabertura de Créditos Adicionais) - DEMCAD	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALORC, DEMCAD

Pelo exposto, **verifica-se que houve a abertura de créditos adicionais utilizando com fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, bem como recursos de convênios, fatos estes que justificam o presente item.**

12.2.13 Análise da despesa executada em relação à receita realizada

Base Legal: arts. 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor total da receita realizada no Balanço Orçamentário deve ser maior ou igual à despesa executada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 46) Execução da Despesa Orçamentária

Despesas Empenhadas (a)	25.316.838,02
Receitas Realizadas (b)	27.282.090,29
Execução a maior (a-b)	-1.965.252,27

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALORC

**Tabela 47) Informações Complementares para análise**

Saldo de Superávit Financeiro – Exerc. Anterior – BALORC (Receitas Realizadas)	0,00
Saldo de Reabertura de Créditos Adicionais Exerc. Anterior – BALORC (Receitas Realizadas)	0,00
Créditos Adicionais Abertos no Exercício (Fonte: Superávit Financeiro Exerc. Anterior) - DEMCAD	564.030,07
Créditos Adicionais Abertos no Exercício (Fonte: Reabertura de Créditos Adicionais) - DEMCAD	0,00

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 – BALORC, DEMCAD

Pelo exposto, **verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à receita realizada.**

13. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) E DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

Consta da Lei Complementar 101/00:

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3o do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de: [...]

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo: [...] § 2o O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

De acordo com a prestação de contas constante no sistema LRFWeb, os RGF e os RREO **foram publicados**, conforme determinado na legislação supramencionada.

14. REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS

Base Legal: Lei Municipal 567/2012; arts. 37, incisos X e XI, 29, inciso V, e 39, § 4º da Constituição da República.

A Lei Municipal 567/2012 fixou os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, para a legislatura 2013/2016, em R\$ 10.000,00 e R\$ 4.500,00, respectivamente.

Da análise das fichas financeiras do Prefeito e do Vice-Prefeito, referentes ao exercício de 2018 (Arquivo FICPAG, Processo TC 8783/2019), verifica-se que o



Prefeito, percebeu R\$ 10.000,00 mensais a título de subsídio; e o Vice-Prefeito, R\$ 4.500,00.

Diante do exposto, constata-se que as despesas com a remuneração desses Agentes Políticos, durante o exercício, **estão em conformidade com o mandamento legal.**

15. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual, ora analisada, refletiu a atuação do prefeito municipal responsável pelo governo no exercício de 2018, chefe do Poder Executivo municipal, no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas do município.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 43/2017.

Em decorrência, apresentam-se os achados que resultam na opinião pela **citação** do responsável, com base no art. 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012:

Descrição do achado	Responsável	Proposta de encaminhamento
4.1.1 - ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM MONTANTE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.	Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior	Citação
6.1 - ANEXO 5 DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL (RGFDCX) APRESENTA SALDOS INCONSISTENTES COM OS EVIDENCIADOS NO ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL.	Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior	Citação
10.1 - AUSÊNCIA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE VIABILIZASSEM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE NECESSÁRIOS E SUFICIENTES A EMBASAR O PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior	Citação

Registre-se que deverá ser considerada em fase conclusiva a proposta de emissão de acordão com fins de aplicação de sanção por multa ao responsável pelo envio, **Sr. Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior** tendo em vista o descumprimento do



prazo legal de envio da PCA, com fundamento no art. 135, inciso VIII, e seu § 4º, todos da Lei Complementar nº 135, de 8 de março de 2012, c/c art. 389, inciso VIII, e seu § 1º, todos do Regimento Interno deste Tribunal.

Vitória, 25 de novembro de 2019.

MÁRCIO BRASIL ULIANA
Auditor de Controle Externo



APÊNDICE A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ENTE DA FEDERAÇÃO: Município
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DA RECEITA REALIZADA (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.049.764,47
Receita Tributária	1.017.714,78
IPTU	120.962,00
ISS	472.712,86
ITBI	105.405,80
IRRF	284.999,26
Outras Receitas Tributárias	33.634,86
Receita de Contribuições	385.261,77
Receita Patrimonial	137.919,41
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	902.836,19
Transferências Correntes	27.602.788,99
Cota-Parte do FPM	8.358.013,48
Cota-Parte do ICMS	7.992.200,45
Cota-Parte do IPVA	418.145,00
Cota-Parte do ITR	61.864,81
Transferências da LC 87/1996	65.754,24
Transferências da LC 61/1989	180.252,24
Transferências do FUNDEB	2.967.440,63
Outras Transferências Correntes	7.559.118,14
Outras Receitas Correntes	3.243,33
DEDUÇÕES (II)	3.280.599,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.280.599,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.769.165,29

Fonte: Sistema Cidades



APÊNDICE B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Miotrici - PODER EXECUTIVO
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2018

RS 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Total das Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.503.035,38	0,00
Pessoal Ativo	11.144.197,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	358.837,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	109.400,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes da Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	106.205,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.194,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.393.635,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	26.769.165,29	
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNLÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI) (1)	26.769.165,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (VII) = (III + III b)	11.393.635,26	42,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.455.349,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.732.581,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.009.814,33	48,60

FONTE: Sistema CidadES

1 - Conforme disciplinado pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015.

RGF / Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*)	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (t)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	Total (c) = (a + b)
VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	10.740,35			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo		0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00
Decorrentes da Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema CidadES

(*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com Pessoal, de que o ente participou como membro consorciado.
 (t) Valores Liquidados pelo Ente mais os Restos a Pagar Não Processados Inscritos (Exercício de Referência).



APÊNDICE C - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

Mucurió - CONSOLIDADO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Total das Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.197.735,51	0,00
Pessoal Ativo	11.838.897,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	358.837,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	109.400,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	106.205,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.194,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.088.335,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.763.165,29	
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) ¹	26.763.165,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.088.335,39	45,16
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.061.499,17	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.258.424,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.455.349,26	54,00

FONTE: Sistema CidadES

1- Conforme disciplinado pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015.

RGF / Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*)	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (r)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	Total (c) = (a + b)
VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	10.740,35	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo		0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema CidadES

(*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com Pessoal, de que o ente participou como membro consorciado.

(r) Valores Liquidados pelo Ente mais os Restos a Pagar Não Processados Inscritos (Exercício de Referência).



APÊNDICE D - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Município: Mucurici

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2018

RFEO - ANEXO B (LDB, art. 72)

(R\$) 100

RECEITAS DO ENSINO		REC. REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		«no exercício»
		984.079,92
1- RECEITA DE IMPOSTOS		120.962,00
1.1- Receita Resultante do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		56.644,66
1.1.1- IPTU		64.317,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		105.405,80
1.2- Receita Resultante do Imposto s/ Transmissão s/ Valor - ITEI		105.405,80
1.2.1- ITEI		0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITEI		472.712,06
1.3- Receita Resultante do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS		472.680,77
1.3.1- ISS		32,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		284.399,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00
1.5.1- ITR		0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		17.076.230,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		8.358.013,48
2.1- Cota-Parte FPM		8.358.013,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b"		0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas "d" e "e"		7.992.200,45
2.2- Cota-Parte ICMS		65.754,24
2.3- ICMS-Desoneração - LC nº 87/96		180.252,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		61.864,81
2.5- Cota-Parte ITR		418.145,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ciuro		18.060.310,14
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)		18.060.310,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		REC. REALIZADAS
		«no exercício»
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		66,60
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		706.650,22
5.1- Transferências do Salário-Educação		189.220,33
5.2- Transferências Diretas - PODE		0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE		0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE		366.542,74
5.5- Outras Transferências do FNDE		145.475,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		5.411,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		190.116,51
6.1- Transferências de Convênios		188.695,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		1.420,75
7- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		896.833,33
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		896.833,33
FUNDEB		REC. REALIZADAS
		«no exercício»
RECEITAS DO FUNDEB		3.280.599,18
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.536.757,33
10.1- Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.536.639,56
10.2- Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		13.150,80
10.3- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		36.050,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		12.372,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR arrecadados destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+2.5))		83.628,06
10.6- Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		2.967.440,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.967.440,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		-313.158,55
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		



DESPESAS DO FUNDEB		DESP. LIQUIDADADA (no exercício)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		2.237.353,50
13.1- Com Educação Infantil		771.894,70
13.2- Com Ensino Fundamental		1.465.458,80
13.3- Com Educação Especial (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)		0,00
13.4- Com Educação de Jovens e Adultos (Relacionada ao Ensino Fundamental)		0,00
14- OUTRAS DESPESAS		725.409,35
14.1- Com Educação Infantil		114.457,07
14.2- Com Ensino Fundamental		610.952,28
14.3- Com Educação Especial (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)		0,00
14.4- Com Educação de Jovens e Adultos (Relacionada ao Ensino Fundamental)		0,00
14.5- Com Administração Geral (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)		0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		2.962.762,85
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RPP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB ¹		0,00
18.1- FUNDEB 60%		0,00
18.2- FUNDEB 40%		0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17 + 18)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 19)		2.962.762,85
21- PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		100,00
21.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ² $(13 - (16.1 + 17.1 + 18.1)) / (11) \times 100\%$		75,40
21.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2 + 18.2)) / (11) \times 100\%$		24,45
21.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (20.1 + 20.2))\%$		0,16
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DESP. LIQUIDADADA (no exercício)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		999.167,87
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		886.351,77
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		112.816,10
23- ENSINO FUNDAMENTAL		3.548.074,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		2.076.411,08
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.471.663,13
24- EDUCAÇÃO ESPECIAL (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)		0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Relacionada ao Ensino Fundamental)		0,00
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		417.995,16
25a- ADMINISTRAÇÃO GERAL (Relacionada a Educação Infantil e o Ensino Fundamental)		0,00
25a.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB - 40%		417.995,16
25a.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00
26- ENSINO MÉDIO		21.333,04
27- ENSINO SUPERIOR		0,00
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		170.399,87
29- OUTRAS		
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+ 23 + 24 + 25 + 25a + 26 + 27 + 28 + 29)		5.156.970,15
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-313.158,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS C/ A RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB		0,00
34- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RPP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB ¹		0,00
37- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		11.645,20
38- RPP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
39- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RPP INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCUL. AO ENSINO		-301.513,35
40- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39)		5.266.750,59
41- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE $((22 + 23 + 24 + 25 + 25a) - (40))$		29,16
42- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((41) / (3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ³		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DESP. LIQUIDADADA (no exercício)
43- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
44- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00
45- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.329.210,70
46- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.329.210,70
47- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (43 + 44 + 45 + 46)		2.658.421,40
48- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (30 + 47)		6.486.180,85

FONTE: Sistema Cidades

¹ Conforme § 4º do art. 24 da Resolução TCEES Nº 238/2012.

² Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício, conforme art. 22 da Lei 11.494/2007 c/c art. 60 do ADCT da CF/88.

³ Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V, c/c Caput do art. 212 da CF/88.



Demonstrativo da Despesa com MDE Executada em Consórcio Público

(R\$) 1,00

DESPESAS COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*)	VALORES TRANSFERIDOS CONTRATO DE RATEIO (†)	POR
		DESP. LIQUIDADAS <no exercício>
EDUCAÇÃO INFANTIL (II)	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (III)	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Relacionada à Educação Infantil e o Ensino Fundamental (III)	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Relacionada ao Ensino Fundamental (IV)	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - Relacionada à Educação Infantil e o Ensino Fundamental (IV.1)	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB - 40%	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (V)	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (VI)	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (VII)	0,00	0,00
OUTRAS (VIII)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (IX) = (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (*)		VALOR
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (X)		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (XI)		0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (XII)		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (XIII)		0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RPP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (XIV)		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XV)		0,00
RPP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XVI)		0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RPP INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCUL. AO ENSINO (XVII)		0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVIII) = (X+XI+XII+XIII+XIV+XV+XVI+XVII)		0,00
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIX) = (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII-XVIII)		

FONTE: Sistema CidadES

(*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com MDE, de que o ente participou como membro consorciado.

(†) Valores Liquidados pelo Ente (Exercício de Referência).



APÊNDICE E - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município: Mucurici

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: 2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

		(R\$) 100	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RECEITAS REALIZADAS	
		<até o Bimestre>	
		984.079,92	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		56.644,66	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		105.405,80	
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI		472.680,77	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		284.599,26	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	
Imposto Territorial Rural - ITR		1.045,23	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		43.163,37	
Dívida Ativa dos Impostos		29.200,83	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc. da Div. Ativa dos Impostos		17.076.230,22	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		8.358.013,48	
Cota-Parte FPM		61.864,81	
Cota-Parte ITR		418.145,00	
Cota-Parte IPVA		7.992.200,45	
Cota-Parte ICMS		180.252,24	
Cota-Parte PI-Exportação		66.764,24	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		65.754,24	
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	
Outras		18.060.310,14	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		RECEITAS REALIZADAS	
		<até o Bimestre>	
		2.572.167,53	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		2.420.815,88	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		151.551,85	
Provenientes da União		0,00	
Provenientes do Estado		0,00	
Provenientes de Outros Municípios		0,00	
Outras Receitas do SUS		0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		923.134,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		3.495.301,62	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		DESPESAS	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		LÍQUIDAS (até o Bimestre)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		6.906.729,78	0,00
DESPESAS CORRENTES		3.313.293,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		3.593.436,80	0,00
Outras Despesas Correntes		559.128,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		7.465.858,74	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS	
		LÍQUIDAS (até o Bimestre)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		0,00	0,00
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		3.219.942,84	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		2.555.995,01	0,00
Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito		663.947,83	0,00
Outros Recursos		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		510,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)		3.220.452,84	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		4.245.405,90	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / III x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (1)		23,51	



VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x III]	1.536.359,38	
DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	DESPESAS	
	LIQUIDADAS (até o Bimestre)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	4.311.967,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.451.124,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.733,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.121,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00
Outras Subfunções	575.911,03	0,00
TOTAL	7.465.858,74	

Fonte: Sistema CidadES

(*) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício, conforme Lei Complementar 141/2012

Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPs Executadas em Consórcios Públicos

(R\$) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*)			
DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*) (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (r)	DESPESAS	
		LIQUIDADAS <até o Bimestre>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	139.601,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.991,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	137.610,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	398,33	0,00	0,00
Investimentos	398,33	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (r)	140.000,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (*)			
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		DESPESAS	
		LIQUIDADAS <até o Bimestre>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		0,00	0,00
Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS			0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM		0,00	0,00
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (B)		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (III) = (r) - (B)		0,00	

Fonte: Sistema CidadES

(*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesas com ASPs, de que o ente participou como membro consorciado.

(r) Valores Liquidados pelo Ente mais os Restos a Pagar Não Processados Inscritos (Exercício de Referência).



APÊNDICE F – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Câmara: Mucurici
Exercício: 2018

Apuração das Bases Referenciais dos Limites de Gasto do Legislativo *em Reais*

NATUREZA DA RECEITA	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO EM EXAME	
	Valor	Valor	Valor	Valor
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	110.000,00	937.663,60	110.000,00	1.017.714,78
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		15.563.993,53		17.098.338,04
17.2.101.02			17.18.012.0	
17.2.101.03			17.18.013.0	
FFM	17.2.101.04	7.840.831,95	17.18.014.0	8.358.013,48
ITR	17.2.101.05	69.001,67	17.18.015.0	61.864,81
Cota-Parte IOF-Ouro	17.2.101.32	0,00	17.18.018.0	0,00
ICMS - Desoneração Exportações	17.2.136.00	64.637,28	17.18.06.10	65.754,24
17.2.2.01.01				
ICMS	17.2.2.01.03	7.168.347,53	17.2.8.01.10	7.992.200,45
IPVA	17.2.2.01.02	218.959,37	17.2.8.01.2.0	418.145,00
IPI	17.2.2.01.04	174.463,59	17.2.8.01.3.0	180.252,24
17.2.2.01.04			17.2.8.01.4.0	22.107,82
Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE	17.2.2.01.13	27.752,14		385.261,77
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA		382.997,42		385.261,77
12.2.0.00.00		337.404,78	12.4.0.00.1.0	
Contrib. PI Cust. Num. Públ.	19.1.1.00.00	4.997,93		
Multas e Juros de Mora dos Tributos	19.1.3.00.00	11.239,54		
Multas e Juros de Mora da DA dos Tributos	19.3.1.00.00	29.315,17		8.581.009,25
Dívida Ativa Tributária				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES			Diversos	11.548.449,88
Demais Receitas Correntes			(-)17.5.8.01.1.0	2.967.440,63
Transferência de Recursos do FUNDEB				512.925,00
RECEITAS CAPITAL				512.925,00
Receita de Capital Total			2.0.0.0.00.00	27.595.248,04
TOTAL		16884614,55		

Demais Dados Adicionais	REFERÊNCIA	Exercício em Exame
Total de Duodécimos Recebidos pela Câmara Municipal (Cota Recebida)	Cota Duodécil 4.5.1.1.2.81.00	1000000,00
Valor do Subsídio Mês percebido pelo Deputado Estadual	Lei Autorizativa Específica	25.322,25
% Máximo de Correlação com Subsídio do Deputado - conforme população	art. 29, Inc. VI, CF	20,0%
% Máximo de Gasto do Poder Legislativo - ofe população	art. 29-B, CF	7,0%
Valor do Subsídio do Vereador	Conforme Norma Municipal	3.650,00

Câmara: Mucurici
Exercício: 2018

Verificação Limites Constitucionais - Poder Legislativo

Descrição	Referência Legal	Valor
1- Subsídios de Vereadores		
1.1- Limitação Total		
1.1.1 Receitas Municipais - Base Referencial Total	Cálculo TCEES	27.595.248,84
1.1.2 Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	Cálculo TCEES	394.200,00
1.1.3 % Compreendido com Subsídios		1,43%
1.1.4 % Máximo de Comprometimento com Subsídios	art 29, VII, CF/88	5,0%
1.2- Limitação Individual		
1.2.1 Subsídio do Deputado Estadual - Base Referencial Individual	Lei Específica	25.322,25
1.2.2 % Máximo de Correlação com Subsídio do Dep. Estadual	art 29, VI, CF/88	20,0%
1.2.3 Subsídio do Vereador - Limite conforme Dep. Estadual	art 29, VI, CF/88	5.064,45
1.2.4 Subsídio do Vereador - conforme Norma Municipal	Cfo. Norma Municipal	3.650,00
1.2.6 Gasto Individual com o Subsídio	Cálculo TCEES	3.650,00
1.2.7 % compreendido com Subsídio - Base Dep. Estadual		72,07%
1.2.7 % compreendido com Subsídio - Base Norma Municipal		100,00%
2- Gastos com Folha de Pagamento		
2.1 Total de Duodécimos (Repasse) Recebidos no Exercício	Cálculo TCEES	1000000,00
2.2 Limite Constitucional de Repasse ao Poder Legislativo	art 29-A, §1º, CF/88	1.181.923,02
2.3 % Máximo de Gasto com Folha de Pagamento	art 29-A, §1º, CF/88	70,0%
2.4 Limite Máximo Permitido de Gasto com a Folha de Pagamento	art 29-A, §1º, CF/88	700.000,00
2.5 Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	Cálculo TCEES	598.726,59
2.6 % Gasto com Folha de Pagamento		59,87%
3- Gastos Totais do Poder Legislativo		
3.1 Receitas Tributárias e Transferências de Impostos - Ex. Anterior	art 29-A, caput, CF/88	16.884.614,55
3.2 Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto Inativos	art 29-A, incisar, CF/88	1.181.923,02
3.3 Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	Cálculo TCEES	978.389,99
3.4 % Gasto Total do Poder Legislativo		5,79%
3.5 % Máximo de Gasto do Legislativo - conforme dados populacionais	art 29-A, incisar, CF/88	7,0%



Instrução Técnica Conclusiva 01550/2020-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08693/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Sector: NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade

Exercício: 2018

Criação: 17/04/2020 10:35

UG: PMM - Prefeitura Municipal de Mucurici

Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Responsável: OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Vencimento: 17/05/2021

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Procede-se à elaboração da **Instrução Técnica Conclusiva** da Prestação de Contas Anual, pertinente à **Prefeitura Municipal de Mucurici**, referente ao **exercício de 2018**, sob a responsabilidade do **Senhor Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior**.

Ressalta-se, ainda, que a presente Instrução Técnica Conclusiva foi baseada nas impropriedades apontadas na Instrução Técnica Inicial 893/2019.

Assinado por
JOSE ANTONIO
GRAMELICH
17/04/2020 10:36



2. INDICATIVOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NO RT 841/2019

2.1 Abertura de créditos suplementares em montante superior ao limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual (item 4.1.1 do RT 841/2019).

DOS FATOS:

Conforme relatado no RT 841/2019:

Conforme demonstrado na tabela 01, da análise das relações de créditos adicionais encaminhadas pelo gestor (arquivo DEMCAD), verificou-se que foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 14.191.525,72, com base nas autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual.

Com relação a abertura de créditos adicionais suplementares, a Lei Orçamentária Anual – LOA do município de Mucurici – Lei 683/2017 – assim dispôs:

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e Autarquia Municipal do Município de Mucurici, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, de acordo com o disposto no art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista.

Do dispositivo legal acima transcrito, pode-se observar que a LOA autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do total da despesa fixada na LOA, o que corresponde a R\$ 12.201.366,47.

Vale destacar ainda que, em consulta ao site da Câmara Municipal de Mucurici¹, não foi possível encontrar nenhuma lei posterior que tenha alterado o percentual de suplementação previsto na Lei Orçamentária.

Por todo o exposto, e com base nos valores mencionados, verifica-se que a limitação para abertura de créditos adicionais suplementares foi ultrapassada em R\$ 1.990.159,26, havendo necessidade de que o gestor responsável apresente alegações de defesa que julgar necessárias.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Devidamente citado, Termo de Citação 1575/2019, o gestor responsável apresentou as seguintes justificativas:

¹ <https://mucurici.es.gov.br/category/publicacoes/leis/>



Preliminarmente, com o propósito de elucidar os fatos narrados pela respeitável equipe técnica desse Egrégio Tribunal de Contas, há de se relatar que a Lei Orçamentária Anual nº. 683/2017 do Município de Mucurici-ES constituiu-se em um dos instrumentos de planejamento da ação governamental e administrativa que buscou vislumbrar de forma pormenorizada, a realização das receitas e execução das despesas para o exercício de 2018, assegurando o planejamento e o controle gerencial das ações desenvolvidas através da análise e avaliação da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade dos atos de gestão administrativa.

Apesar de todo empenho da administração municipal em prever de forma detalhada todas as receitas e despesas a serem realizadas no exercício, não poderíamos deixar de reconhecer a real necessidade de tal planejamento ser alterado por diversos motivos, dentre eles as oscilações de preços ocorridas nas compras e nos bens e serviços adquiridos pelo município, além dos constantes reajustes do salário mínimo nacional. Assim, tais alterações ocorrem para suprir determinadas incorreções ou imperfeições no planejamento e programação da ação governamental do exercício de 2018, bem como atender a demanda de fatos fortuitos e imprevisíveis que independem da vontade do administrador.

Nessa ótica, buscando atender a demanda de abertura de créditos suplementares e minimizar as imperfeições orçamentárias, o art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº. 683/2017 concedeu autorização para abertura de créditos adicionais suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada, sendo tal percentual elevado em mais 10% (dez por cento) através da Lei Municipal nº. 701/2018 (*DOC-001*), passando a autorização inicial de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento), os quais foram efetivamente abertos por Decreto do Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

No que se refere às limitações previstas para abertura dos créditos adicionais, a Carta Magna veda a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes, além de prever, no § 2º do art. 167, que os referidos créditos devem ter vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização para abertura dos créditos especiais ou extraordinários for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme a seguir:

Art. 167. São vedados:

...

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

...
§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

...
Além do estabelecido na Constituição Federal, o art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64 faculta à lei orçamentária anual, prevê a concessão de autorização para abertura de créditos suplementares até determinado percentual ou importância, condicionando a abertura dos créditos adicionais suplementares ao estatuído no art. 43 da supracitada Lei.

Diante dos dispositivos constitucionais e legais citados, é possível sob o ponto de vista legal, a fixação de um limite para abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual, que na maioria dos casos, é um percentual fixado sobre a despesa total fixada, a ser efetivado por meio de Decreto Executivo e com a indicação dos recursos disponíveis para dar cobertura orçamentária à despesa.

Nessa ótica, a temática reside no fato de que nem a Constituição Federal, nem a Lei nº 4.320/64, nem a Lei Complementar nº 101/00 (LRF) estabeleceram **parâmetros** para a abertura desses créditos suplementares, ficando a cargo do legislador da Lei Orçamentária Anual, a fixação de tais limites ou condições.

É evidente que quanto maior o percentual permitido para abertura de créditos suplementares, maiores são as evidências de que o planejado tende a não se concretizar, carecendo de adequações e correções geradas por imperfeições no decorrer de sua execução.

Apesar do § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000 estabelecer que "*é vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada*", há de se reconhecer que a Lei Orçamentária Anual do município de Mucurici foi elaborada em total conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o que estabelece a alínea "a" do Inciso I do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, não contendo autorização para abertura de créditos suplementares de forma ilimitada e sem estabelecimento de critérios e parâmetros para sua efetivação.

Ocorre que os créditos adicionais abertos no montante de R\$ 14.191.525,72 (quatorze milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), foram efetivados com base na autorização contida através do art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº. 683/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 701/2018 (**DOC-001**), que elevou a autorização de 50%(cinquenta por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares concedida inicialmente na LOA, para 60%(sessenta por cento),



representando uma autorização total para o exercício de R\$ 14.641.639,76 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), valor este totalmente capaz de dar cobertura legal aos créditos adicionais abertos pelo município no montante de R\$ 14.361.433,42 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), resultando em um saldo autorizado e não utilizado de R\$ 450.114,04 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e quatorze reais e quatro centavos), conforme a seguir:

Anulação de dotações	12.413.855,35
Excesso de arrecadação	0,00
Superávit Financeiro	564.030,07
Operações de Crédito	0,00
Anulação de Reserva de Contingência	0,00
Recursos sem despesas correspondentes (§8º do art. 166, CF/1988)	0,00
Saldo de créditos especiais/extraordinários aberto nos últimos 4 meses	0,00
Recursos de Convênios	1.383.748,00
Total	14.361.433,42
LIMITE AUTORIZADO LEI 683/2017 E 701/2018 (60% da dotação inicial)	14.641.639,76
SALDO AUTORIZADO NÃO UTILIZADO	450.114,04

Diante do exposto, requeiro desse Egrégio Tribunal de Contas, o afastamento dos fatos e motivos que ensejaram a citação do item em questão, reconhecendo que os créditos adicionais abertos pelo município de Mucurici, foram efetivados com base na devida autorização legislativa concedida através da Lei Orçamentária Anual nº. 683/2017 e na Lei Municipal nº. 701/2018 (**DOC-001**), não havendo o que se falar em abertura de créditos adicionais por parte do município de Mucurici, sem a devida autorização legislativa, ou superior ao montante legalmente autorizado.

Registre-se que o defendente apresentou documentação de suporte para este indicativo de irregularidade, no caso, documento eletrônico "Peça Complementar 05395/2020-9".

DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS:

Compulsando os documentos e justificativas apresentadas pelo gestor, entendemos que o mesmo logrou êxito em seu intento. Explica-se.

De acordo com o RT 841/2019, verificou-se que foram abertos créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 14.191.525,72 com base na autorização contida na Lei Orçamentária Anual. Entretanto, a LOA autorizou somente um montante de R\$12.201.366,47 sem nova autorização legislativa. Assim, foram abertos créditos



adicionais no montante de **R\$ 1.990.159,26** acima do percentual concedido pela LOA.

O gestor alegou em sua defesa que o percentual de 50% inicialmente concedido na LOA (Lei Municipal 683/2017) foi aumentado em mais 10%, conforme Lei Municipal 701/2018. Assim, o percentual permitido abertura de créditos adicionais sem nova autorização legislativa seria de 60% do total da despesa fixada, o que equivaleria a **R\$ 14.641.639,76**, suficiente para cobrir o valor aberto no período (**R\$14.191.525,72**).

Pois bem.

Compulsando os documentos acostados pelo gestor (Peça Complementar 05395/2020-9) identificamos a Lei Municipal 701/2018 que aumentou em 10% o percentual fixado no artigo 5º da Lei Municipal 683/2017.

Do teor da lei apresentada pelo gestor temos que esta lei se constitui em um acréscimo ao percentual já estipulado na LOA original, uma vez que a redação da mesma fez expressa menção à Lei 683/2017, modificando o percentual originariamente estipulado.

Assim, a tese do gestor de que o percentual permitido para a abertura de créditos adicionais suplementares com base na LOA original seria de 50% mais 10% merece prosperar, uma vez que a última lei alterou a LOA.

Dito isto, vimos aceitar as alegações de defesa, considerando que não houve abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativos e, nesse sentido opinamos pelo **afastamento** do indicativo de irregularidade apontado no **item 4.1.1 do RT 841/2019**.



2.2. Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGFDCX) apresenta saldos inconsistentes com os evidenciados no anexo ao Balanço Patrimonial (item 6.1 do RT 841/2019).

DOS FATOS:

Conforme relatado no RT 841/2019:

Do confronto dos Demonstrativos da Disponibilidade Caixa e dos Restos a Pagar (LRF-Web) e do Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado, anexo ao Balanço Patrimonial, observa-se que na disponibilidade de caixa após a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) obtêm-se os seguintes saldos de disponibilidade líquida por vínculo:

Tabela 1): Divergência entre os demonstrativos Em R\$ 1,00

Vinculação	RGFDCX			BALPAT	Diferença
	Disponibilidades antes RPNP	RPNP	Disponibilidade Líquida	Anexo	
Total dos Recursos Vinculados:	3.071.848,76	4.979,02	3.066.869,74	3.189.744,60	-122.874,86
Total dos Recursos não Vinculados:	662.915,53	57.080,94	605.834,59	548.330,58	57.504,01
Total:	3.734.764,29	62.059,96	3.672.704,33	3.738.075,18	-65.370,85

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - RGFDCX - BALPAT

Configuram-se, portanto, exemplos de inconsistências de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, ao final do exercício de 2018.

Essas discrepâncias, além de configurar inconsistências de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, comprometem a credibilidade dos demonstrativos contábeis correlatos.

Dessa forma, sugere-se a **citação** do responsável para apresentar esclarecimentos, acompanhados de documentos probantes, quanto às inconsistências relatadas, procedendo à correção dos relatórios auxiliares, a fim de que os mesmos retratem a real situação do município, em consonância com os demonstrativos contábeis.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Devidamente citado, Termo de Citação 1575/2019, o gestor responsável apresentou as seguintes justificativas:



Preliminarmente, há de se destacar que apesar da estreita conformidade de valores que devem conter o "demonstrativo do superávit/déficit financeiro" anexo ao Balanço Patrimonial, e o "demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar" do anexo 5 da RGF, os valores de ambos os demonstrativos não deve, necessariamente, apresentar resultados idênticos, apesar de em alguns casos, isso vir a ocorrer, tendo em vista os fatos que passaremos a relatar:

Inicialmente, tanto o ativo financeiro quanto o passivo financeiro, são um dos componentes do balanço patrimonial, estabelecidos no art. 105 da Lei Federal nº. 4.320/64, componentes estes indispensáveis para a apuração do superávit financeiro do exercício, utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, senão vejamos:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Assim, as contas do ativo e passivo são diferenciadas umas das outras por um atributo específico que permita atender o critério da Lei, permitindo separar o ativo e passivo em financeiro e permanente, uma vez que todos os lançamentos e o plano de contas são acompanhados do atributo "F" ou "P", indicando se a conta é financeira ou permanente, haja vista que na composição do balanço patrimonial, não é possível ser identificado o grupo de contas do ativo e passivo financeiro, mas sim o ativo e passivo circulante e não circulante.

O grupo de contas do Passivo Circulante e Passivo não Circulante não contemplam as despesas que ainda **não passaram pelo estágio da liquidação da despesa**, o que dificulta a apuração do superávit financeiro simplesmente através da identificação das contas dos grupos 1 e 2 com atributo "F", fazendo-se necessário a inclusão no computo de apuração do superávit financeiro, das despesas empenhadas a liquidar, objetivando atender plenamente o disposto no art. 58 da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir:



Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Desta forma, o saldo apurado no "demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar", após a inscrição em restos a pagar não processados, **não deve, necessariamente, apresentar o mesmo resultado do superávit/déficit evidenciado no balanço patrimonial, apesar do resultado de ambos serem muito próximo e em alguns casos, até mesmo coincidentes.**

A diferença que eventualmente existirá entre o "demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar" após a inscrição em restos a pagar não processados e o "superávit/déficit financeiro" do balanço patrimonial, será relativo às demais contas do ativo circulante com atributo "financeiro" que não fazem parte do demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar.

Assim, no que se refere ao resultado comparativo entre ambos os relatórios, existirá uma divergência decorrente dos créditos de curto prazo a receber, que em sua grande maioria, se referem ao salário família e salário maternidade.

No que diz respeito aos valores apresentados através do "demonstrativo do superávit/déficit financeiro" anexo ao balanço patrimonial, há de se destacar que os referidos valores foram gerados de forma consistente pelo sistema contábil utilizado pelo município e em total compatibilidade com os valores apresentados através do demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar que ora apresentamos (**DOC-002**).

Diante do exposto, podemos constatar que a divergência de valores existentes entre o demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, se deve, única e exclusivamente, aos **créditos a receber que fazem parte do ativo circulante consolidado do município**, e que consequentemente, compõem o superávit financeiro do exercício e não integram o demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, conforme demonstrativo dos créditos a receber de curto prazo, a seguir apresentados, que no caso específico do município de Mucurici, representam R\$ 283,47 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir:

MUNICÍPIO DE MUCURICI CONSOLIDADO ESPIRITO SANTO 27.174.069/0001-93 ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A RECEBER BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018		Saldo Anterior	Movimentação			Saldo Atual	
			Empenho	Cancelamento	Inscrição		Pago
Codeço	Descrição	REALIZÁVEL					
41.90.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR MEMBRO DE SALÁRIO FAMILIAR	20,31			41.90.00	111.274,37	20,31
41.90.0000	CRÉDITOS A RECEBER POR MEMBRO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	2,16			41.90.00	11.000,00	2,16
	TOTAL - REALIZÁVEL	22,47			261.90,00	122.274,37	22,47
	TOTAL - CRÉDITOS A RECEBER	22,47			261.90,00	122.274,37	22,47



Neste sentido, os créditos a receber de curto prazo não fazem parte do conceito de disponibilidade de caixa, conforme estabelece o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais da 7ª edição do STN, página 611, a seguir:

04.05.02 CONCEITO

04.05.02.01 Disponibilidade de Caixa

A **disponibilidade de caixa bruta** é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são **deduzidos** os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos. 574

As disponibilidades de caixa da **União** serão depositadas no Banco Central; as dos **Estados, do Distrito Federal, dos Municípios** e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei. 575

Outro ponto que merece destaque, diz respeito ao fato do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar de 2018 gerado através do sistema LRFWEB, ter sido preenchido pelo município com inconsistência, haja vista que à época de preenchimento da LRFWeb, o referido demonstrativo estava sendo gerado pelo sistema contábil do município com inconsistência e de forma divergente em relação aos valores apresentados através do demonstrativo do balanço patrimonial.

Neste sentido, objetivando sanarmos os fatos e motivos que ensejaram a citação do item em questão, estamos enviando anexo a estas justificativas, cópia do demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar (RGF-ANEXO 5) (**DOC-002**) gerado pelo sistema contábil utilizado pelo município, em total compatibilidade com o superávit financeiro anexo ao balanço patrimonial de 2018, sendo que a divergência de R\$ 283,47 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) se refere exclusivamente aos créditos a receber de curto prazo (**ativo realizável**), conforme relatado anteriormente, a seguir demonstrado:



Vinculação	RGFDCX			BALPAT	Diferença
	Disponibilidades antes RPNP	RPNP	Disponibilidade Líquida	Anexo	
Total dos Recursos Vinculados:	3.194.723,62	4.979,02	3.189.744,60	3.189.744,60	0,00
Total dos Recursos não Vinculados:	605.128,05	57.060,94	548.047,11	548.330,58	283,47 (Ativo Realizável)
Total:	3.799.851,64	62.059,96	3.737.791,71	3.738.075,18	283,47 (Ativo Realizável)

Registre-se que o defendente apresentou documentação de suporte para este indicativo de irregularidade, no caso, documento eletrônico "Peça Complementar 05396/2020-3".

DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS:

Compulsando os documentos e justificativas apresentadas pelo gestor, entendemos que o mesmo logrou êxito em seu intento. Explica-se.

De acordo com o RT 841/2019, verificou-se que o anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGFDCX) apresentava saldos inconsistentes em relação aos evidenciados no anexo ao Balanço Patrimonial.

Em sua defesa, o gestor alegou que os valores evidenciados no anexo ao Balanço Patrimonial e no Anexo 5 do RGF não deveriam ser necessariamente idênticos. E, nesse sentido, a diferença apontada na inicial seria em virtude de as contas do ativo realizável comporem o superávit evidenciado no anexo ao Balanço Patrimonial sem, entretanto, serem evidenciadas no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5 do RGF).

Pois bem.

Inicialmente, temos que registrar que neste indicativo de irregularidade o ponto central é o descontrole quanto ao verdadeiro saldo das fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao Balanço Patrimonial e no Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar. Ressalte-se que o superávit financeiro é fonte de abertura de créditos adicionais em exercício posterior, observada a fonte de recursos, nos termos das Leis 4320/1964 e 101/2000.



É fato que o Anexo 5 (RGFRAP) não deveria indicar uma disponibilidade, por fonte de recursos, em valor exatamente igual ao Anexo ao Balanço Patrimonial (Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro do exercício), considerando-se que o ativo financeiro não é composto apenas do saldo de caixa. Mesmo assim, é possível verificar incoerência entre os demonstrativos. Nesse sentido, não é possível que a disponibilidade líquida de caixa dos recursos não vinculados (R\$ 605.834,59) seja maior que o seu superávit financeiro (R\$ 548.330,58), conforme se verificou do quadro constante deste apontamento, em que se compararam os demonstrativos emitidos pelo próprio município.

É oportuno ressaltar que uma das características qualitativas que se requer da informação contábil é a representação fidedigna, pois para ser útil como informação contábil ela deve representar fidedignamente os fenômenos econômicos e outros a que se pretenda representar, sendo alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material.

Assim sendo e, ainda que se reconheça que os demonstrativos atacados não devam expressar o mesmo saldo, entendemos que a defesa do gestor não merece prosperar, uma vez que a justificativa de que os saldos dos documentos se alinhariam pela adição dos valores do ativo realizável (R\$ 283,47) não se mostrou verdadeira.

De outro lado, é necessário reconhecer que este TCEES vem adotando a tese de afastar ou, no mínimo, mitigar os efeitos deste tipo de irregularidade nas contas analisadas. Para tanto, é importante destacar que a gestão fiscal do município apresenta bons indicadores de gestão fiscal, não tendo incorrido em déficits orçamentários ou financeiros no exercício corrente.

Ademais, é importante registrar que ambos os documentos – anexo ao Balanço Patrimonial e Anexo 5 do RGF – apresentam saldos de disponibilidades financeiras positivos, corroborando com a assertiva do parágrafo anterior.

Dito isto e, considerando que o gestor **não conseguiu** comprovar a origem da diferença, vimos **não** aceitar as alegações de defesa, fato este que nos conduz a opinar pela **manutenção** do indicativo de irregularidade apontado no **item 6.1 do RT 841/2019**. Entretanto, considerando os bons indicadores de gestão fiscal do



município e, ainda, os precedentes deste Tribunal sobre a matéria, sugerimos a mitigação dos efeitos desta irregularidade, com a consequente **ressalva** das contas.

2.3 Ausência de medidas administrativas que viabilizassem a realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno municipal (item 10.1 do RT 841/2019).

DOS FATOS:

Conforme relatado no RT 841/2019:

Ao analisar o Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno, encaminhado pelo gestor na presente Prestação de Contas, verifica-se que embora tenha havido a emissão de uma opinião conclusiva, verifica-se que não houve a análise e uma opinião conclusivo sobre as demonstrações contábeis devido a ausência de profissional habilitado, como segue:

Portanto, cumpre-nos destacar, mais uma vez, que em nosso entendimento sobre as demonstrações contábeis, balancetes e demais documentos que demandem conhecimento técnico contábil restringiu-se a conformação da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2018 às normas que regulamentam, não se constituindo em juízo de valor, o que poderia nos levar ao erro na emissão de nossa opinião, tendo em vista a ausência de habilitação profissional/competência técnica desta Unidade Central de Controle Interno para realizar tal análise, pois esta unidade trabalha com apenas uma funcionária no cargo de controladora interna, e não conta ainda com funcionários aptos como auditor e contador, para um melhor desenvolvimento de auditorias e relatórios.

A esse respeito, a Resolução TC 227 de 25 de agosto de 2011 determina o seguinte:

Art. 2º. Determinar aos Poderes e órgãos do Estado e dos Municípios do Espírito Santo, que ainda não tenham implantado sistema de controle interno, que o façam até o mês de agosto/2013, mediante lei específica, observando as recomendações apresentadas no Guia mencionado no artigo anterior. (Redação dada pela Resolução TC nº 257/2013).

§1º. Os Poderes e órgãos citados no caput deste artigo que já haviam implantado o sistema de controle interno antes da edição da Resolução nº 227/2011, ou que tenham implantado em desacordo com as recomendações apresentadas no "Guia" citado no artigo anterior, deverão adotar as medidas necessárias à adequação de sua legislação, no prazo estabelecido no caput. (Redação dada pela Resolução TC nº 257/2013).



§ 2º. A falta de instituição e manutenção do sistema de controle interno poderá ensejar à irregularidade das contas e/ou a emissão de parecer prévio contrário à sua aprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão no seu dever legal. (Redação dada pela Resolução TC nº 257/2013) (grifo nosso)

Desta forma, sugere-se citar o gestor, para apresentar justificativas pela ausência de tomada de medidas que viabilizassem a realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno, bem como de dotar o órgão de controle interno de quadro de pessoal próprio e suficiente para o exercício de sua missão constitucional.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Devidamente citado, Termo de Citação 1575/2019, o gestor responsável apresentou as seguintes justificativas:

Inicialmente, há de se reconhecer que a Prefeitura Municipal de Mucurici possuía no exercício de 2018, estrutura mínima de operacionalização e funcionamento da controladoria municipal, apesar da evidente necessidade desta estrutura ser ampliada para que as demandas a ela impostas, tivessem maior resolubilidade.

Mesmo diante de algumas limitações, não poderíamos deixar de reconhecer os relevantes trabalhos de controle realizados pela controladoria, merecendo destaque a análise periódica de procedimentos licitatórios e demais processos de despesa, onde a controladoria interna procurou orientar a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Mucurici na elaboração de minuta de editais, dentre outros aspectos relativo à realização dos certames licitatórios e outros correlatos.

Não obstante, torna-se oportuno destacar, que vários processos de despesas foram submetidos à análise prévia e criteriosa da controladoria, cujo objetivo primordial era submetê-los à aprovação quanto a eficácia, eficiência, economicidade e legalidade dos atos de gestão praticados.

Por oportuno, a Instrução Normativa nº. 043/2017 estabeleceu que vários itens do relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno, constantes do Anexo III da referida Instrução Normativa, devem ser respondido "SIM" para os pontos de controle avaliados e "NÃO" para os pontos de controle não avaliados. Isto posto, podemos constatar através do arquivo "RELOCI", que vários pontos de controle de extrema relevância foram analisados e devidamente comentados pela controladoria interna, inclusive em relação a aspectos contábeis, merecendo destaque os itens relativo ao gasto com educação, profissionais do magistério, gasto com saúde, pessoal, repasse ao legislativo municipal, limitação de empenho, dentre outros.



Conforme exposto, apesar da incipiente estrutura de controle interno do município, podemos constatar que itens relevantes de controle foram devidamente avaliados pela Unidade Central de Controle Interno, tanto é que a UCCI teceu comentários acerca dos fatos e pontos analisados, esclarecendo detalhadamente os itens analisados.

Não obstante, não poderíamos deixar de relatar a importante atuação da Unidade Central de Controle Interno do Município na elaboração das Instruções Normativas para as unidades executoras e também na emissão de pareceres e orientações em processos de despesas, que sem sombra de dúvida, contribuíram significativamente para covalidar os atos de gestão praticados em respeito aos princípios da legalidade, da eficácia e da eficiência.

Além disso, ressaltamos que através da análise do relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação para adequação do sistema de controle interno, constatamos que várias ações programadas foram efetivamente implementadas, não havendo o que se falar em negligência ou abstenção de adoção de medidas e atribuições impostas ao controle interno, fato este que podemos constatar através da análise do relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação para adequação do sistema de controle interno elaborado pela UCCI.

Diante do exposto, requeiro deste Egrégio Tribunal de Contas, o afastamento dos fatos e motivos que ensejaram a citação do item em questão, uma vez que a controladoria geral do município, apesar da limitada estrutura existente, atuou efetivamente na análise dos pontos mais relevantes dos arquivos "RELOCI", além de ter atuado com muita propriedade na elaboração das Instruções Normativas para as unidades executoras e na emissão de pareceres em processos de despesa, possibilitando ao município, a realização de atos de gestão em respeito aos princípios legais que regem a administração pública, além de que, após conhecimento do teor do item em questão, o gestor está adotando todas as medidas legais e cabíveis para estruturar o controle interno com pessoal devidamente habilitado para realizar todos os procedimentos de controle necessários afim de embasar o Parecer Técnico do Controle Interno ao final de cada exercício.

O gestor **não** acostou documentação de suporte para este indicativo de irregularidade.

DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS:

Compulsando os documentos e justificativas apresentadas pelo gestor, entendemos que o mesmo logrou êxito em seu intento. Explica-se.



De acordo com o RT 841/2019, verificou-se que não foram adotadas medidas administrativas que viabilizassem a realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno municipal.

A defesa do gestor pautou-se na tese de que apesar da deficiência na estrutura atual, o órgão de controle interno avaliou diversos pontos da gestão, conforme relatório de atividades denominado RELOCI. Ainda de acordo com o defendente, o arquivo RELOCI demonstrou que foram avaliados aspectos, inclusive contábeis, de áreas importantes como educação, educação, despesas com pessoal, repasses ao Legislativo etc. Por fim, o gestor requereu o afastamento do indicativo de irregularidade com base nas alegações anteriores, bem como na afirmação de que está tomando as providências necessárias para sanar a falta de pessoal habilitado na função de controle interno do município.

Pois bem.

Inicialmente, temos que destacar que este tipo de irregularidade é recorrente no âmbito dos entes públicos municipais.

Conforme apontado na inicial, o cerne da questão está na falta de estrutura do órgão de controle interno para desenvolver suas atividades. Sobre essa carência, o gestor afirmou que está tomando as providências necessárias para sanar a falta de pessoal habilitado no órgão.

Temos que registrar, ainda, que houve análise de diversos pontos da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial no exercício corrente, ainda que não aprofundadas algumas questões pela deficiência apontada na inicial.

Dito isto, temos que não é possível afirmar que não existam medidas sendo tomadas visando reestruturar o órgão de controle interno. De outra face, também é possível afirmar que na época das contas do exercício de 2018 havia dificuldades na realização dos trabalhos do mesmo órgão de controle.

Em que pese tal constatação, temos que este TCEES vem adotando a teoria dominante da mitigação dos efeitos das irregularidades que dizem respeito ao controle interno municipal.



No caso concreto temos que foi emitido o parecer do controle interno opinando pela regularidade das contas. Entretanto, foram relatadas dificuldades para um aprofundamento da análise das demonstrações contábeis, haja vista a ausência de pessoal habilitado na área.

Dito isto e, considerando que não houve maiores prejuízos ao exercício do controle interno; considerando os precedentes existentes nesta Corte, vimos opinar pelo **afastamento** do indicativo de irregularidade apontado no **item 10.1 do RT 841/2019**, com a **recomendação** de que o gestor envie os esforços necessários ao regular desempenho das atividades do controle interno, substancialmente na parte relativa ao provimento de cargos com habilitação contábil.

3. LIMITES CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS

3.1 DESPESAS COM PESSOAL

Limite das Despesas com Pessoal

Base Normativa: Artigo 20, inciso III, alínea "b", Artigo 19, III, e artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000.

Tabela 21) Despesas com pessoal – Poder Executivo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada	26.769.165,29
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.393.635,26
% Apurado (DTP / RCL Ajustada)	42,56

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

Tabela 22) Despesas com pessoal – Consolidado **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada	26.769.165,29
Despesa Total com Pessoal – DTP	12.109.224,21
% Apurado (DTP / RCL Ajustada)	45,24

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

Conforme se observa da tabela anterior, considerando as despesas do Poder Executivo, foram **cumpridos** os limites legal e prudencial das despesas com pessoal do Poder Executivo e consolidadas.



4.1 DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

Base Normativa: Art. 59, IV, da Lei Complementar nº 101/2000; e art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

De acordo com o RT 841/2019, a dívida consolidada líquida não extrapolou o limite de 120% estabelecido na legislação; conforme evidenciado a seguir:

Tabela 23): Dívida Consolidada Líquida **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Dívida consolidada	39.172,32
Deduções	4.385.038,45
Dívida consolidada líquida	-
Receita Corrente Líquida – RCL	26.769.165,29
% da dívida consolidada líquida sobre a RCL	-

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

Portanto, a dívida consolidada líquida não extrapolou o limite previsto (120% da receita corrente líquida).

4.2 OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E CONCESSÃO DE GARANTIAS

Base Normativa: Art. 35 da Lei Complementar 101/2000; Lei Federal 4.595/1964; art. 7º, inciso I, e art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001; e art. 167, III da Constituição Da República /1988; Art. 55, inciso I, alínea "c"; e art. 40, §1º, da Lei Complementar 101/2000.

Tabela 24): Operações de Crédito (Limite 16% RCL) **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	26.769.165,29
Montante global das operações de crédito	-
% do montante global das operações de crédito sobre a RCL	-
Amortização, juros e demais encargos da dívida	-
% do comprometimento anual com amortização, juros e encargos da dívida sobre a RCL	-

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

Tabela 25): Garantias Concedidas (Limite 22% RCL) **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL	26.769.165,29
Montante global das garantias concedidas	-
% do montante global das garantias concedidas sobre a RCL	-

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

**Tabela 26): Operações de Crédito – ARO (Limite 7% RCL) Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receita Corrente líquida – RCL	26.769.165,29
Montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias – ARO	-
% do montante global das operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias sobre a RCL	-

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

De acordo com os demonstrativos encaminhados não foram extrapolados, no exercício, os limites de contratação de operação de créditos previstos em Resolução do Senado Federal (16% e 7% Receita Corrente Líquida) e no art. 167 da Constituição da República, bem como não houve concessão de garantias ou recebimento de contragarantias.

4.3 RENÚNCIA DE RECEITA

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do município, aprovadas para o exercício sob análise, **constata-se a inexistência de previsão para beneficiar instituições com renúncia de receita.**

4.4 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

De acordo com o RT 841/2019, verificou-se que **não** houve inscrição de restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira suficiente para pagamento (art. 55 da LRF).



5 GESTÃO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO

5.1 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Base Normativa: Art. 212, caput, da Constituição da República/1988 e Art. 60, inciso XII, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República/1988 (alterado pela Emenda Constitucional 53/2006).

Tabela 28): Aplicação na manutenção e desenvolvimento ensino **Em R\$ 1,00**

Destinação de recursos	Valor
Receitas provenientes de impostos	984.079,92
Receitas provenientes de transferências	17.076.230,22
Base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	18.060.310,14
Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino	5.266.750,59
% de aplicação	29,16

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

Da tabela acima se verifica que o município cumpriu com o limite mínimo constitucional de 25% relacionado à educação.

Tabela 29): Destinação de recursos do FUNDEB prof. Magistério **Em R\$ 1,00**

Destinação de recursos	Valor
Receitas líquidas provenientes do FUNDEB	2.967.440,63
Valor destinado ao pagamento dos profissionais do magistério	2.237.353,50
% de aplicação	75,40

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

Portanto, o município cumpriu com os limites mínimos constitucionais relacionados à educação.

5.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Base Normativa: Artigo 77, inciso III, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da Pública/1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29/2000).

**Tabela 30):** Aplicação recursos em ações serviços públicos saúde **Em R\$ 1,00**

Destinação de recursos	Valor
Receitas provenientes de impostos	984.079,92
Receitas provenientes de transferências	17.076.230,22
Base de cálculo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	18.060.310,14
Valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde	4.245.405,90
% de aplicação	23,51%

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

Portanto, o município cumpriu com o limite mínimo constitucional previsto para a saúde.

6 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Base Normativa: Art. 29-A, inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009), c/c art. 29-A, § 2º, da Constituição da República/1988.

Tabela 31): Transferências para o Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas tributárias e transferências de impostos - Ex. Anterior	16.884.614,55
% Máximo de gasto do Legislativo - conforme dados populacionais	7,00
Limite máximo permitido para transferência	1.181.923,02
Valor efetivamente transferido	1.000.000,00

Fonte: Processo TC 8.693/2019 - Prestação de Contas Anual/2018.

Portanto, verifica-se que o Poder Executivo não transferiu recursos ao Poder Legislativo acima do limite permitido.



7 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Foi examinada a Prestação de Contas Anual relativa ao município de Mucurici, exercício de 2018, formalizada de acordo com a IN TCEES 43/2017 e com o escopo definido na Resolução TC 297/2016 e alterações posteriores.

Quanto ao aspecto técnico-contábil e o disposto na legislação pertinente, considerando-se o item 2.2 desta instrução técnica, opina-se no sentido de que este Egrégio Tribunal de Contas emita PARECER PRÉVIO, dirigido à Câmara Municipal de Mucurici, recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas anual do **Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior**, prefeito no exercício de 2018, conforme dispõem o art. 132 da Resolução TCEES 261/2013 e 80 da Lei Complementar 621/2012.

Opina-se ainda:

- Por determinar a adoção de medidas de controle e evidenciação fidedignas das informações pertinentes às fontes de recursos, nos termos da Lei 4320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como dos Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Por recomendar que sejam envidados os esforços necessários ao regular desempenho das atividades do Controle Interno, substancialmente na parte relativa ao provimento de cargos com habilitação contábil (art. 74 da Constituição da República e Res. TCEES 227/2011 e alterações).

Registre-se que o gestor requereu o direito à **sustentação oral** quando do julgamento de suas contas.

Por fim, sugere-se a emissão de Acórdão com intuito de **aplicar multa pecuniária** ao Senhor **Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior**, tendo-se em vista o descumprimento do prazo para encaminhamento da PCA, conforme delineado no **item 2.1 do RT 841/2019**.

Vitória, 16 de abril de 2020.

JOSÉ ANTONIO GRAMELICH
Auditor de Controle Externo



2ª Procuradoria de Contas

Parecer do Ministério Público de Contas 01713/2020-4

Processo: 08693/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2018

Criação: 05/05/2020 15:48

Origem: GAPC - Luciano Vieira - Gabinete do Procurador Luciano Vieira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pelo Procurador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, com fulcro no art. 130 da Constituição Federal c/c art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 451/2008 manifesta-se nos seguintes termos.

Trata-se de Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2018, da **Prefeitura de Mucurici**, sob a responsabilidade de **Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior**.

A **Instrução Técnica Conclusiva 01550/2020-1** ratificou a ocorrência das seguintes irregularidades constantes do **Relatório Técnico 00841/2019-3**:

6.1 - Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGFDCX) apresenta saldos inconsistentes com os evidenciados no anexo ao Balanço Patrimonial.

Base normativa: artigos 50 e 55, inciso III, da Lei Complementar Federal n. 101/2000 (LRF) e artigo 85 da Lei Federal n. 4.320/64.

10.1 - Ausência de medidas administrativas que viabilizassem a realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno municipal.

Base normativa: artigos 135, § 4º e 138, § 3º, do RITCEES, art 5º da Res. TCEES n. 227/2011, IN TCEES 34/2015.

Nada obstante, propugnou o NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade, em manifestação conclusiva, pela regularidade com ressalvas das contas.

1 – QUESTÕES PRELIMINARES

1.1 – Descumprimento de prazo de envio da PCA

Não obstante as manifestações exaradas no Relatório Técnico 00841/2019-3 quanto ao descumprimento do prazo para apresentação da prestação de contas, verifica-se omissão acerca da citação do responsável, imperiosa para ensejar a aplicação de multa pecuniária, nos termos do art. 135, incisos VIII e IX, da LC n. 621/2012.



Destarte, para evitar retroceder na marcha processual, é possível a expedição de recomendação ao atual gestor, para a observância do referido prazo no envio das futuras prestações de contas.

2 – MÉRITO

Nesta manifestação, tecer-se-ão considerações apenas no tocante às infrações acima assinaladas, comungando este órgão ministerial nos argumentos fáticos e jurídicos adotados na ITC 01550/2020-1 para o afastamento dos demais indicativos de irregularidades apontados do RT 00841/2019-3.

2.1 – Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGFDCX) apresenta saldos inconsistentes com os evidenciados no anexo ao Balanço Patrimonial.

No RT, pg. 19, foram apresentadas inconsistências de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, ao final do exercício de 2018, conforme tabela abaixo:

	RGFDCX			BALPAT	Diferença
	Disponibilidades antes RPNP	RPNP	Disponibilidade Líquida	Anexo	
Total dos Recursos Vinculados:	3.071.848,76	4.979,02	3.066.869,74	3.189.744,60	-122.874,86
Total dos Recursos não Vinculados:	662.915,53	57.080,94	605.834,59	548.330,58	57.504,01
Total:	3.734.764,29	62.059,96	3.672.704,33	3.738.075,18	-65.370,85

Fonte: Processo TC 08693/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

O NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade rejeitou as justificativas apresentadas, pontuando:

É fato que o Anexo 5 (RGFRAP) não deveria indicar uma disponibilidade, por fonte de recursos, em valor exatamente igual ao Anexo ao Balanço Patrimonial (Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro do exercício), considerando-se que o ativo financeiro não é composto apenas do saldo de caixa. Mesmo assim, é possível verificar incoerência entre os demonstrativos. Nesse sentido, não é possível que a disponibilidade líquida de caixa dos recursos não vinculados (R\$ 605.834,59) seja maior que o seu superávit financeiro (R\$ 548.330,58), conforme se verificou do quadro constante deste apontamento, em que se compararam os demonstrativos emitidos pelo próprio município.

É oportuno ressaltar que uma das características qualitativas que se requer da informação contábil é a representação fidedigna, pois para ser útil como informação contábil ela deve representar fidedignamente os fenômenos econômicos e outros a que se pretenda representar, sendo alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material. (ITC, fl. 12)

Determinam os arts. 54 e 55 da LC n. 101/00 que ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos o Relatório de Gestão Fiscal que conterà demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF com despesa total com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas; dívida consolidada líquida; concessão de garantias e contragarantias e operações de crédito.

No último quadrimestre, o RGF deverá conter, também, o demonstrativo do montante da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente às despesas liquidadas, às empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e às não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

O objetivo do Relatório, por meio do conjunto de anexos com o comparativo dos respectivos limites, tem por finalidade avaliar e dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão.

Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais 2019, 9ª Edição, da Secretaria do Tesouro Nacional:

[...] a STN criou, por meio das Portarias 135 e 136, de 6 de março de 2007, atualizadas por meio das Portarias 511 e 510 de 28 de agosto de 2014, os Grupos Técnicos de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais e de Procedimentos Contábeis, para promover discussões sobre assuntos relativos à padronização contábil e gestão fiscal no âmbito da Federação. Com a Portaria nº 767, de 15 de setembro de 2017, foi criada a Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), cujo objetivo é propor recomendações baseadas no diálogo permanente, com a finalidade de reduzir divergências e duplicidades, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social de forma a exercer, em caráter supletivo, as funções do Conselho de Gestão Fiscal para fins de consolidação das contas públicas. As recomendações da CTCONF constituem-se os pilares do processo de aperfeiçoamento do Manual de Demonstrativos Fiscais. Debruçaram-se nesse processo diversas instituições públicas e da sociedade civil organizada, além de diversas coordenações gerais da STN, cujas participações são dignas de destaque.

Da parte da STN, o estabelecimento de padrões contábeis e fiscais contribuirá para a melhoria da consolidação das contas públicas conforme previsto na LRF. A STN tem consciência do alcance e da dimensão desse empreendimento, cujo sucesso tem sido resultado das parcerias e debates acima destacados e que são materializados nas partes I – Anexo de Riscos Fiscais, II - Anexo de Metas Fiscais, III – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e IV – Relatório de Gestão Fiscal, representando, assim, mais um passo para a implementação de um novo modelo de contabilidade pública a ser implantado no país e para o aperfeiçoamento da gestão fiscal responsável. (grifos acrescidos)

O Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos Pagar – nos termos do referido manual, pg. 605, "é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal e visa a dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao equilíbrio entre a inscrição em restos a pagar não processados e a disponibilidade de caixa."

Inconsistências, divergências e/ou discrepâncias nos valores registrados neste demonstrativo comprometem a correta compreensão acerca da situação fiscal do ente, principalmente do limite relativo à inscrição de despesa não empenhadas em restos a pagar, além da transparência da gestão fiscal, conforme já ressaltado, assim como da credibilidade dos demonstrativos correlatos, conforme bem ponderado pela Unidade Técnica.

A NBC T 16, aprovada pela RESOLUÇÃO CFC N. 1.128/08, dispõe que a "Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao **controle patrimonial** de entidades do setor público" e tem por função social "refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à **prestação de contas e à instrumentalização do controle social.**"

Dessa forma, a escrituração contábil pública deve ser efetuada de modo que proporcione a qualquer interessado, em especial, aos órgãos de controle, conhecer da real situação financeira e patrimonial das entidades e órgãos públicos, exigência inerente ao dever de prestar contas a que está jungido aquele que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, consoante art. 70 da Constituição Federal.

Preceitua a Lei n. 4.320/64 que "a contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados" (art. 83), prescrevendo que "os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros (art. 85) e deverá evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial (art. 89).

Estabelece, ainda, a lei geral de direito financeiro que "os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais" (art. 101), os quais têm a função de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstrando a integração entre



o planejamento e a execução orçamentária; as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte; os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação; bem assim as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.



Os atos e os fatos que promovam alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais, no patrimônio das entidades do setor público devem ser objeto de registro contábil em estrita observância às Leis Financeiras, Princípios Fundamentais de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Logo, o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público deve estar amparado em documento de suporte, assim entendido qualquer documento hábil, físico ou eletrônico que comprove a transação, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil (NBC T 16.5).

Destarte, a divergência ora tratada, conforme consignado no RT, "além de configurar inconsistências de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, comprometem a credibilidade dos demonstrativos contábeis correlatos."

Esta ausência de credibilidade dos demonstrativos contábeis invalida, portanto, as assertivas da ITC acerca da existência de disponibilidades financeiras positivas no anexo do Balanço Patrimonial e Anexo 5 do RGF, bem assim quanto à inexistência de déficits orçamentários e financeiros, pois os resultados apresentados não encontram suporte em informações contábeis que gozem dos requisitos de comparabilidade, compreensibilidade, confiabilidade, fidedignidade, integridade, objetividade, representatividade, verificabilidade e visibilidade (NBC T 16.5).

Dessa forma, resta verificada grave infração às normas da Lei de Responsabilidade e da Lei n. 4.320/64.

2.1 – Ausência de medidas administrativas que viabilizassem a realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno municipal.

Resta demonstrado — e até mesmo reconhecido pelo gestor — que inexistente no município órgão de controle interno estruturado e apto a desempenhar o seu mister.

O controle interno é um sistema de informação e avaliação da organização, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento.

Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser capazes de utilizar as informações disponíveis, com o propósito de realizar análises de natureza administrativa, financeira e de produtividade concernentes à gestão.

Em relação ao aspecto financeiro, o controle interno busca garantir que as demonstrações financeiras sejam elaboradas de acordo com os princípios contábeis, preservando a integridade dos registros contábeis, de modo a salvaguardar os ativos pertencentes à instituição ou sob sua responsabilidade.

Os sistemas de controle interno possuem fundamento de natureza constitucional (arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal) e legal (art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 76 a 80 da Lei n. 4.320/1964 e arts. 42 a 49 da LC n. 621/12).

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.8, aprovadas pela

Resolução CFC n. 1.135/2008, estabelecem os referenciais para o controle interno no setor público, buscando minimizar riscos, dar efetividade às informações contábeis e contribuir para o alcance dos objetivos das entidades, com a preservação do patrimônio público.



Assim, deve o ente federativo buscar o aprimoramento do sistema de controle interno, não sendo um ato discricionário do gestor, mas imposição legal e constitucional.

Com espeque no art. 49 da LC n. 621/12, segundo o qual "O Tribunal de Contas fomentará o exercício eficiente e eficaz do controle interno", este sodalício, no longínquo exercício de 2011, editou a Resolução TC n. 257/2013, que dispôs sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública e estabeleceu prazos para tanto.

Ocorre, no entanto, que já passada quase uma década da edição do referido normativo, a maioria dos municípios ainda não adotou as medidas pertinentes, como no caso concreto, revelando desdém não apenas às normas legais e constitucionais, mas também ao poder fiscalizador deste Tribunal de Contas.

É omissão grave, deliberada, intencionada, dos gestores que, não podendo resistir à criação deste importante órgão de controle, tentam anular sua atuação por inanição.

3 – CONCLUSÃO

Em suma, a prestação de contas está maculada por graves infrações à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

Ante todo o exposto, pugna o **Ministério Público de Contas**:

3.1 – seja emitido parecer prévio recomendando-se ao Legislativo Municipal a **REJEIÇÃO** das contas do Executivo Municipal de Mucurici, referentes ao exercício de 2018, sob a responsabilidade de **Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior**, na forma do art. 80, inciso III, da LC n. 621/2012 c/c art. 71, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo;

3.2 – com fulcro no art. 1º, inciso XVI, da LC n. 621/2012 c/c art. 71, inciso X, da Constituição Estadual, seja determinado ao Poder Executivo que divulgue amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro em questão e o respectivo parecer prévio, na forma do art. 48 da LC n. 101/00; e

3.3 – com fulcro no art. 1º, inciso XXXVI, da LC n. 621/2012 c/c art. 71, inciso X, da Constituição Estadual, seja expedida recomendação ao Chefe do Executivo para que observe o prazo disposto no art. 76, § 1º, do indigitado estatuto legal para encaminhamento das prestações de contas a este egrégio sodalício.

Vitória, 5 de maio de 2020.

LUCIANO VIEIRA
Procurador de Contas



Parecer Prévio 00084/2020-3 - 1ª Câmara

Processo: 08693/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2018

UG: PMM - Prefeitura Municipal de Mucurici

Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Responsável: OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI – EXERCÍCIO DE 2018 – ANEXO 5 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGFDCX) APRESENTA SALDOS INCONSISTENTES COM OS EVIDENCIADOS NO ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA – DEIXAR DE APLICAR MULTA – DETERMINAÇÕES – RECOMENDAÇÕES – DAR CIÊNCIA – ARQUIVAR.

Assinado por
RODRIGO COELHO DO
CARMO
17/09/2020 19:26

Assinado por
SERASTIAO CARLOS
RANNA DE MACEDO
17/09/2020 18:20

Assinado por
SERGIO ABOUDIB
FERREIRA PINTO
17/09/2020 16:50

O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO:

I. RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Mucurici, sob a responsabilidade do senhor Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, referente ao exercício de 2018.

Assinado por
HERON CARLOS GOMES
DE OLIVEIRA
17/09/2020 15:49

Assinado por
VANESSA DE OLIVEIRA
RIBEIRO
17/09/2020 15:27



No Relatório Técnico 00841/2019-3 (peça 41) a área técnica apontou os seguintes indícios de irregularidades:

4.1.1 – ARBERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM MONTANTE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

4.3.1 – APLICAÇÃO DE RECURSOS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA.

4.3.2 – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (RECURSOS DE ROYALTIES).

Tais indícios originaram a **Instrução Técnica Inicial - ITI 00893/2019-1** (peça 42) para a **citação** do responsável.

Em atenção ao **Termo de Citação 01575/2019-6** (peça 44), nos termos da **Decisão Segex 00847/2019-1** (peça 43), o gestor encaminhou a **defesa/justificativas 00213/2020-9** (peça 48), as quais foram devidamente analisadas pelo Núcleo de Controle Externo de Contabilidade - **NCONTAS**, que elaborou a **Instrução Técnica Conclusiva 01550/2020-1** (peça 54), opinando no sentido de que este Egrégio Tribunal de Contas emita **PARECER PRÉVIO**, dirigido à Câmara Municipal de Mucurici, recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas anual do Sr. **OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, prefeito no exercício de 2018, conforme dispõem o art. 132 da Resolução TCEES 261/2013 e 80 da Lei Complementar 621/2012, em face da manutenção do seguinte indicativo de irregularidade:

2.2 Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGFDCX) apresenta saldos inconsistentes com os evidenciados no anexo ao Balanço Patrimonial (item 6.1 do RT 841/2019).



O Ministério Público de Contas, através de Parecer 08693/2019-5 (peça 58), da 2ª Procuradoria de Contas, **diverge parcialmente** dos argumentos fáticos e jurídicos delineados na supracitada ITC, pugnano pela **rejeição** da prestação de contas. Após, vieram-me os autos para análise.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Examinando os autos, verifico que o mesmo se encontra **devidamente instruído**, portanto, **apto à apreciação de mérito**, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

Entendo como relevante apresentar **alguns excertos** que destaquei do **Relatório Técnico 00841/2019-3**, para melhor embasar as minhas razões de voto:

II.1 GESTÃO FISCAL

II.1.1 DESPESA COM PESSOAL

II.1.1.1 Limite das despesas com pessoal

As despesas com pessoal executadas pelo Poder Executivo, da ordem de R\$ 11.393.635,26 atingiram **42,56%** da receita corrente líquida ajustada (R\$ 26.769.165,29), demonstrando **cumprimento do limite prudencial** de pessoal do Poder Executivo em análise.

As despesas totais com pessoal – consolidando o Poder Executivo e o Poder Legislativo, atingiram **45,24%** observando-se assim, o **cumprimento do limite de pessoal consolidado**.

II.1.2 DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA



A dívida consolidada líquida, da ordem de R\$ - **não extrapolou o limite previsto de 120% da receita corrente líquida**, da ordem de R\$ 26.769.165,29, estando **em acordo** com a legislação.

II.1.3 OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E CONCESSÃO DE GARANTIAS

Não foram extrapolados, no exercício, os limites de contratação de operação de créditos previstos em Resolução do Senado Federal (16% e 7% Receita Corrente Líquida) e no art. 167 da Constituição da República, bem como não houve concessão de garantias ou recebimento de contra garantias.

II.1.4 RENÚNCIA DE RECEITA

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do município, aprovadas para o exercício sob análise, **constata-se a inexistência de previsão para beneficiar instituições com renúncia de receita.**

II.1.5 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

De acordo com o RT 841/2019, verificou-se que não houve inscrição de restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira suficiente para pagamento (art. 55 da LRF).

II.2 GESTÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

II.2.1 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

O município, no exercício em análise, aplicou **29,16%** da receita resultante de impostos, **cumprindo o limite** de aplicação com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Quanto à destinação de **recursos para pagamento dos profissionais do magistério** da educação básica em efetivo exercício, o município destinou **75,40%** das receitas



provenientes do FUNDEB, cumprindo o limite de aplicação de 60% do FUNDEB com Magistério.

II.2.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município, no exercício em análise, aplicou **23,51%** da receita resultante de impostos, cumprindo o limite mínimo constitucional.

II.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Com base na documentação que integra a prestação de contas, apuraram-se os **valores transferidos** pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de duodécimo no decorrer do exercício em análise, foi da ordem de **R\$ 1.000.000,00**, cumprindo assim o limite máximo permitido de **7%**.

III. PRELIMINAR

III.1 Descumprimento de prazo de envio da PCA

Verifica-se da análise dos autos que o Ministério Público de Contas, suscitou preliminar referente ao descumprimento de prazo do envio da PCA, informando que:

Não obstante as manifestações exaradas no Relatório Técnico 00841/2019-3 quanto ao descumprimento do prazo para apresentação da prestação de contas, **verifica-se omissão acerca da citação do responsável, imperiosa para ensejar a aplicação de multa pecuniária, nos termos do art. 135, incisos VIII e IX, da LC nº 621/2012. (g.n)**

Por isso, sugere o MPC a expedição de recomendação ao atual gestor para a observância do referido prazo no envio das futuras prestações de contas.

Já a área técnica, através do relatório técnico supramencionado, informa que a prestação de contas foi entregue em 17/05/2019, via sistema CidadES, sendo o prazo limite para o envio da referida PCA até 30/04/2019.



Sendo assim, propõe emissão de acórdão com fins de aplicação de sanção por multa ao Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, seguida pela ITC 0155/2020-1.

Nesse aspecto, saliento que, conforme disposto no § 4º do art. 135 da LC 621/2012, só será aplicada multa pelo não envio ou envio fora do prazo de documentos e/ou informações que compõem a prestação de contas, se o responsável for previamente comunicado, o que não ocorreu nestes autos.

Em observância ao disposto no art. 20, § único do Decreto –lei 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro – LINDB), deverá ser observada as consequências práticas da decisão.

Nesse diapasão, aplicar multa ao responsável sem a devida citação, esta Corte de Contas estaria ferindo os princípios do contraditório e da ampla defesa consagrados no inciso LV do art. 5º da Constituição da República. Ademais, o art. 22 do Decreto-lei 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro – LINDB), dispõe que deverá ser observada a situação fática que ensejou o não cumprimento da referida lei, o que não foi possível, pois não houve a apresentação de justificativas/defesa, em face da ausência de citação acerca do atraso.

Portanto, diante da omissão da área técnica deste Tribunal, quanto a falta de citação do responsável para que o mesmo apresentasse justificativas em relação ao atraso do envio da PCA, dirijo da área técnica e acompanho o ilustre representante do Ministério Público de Contas, pelos motivos supracitados, e deixo de aplicar a multa sugerida no Relatório Técnico e na Instrução Técnica Conclusiva, expedindo recomendação ao atual gestor para a observância do referido prazo no envio das futuras prestações de contas.

Quanto a irregularidade disposta no item 2.1 da ITC 01550/2020-1 (Abertura de créditos suplementares em montante superior ao limite estabelecido na Lei



Orçamentária Anual – item 4.1.1 do RT 841/2019), acompanho o entendimento da Área Técnica e do MPC, pelos fundamentos expostos na referida ITC, quais sejam:

DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS:

Compulsando os documentos e justificativas apresentadas pelo gestor, entendemos que o mesmo logrou êxito em seu intento. Explica-se.

De acordo com o RT 841/2019, verificou-se que foram abertos créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 14.191.525,72 com base na autorização contida na Lei Orçamentária Anual. Entretanto, a LOA autorizou somente um montante de R\$12.201.366,47 sem nova autorização legislativa. Assim, foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 1.990.159,26 acima do percentual concedido pela LOA.

O gestor alegou em sua defesa que o percentual de 50% inicialmente concedido na LOA (Lei Municipal 683/2017) foi aumentado em mais 10%, conforme Lei Municipal 701/2018. Assim, o percentual permitido abertura de créditos adicionais sem nova autorização legislativa seria de 60% do total da despesa fixada, o que equivaleria a R\$ 14.641.639,76, suficiente para cobrir o valor aberto no período (R\$14.191.525,72).

Pois bem.

Compulsando os documentos acostados pelo gestor (Peca Complementar 05395/2020-9) identificamos a Lei Municipal 701/2018 que aumentou em 10% o percentual fixado no artigo 5º da Lei Municipal 683/2017.

Do teor da lei apresentada pelo gestor temos que esta lei se constitui em um acréscimo ao percentual já estipulado na LOA original, uma vez que a redação da mesma fez expressa menção à Lei 683/2017, modificando o percentual originariamente estipulado.

Assim, a tese do gestor de que o percentual permitido para a abertura de créditos adicionais suplementares com base na LOA original seria de 50% mais 10% merece prosperar, uma vez que a última lei alterou a LOA.

Dito isto, vimos aceitar as alegações de defesa, considerando que não houve abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativos e, nesse sentido opinamos pelo **afastamento** do indicativo de irregularidade apontado no **item 4.1.1 do RT 841/2019**.



Acompanho o entendimento da Área Técnica pelo **afastamento** do item 2.3 da ITC citada acima (**Ausência de medidas administrativas que viabilizassem a realização de procedimento de controle necessários e suficientes e embasar o parecer técnico do controle interno municipal – item 10.1 do RT 841/2019**), tomando como base para decidir, **divergindo do MPC**, quais sejam:

DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS:

Compulsando os documentos e justificativas apresentadas pelo gestor, entendemos que o mesmo logrou êxito em seu intento. Explica-se.

De acordo com o RT 841/2019, verificou-se que não foram adotadas medidas administrativas que viabilizassem a realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno municipal.

A defesa do gestor pautou-se na tese de que apesar da deficiência na estrutura atual, o órgão de controle interno avaliou diversos pontos da gestão, conforme relatório de atividades denominado RELOCI. Ainda de acordo com o defendente, o arquivo RELOCI demonstrou que foram avaliados aspectos, inclusive contábeis, de áreas importantes como educação, educação, despesas com pessoal, repasses ao Legislativo etc. Por fim, o gestor requereu o afastamento do indicativo de irregularidade com base nas alegações anteriores, bem como na afirmação de que está tomando as providências necessárias para sanar a falta de pessoal habilitado na função de controle interno do município.

Pois bem.

Inicialmente, temos que destacar que este tipo de irregularidade é recorrente no âmbito dos entes públicos municipais.

Conforme apontado na inicial, o cerne da questão está na falta de estrutura do órgão de controle interno para desenvolver suas atividades. Sobre essa carência, o gestor afirmou que está tomando as providências necessárias para sanar a falta de pessoal habilitado no órgão.

Temos que registrar, ainda, que houve análise de diversos pontos da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial no exercício corrente, ainda que não aprofundadas algumas questões pela deficiência apontada na inicial.



Dito isto, temos que não é possível afirmar que não existam medidas sendo tomadas visando reestruturar o órgão de controle interno. De outra face, também é possível afirmar que na época das contas do exercício de 2018 havia dificuldades na realização dos trabalhos do mesmo órgão de controle.

Em que pese tal constatação, temos que este TCEES vem adotando a teoria dominante da mitigação dos efeitos das irregularidades que dizem respeito ao controle interno municipal.

No caso concreto temos que foi emitido o parecer do controle interno opinando pela regularidade das contas. Entretanto, foram relatadas dificuldades para um aprofundamento da análise das demonstrações contábeis, haja vista a ausência de pessoal habilitado na área.

Dito isto e, considerando que não houve maiores prejuízos ao exercício do controle interno; considerando os precedentes existentes nesta Corte, vimos opinar pelo **afastamento** do indicativo de irregularidade apontado no **item 10.1** do **RT 841/2019**, com a **recomendação** de que o gestor envie os esforços necessários ao regular desempenho das atividades do controle interno, substancialmente na parte relativa ao provimento de cargos com habilitação contábil.

Passo agora, à análise da irregularidade mantida na supracitada Instrução.

IV. MÉRITO

IV.1 Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGFDCX) apresenta saldos inconsistentes com os evidenciados no anexo ao Balanço Patrimonial (item 6.1 do RT 841/2019).

DOS FATOS

Conforme relatado no RT 841/2019:

Do confronto dos Demonstrativos da Disponibilidade Caixa e dos Restos a Pagar (LRF-Web) e do Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado, anexo ao Balanço Patrimonial, observa-se que na disponibilidade de caixa



após a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) obtêm-se os

Vinculação	RGFDCX			BALPAT	Diferença
	Disponibilidades antes RPNP	RPNP	Disponibilidade Líquida	Anexo	
Total dos Recursos Vinculados:	3.071.848,76	4.979,02	3.066.869,74	3.189.744,60	122.874,86
Total dos Recursos não Vinculados:	662.915,53	57.080,94	605.834,59	548.330,58	57.504,01
Total:	3.734.764,29	62.059,96	3.672.704,33	3.738.075,18	-65.370,85

do
o
s de disponibilidade líquida por vínculo:

Configuram-se, portanto, exemplos de inconsistências de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, ao final do exercício de 2018.

Essas discrepâncias, além de configurar inconsistências de saldos entre as fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao BALPAT e no RGFDCX, comprometem a credibilidade dos demonstrativos contábeis correlatos.

Dessa forma, sugere-se a citação do responsável para apresentar esclarecimentos, acompanhados de documentos probantes, quanto às inconsistências relatadas, procedendo à correção dos relatórios auxiliares, a fim de que os mesmos retratem a real situação do município, em consonância com os demonstrativos contábeis.

JUSTIFICATIVAS

Preliminarmente, há de se destacar que apesar da estreita conformidade de valores que devem conter o "demonstrativo do superávit/déficit financeiro" anexo ao Balanço Patrimonial, e o "demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar" do anexo 5 da RGF, os valores de ambos os demonstrativos não deve, necessariamente, apresentar resultados idênticos, apesar de em alguns casos, isso vir a ocorrer, tendo em vista os fatos que passaremos a relatar:

Inicialmente, tanto o ativo financeiro quanto o passivo financeiro, são um dos componentes do balanço patrimonial, estabelecidos no art. 105 da Lei Federal nº. 4.320/64, componentes estes indispensáveis para a apuração do superávit financeiro do exercício, utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, senão vejamos:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e



§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos independentam de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Assim, as contas do ativo e passivo são diferenciadas umas das outras por um atributo específico que permita atender o critério da Lei, permitindo separar o ativo e passivo em financeiro e permanente, uma vez que todos os lançamentos e o plano de contas são acompanhados do atributo "F" ou "P", indicando se a conta é financeira ou permanente, haja vista que na composição do balanço patrimonial, não é possível ser identificado o grupo de contas do ativo e passivo financeiro, mas sim o ativo e passivo circulante e não circulante.

O grupo de contas do Passivo Circulante e Passivo não Circulante não contemplam as despesas que ainda **não passaram pelo estágio da liquidação da despesa**, o que dificulta a apuração do superávit financeiro simplesmente através da identificação das contas dos grupos 1 e 2 com atributo "F", fazendo-se necessário a inclusão no computo de apuração do superávit financeiro, das despesas empenhadas a liquidar, objetivando atender plenamente o disposto no art. 58 da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir:

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Desta forma, o saldo apurado no "demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar", após a inscrição em restos a pagar não processados, **não deve, necessariamente, apresentar o mesmo resultado do superávit/déficit evidenciado no balanço patrimonial, apesar do resultado de ambos serem muito próximo e em alguns casos, até mesmo coincidentes.**

A diferença que eventualmente existirá entre o "demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar" após a inscrição em restos a pagar não processados e o "superávit/déficit financeiro" do balanço patrimonial, será relativo às demais contas do ativo circulante com atributo "financeiro" que não fazem parte do demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar.

Assim, no que se refere ao resultado comparativo entre ambos os relatórios, existirá uma divergência decorrente dos créditos de curto prazo a receber, que em sua grande maioria, se referem ao salário família e salário maternidade.

No que diz respeito aos valores apresentados através do "demonstrativo do superávit/déficit financeiro" anexo ao balanço patrimonial, há de se destacar que os referidos valores foram gerados de forma consistente pelo sistema contábil utilizado pelo município e em total compatibilidade com os valores apresentados através do demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar que hora apresentamos (**DOC-002**).

Diante do exposto, podemos constatar que a divergência de valores existentes entre o demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, se deve, única e exclusivamente, aos **créditos a receber que fazem parte do ativo circulante consolidado do município**, e que conseqüentemente, compõem o superávit financeiro do exercício e não integram o demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, conforme demonstrativo dos créditos a receber de curto prazo, a seguir apresentados, que no caso específico do município de

Mucurici, representam R\$ 283,47 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir:

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Empenho	Cancelamento	Inscrição	Roux	
REALIZÁVEL							
4.1.90.11	CREDITOS A RECEBER POR RESPONSABILIDADE SALARIO FAMILIAR PAGO	283,47			283,47	000,00	283,47
4.1.90.12	CREDITOS A RECEBER POR RESPONSABILIDADE SALARIO MANTENIMENTO PAGO	0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL - REALIZÁVEL		283,47			283,47	000,00	283,47
TOTAL - CREDITOS A RECEBER		283,47			283,47	000,00	283,47

Neste sentido, os créditos a receber de curto prazo não fazem parte do conceito de disponibilidade de caixa, conforme estabelece o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais da 7ª edição do STN, página 611, a seguir:

04.05.02 CONCEITO

04.05.02.01 Disponibilidade de Caixa

A disponibilidade de caixa bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da disponibilidade bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores são também deduzidos. 574

As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei. 575

Outro ponto que merece destaque, diz respeito ao fato do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar de 2018 gerado através do sistema LRFWEB, ter sido preenchido pelo município com inconsistência, haja vista que à época de preenchimento da LRFWeb, o referido demonstrativo estava sendo gerado pelo sistema contábil do município com inconsistência e de forma divergente em relação aos valores apresentados através do demonstrativo do balanço patrimonial.

Neste sentido, objetivando sanarmos os fatos e motivos que ensejaram a citação do item em questão, estamos enviando anexo a estas justificativas, cópia do demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar (RGF-ANEXO 5) (DOC-002) gerado pelo sistema contábil utilizado pelo município, em total compatibilidade com o superávit financeiro anexo ao balanço patrimonial de 2018, sendo que a divergência de R\$ 283,47 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) se refere exclusivamente aos créditos a receber de curto prazo (**ativo realizável**), conforme relatado anteriormente, a seguir demonstrado:



Vinculação	RGFDCX			BALPAT	Diferença
	Disponibilidades antes RPNP	RPNP	Disponibilidade Líquida	Anexo	
Total dos Recursos Vinculados:	3.194.723,62	4.979,02	3.189.744,60	3.189.744,60	0,00
Total dos Recursos não Vinculados:	605.128,05	57.080,94	548.047,11	548.330,58	283,47 (Ativo Realizável)
Total:	3.799.851,64	62.059,96	3.737.791,71	3.738.075,18	283,47 (Ativo Realizável)

Registre-se que o defendente apresentou documentação de suporte para este indicativo de irregularidade, no caso, documento eletrônico "Peça Complementar 05396/2020-3".

DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

Inicialmente, registra a Área Técnica que o ponto central deste indicativo de irregularidade é o descontrole quanto ao verdadeiro saldo das fontes de recursos evidenciadas no Anexo ao Balanço Patrimonial e no Demonstrativo das disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar.

Em contraponto às justificativas apresentadas pelo gestor, a Área Técnica apresentou a seguinte argumentação:

É fato que o Anexo 5 (RGFRAP) não deveria indicar uma disponibilidade, por fonte de recursos, em valor exatamente igual ao Anexo ao Balanço Patrimonial (Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro do exercício), considerando-se que o ativo financeiro não é composto apenas do saldo de caixa. Mesmo assim, é possível verificar incoerência entre os demonstrativos. Nesse sentido, não é possível que a disponibilidade líquida de caixa dos recursos não vinculados (R\$ 605.834,59) seja maior que o seu superávit financeiro (R\$ 548.330,58), conforme se verificou do quadro constante deste apontamento, em que se compararam os demonstrativos emitidos pelo próprio município.

É oportuno ressaltar que uma das características qualitativas que se requer da informação contábil é a representação fidedigna, pois para ser útil como informação contábil ela deve representar fidedignamente os fenômenos econômicos e outros a que se pretenda representar, sendo alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material.

Assim sendo e, ainda que se reconheça que os demonstrativos atacados não devam expressar o mesmo saldo, entendemos que a defesa do gestor não merece prosperar, uma vez que a justificativa de que os saldos dos documentos se alinhariam pela adição dos valores do ativo realizável (R\$ 283,47) não se mostrou verdadeira. (q.n)

No entanto, o NCONTAS reconhece que esta Corte de Contas "vem adotando a tese de afastar ou, no mínimo, mitigar os efeitos deste tipo de irregularidade nas contas"



analisadas. Destaca ainda, que a gestão fiscal do município apresenta bons indicadores de gestão fiscal, não tendo incorrido em déficits orçamentários ou financeiros no exercício corrente”.

Registra-se, que a Área Técnica certifica que os documentos denominados “Balanço Patrimonial e Anexo 5 do RGF”, apresentam saldo de disponibilidades financeiras positivos.

Conclui o NCONTAS que “o gestor não conseguiu comprovar a origem da diferença, e por isso não aceita as alegações de defesa, fato este que leva a opinar pela manutenção do indicativo de irregularidade apontado no item 6.1 do RT 841/2019”.

Entretanto, o setor sugere a mitigação dos efeitos desta irregularidade, com a consequente ressalva das contas, tendo em vista os bons indicadores de gestão fiscal do município e os precedentes deste Tribunal sobre a matéria.

Em face dos fundamentos apresentados, acompanho o entendimento da Área Técnica, pelos motivos supracitados, divergindo do MPC, e decido por mitigar os efeitos desta irregularidade, com a consequente ressalva das contas.

V. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ante o exposto, acompanhando parcialmente o entendimento da área técnica e divergindo parcialmente do Ministério Público Especial de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove o seguinte Parecer que submeto à sua consideração.

Sergio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro Relator



1. PARECER PRÉVIO TC-084/2020:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **RESOLVEM** os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. **AFASTAR** as seguintes irregularidades:

1.1.1 **Abertura de créditos suplementares em montante superior ao limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual (item 4.1.1 do RT 841/2019).**

1.1.2 **Ausência de medidas administrativas que viabilizassem a realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno municipal (item 10.1 do RT 841/2019).**

1.2. **MITIGAR** a seguinte irregularidade, com a consequente ressalva das contas:

1.2.1 **Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal (RGFDCX) apresenta saldos inconsistentes com os evidenciados no anexo ao Balanço Patrimonial (item 6.1 do RT 841/2019).**

1.3. **Emitir Parecer Prévio** recomendando ao Legislativo Municipal a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas da **Prefeitura Municipal de Mucurici**, no exercício de 2018, sob a responsabilidade do Senhor **Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior**, na forma prevista no artigo 80¹, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

1.4. **DEIXAR DE APLICAR MULTA** ao Sr. **Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior**, pelo descumprimento do prazo de envio da prestação de contas anual.

¹ Art. 80. A emissão do parecer prévio poderá ser:

II - pela aprovação das contas com ressalva, quando ficar caracterizada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário, sendo que eventuais determinações serão objeto de monitoramento pelo Tribunal de Contas;



1.5. DETERMINAR ao Chefe do Poder Executivo de Mucurici que:

- a) adote medidas de controle e evidenciação fidedignas das informações pertinentes às fontes de recursos, nos termos da Lei 4320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como dos Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional;
- b) com fulcro no art. 1º, inciso XVI, da LC nº 621/2012 c/c art. 71, inciso X, da Constituição Estadual, divulgue amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro em questão e o respectivo parecer prévio, na forma do art. 48 da LC nº 101/00.

1.6. RECOMENDAR ao Chefe do Poder Executivo de Mucurici que:

- a) sejam envidados os esforços necessários ao regular desempenho das atividades do Controle Interno, substancialmente na parte relativa ao provimento de cargos com habilitação contábil (art. 74 da Constituição da República e Res. TCEES 227/2011 e alterações);
- b) observe o prazo disposto no art. 76, § 1º do indigitado estatuto legal para encaminhamento das prestações de contas a esta Corte de Contas, conforme prescreve o art. 1º, inciso XXXVI, da LC nº 621/2012 c/c art. 71, inciso X, da Constituição Estadual.

1.7. DAR CIÊNCIA aos interessados;

1.8. ARQUIVAR os autos após os trâmites legais.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 11/09/2020 – 26ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente/relator), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.



CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Em substituição ao procurador-geral

VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Subsecretária das Sessões Ad hoc



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 29880-000 – Mucurici-ES



Ofício nº 36/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 3453

Data 23.03.2021

Hora 10:20

Mucurici, 23 de março de 2021.

Ao Exmo. Senhor,

Elder Gama Bravim

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mucurici/ES

Eu, Otávio Santos de Souza, vereador eleito desta Casa de Leis, venho por meio deste solicitar o Procurador Jurídico desta Câmara, um parecer jurídico de caráter opinativo a respeito do processo de Prestação Contas do Prefeito, de responsabilidade do Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Jr, ano de 2018, Processo TC 8693/2019 – Parecer Prévio 00084/2020-3 - 1ª Câmara. Processo esse que se encontra em tramitação nesta Câmara.

Por oportuno, antecipo agradecimentos e apresento protesto de estima consideração.

Atenciosamente;

Otávio Santos de Souza

Vereador da Câmara Municipal de Mucurici/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



Procuradoria da Câmara Municipal de Mucurici-ES

DESPACHO Nº 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 3460

Data 08.04.2021

Hora 09:50 Thiago B.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Mucurici-ES

SOLICITANTE: Otávio Santos de Souza, vereador da Câmara Municipal de Mucurici-ES

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES,

Foi recebido por nesta procuradoria, em 23 de março de 2021, o ofício nº. 36/2021, redigido pelo Excelentíssimo Senhor vereador Otavio Santos de Souza, no qual fazendo o devido uso de seus direitos institucionais, requereu parecer jurídico a respeito das Contas do Poder Executivo, de responsabilidade do Senhor Osvaldo Fernandes de Oliveira Jr., ano 2018, Processo TC 8693/2019 – Parecer Prévio 00084/2020-3 da 1ª Câmara, que se encontra em tramitação nesta Casa de Leis.

Com a finalidade de cumprir com a solicitação do Excelentíssimo Vereador Otávio Santos de Souza, iniciou-se o trabalho de análise dos autos, pelo qual verifica-se que no presente momento não está apto a emissão de Parecer Jurídico por esta procuradoria pelos motivos que passo a explicar.

Inicialmente, devo esclarecer que o Parecer jurídico é resumidamente um documento, por meio do qual o Procurador ou Consultor Jurídico fornece informações técnicas sobre determinado tema, fazendo uma avaliação quanto aos aspectos de legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



No caso em análise, observo que neste momento não é possível avaliar todos os aspectos de legalidade da tramitação de contas nesta casa de leis, posto que se quer foram iniciadas.

Isto é, antes do Parecer Jurídico, deve haver o início do processo de tramitação de contas na forma do Regimento Interno, atualizado por meio da Resolução nº 01/2017, para que haja uma análise de todos os aspectos legais.

Assim, com a finalidade de auxiliar a presidência, os vereadores e a secretaria dessa Casa de Leis, encaminho junto a este documento, no anexo I, sugestões de atos processuais para prosseguimento e tramitação de contas nesta casa de leis.

Ainda com a finalidade de manter os Princípios Constitucionais da dignidade da pessoa humana, da segurança jurídica, da legalidade, bem como do contraditório e ampla defesa, e também os Princípios de Direito Administrativo, em especial o da legalidade, moralidade e eficiência, **RECOMENDO** que a presidência desta casa de Leis forme uma comissão para elaboração de atos administrativos (sem efeito decisório), auxílio e acompanhamento dos trâmites administrativos, sendo composta por 03 (três) servidores, sendo 02 (dois) efetivos e 01 (um) comissionado (de preferência com conhecimento jurídico).

No mais, a tramitação do procedimento deverá ser de acordo com o Regimento Interno desta casa, bem como em conformidade com a Resolução nº 01/2017, pelo qual **SUGIRO** o seguinte passo a passo para prosseguimento:

- Ato iniciando o processo de votação de contas, com indicação do(s) servidor(es) responsáveis pelos atos administrativos (sem efeito decisório) de tramitação e acompanhamento.
- Que seja distribuído o Processo TC 8693/2019 – Parecer Prévio 00084/2020-3, bem como o balanço anual a todos os vereadores;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



- Que seja encaminhado os autos a Comissão de Finanças e Orçamento para que, no prazo de 30 dias úteis, apresente seu pronunciamento por meio de projeto de decreto legislativo, sendo em seguida encaminhado para conhecimento do plenário;
- **Sugiro** que a comissão de finanças comunique aos outros vereadores a data de sua reunião, com antecedência de 48 horas, para que os vereadores interessados em acompanhar e fiscalizar os trabalhos legislativos, possam comparecer cumprindo assim com o princípio da publicidade, contido no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- Os servidores responsáveis deveram citar o gestor responsável pelas contas em análise para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se manifeste expressamente (com ou sem defesa) sobre o parecer prévio da comissão de fianças;
- Findo o prazo da apresentação de defesa, os servidores responsáveis, deveram encaminhar os autos para o relator que, no prazo de 10 dias úteis, apresentará seu relatório;
- Que, após o relatório do relator, os servidores designados concederam um prazo de 10 dias úteis, para os demais membros, caso queiram apresentem relatório em separado;
- Após o prazo do tópico anterior, os autos deverão ir para discussão e votação do relatório na Comissão de Finanças e Orçamentos, que encaminhará o relatório final ao Presidente;
- Após o relatório ser encaminhado ao presidente, em respeito à solicitação do Excelentíssimo Vereador **Otávio Santos de Souza**, os autos devem ser encaminhados a este procurador para elaboração do Parecer Jurídico.
- Após o Parecer Jurídico, caso seja favorável pelo prosseguimento da tramitação, o processo deve seguir o Art. 216, § 5º, §6º, §7º do Regimento Interno, modificado pelo Art. 1º da Resolução nº 01/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



Diante do exposto, recomendo também que o processo fique sob responsabilidade da comissão de servidores formada para este fim, devendo a comissão certificar todas as citações/notificações nos autos, bem como a contagem de todos os prazos.

Informo que trata-se somente de sugestão de tramitação, com caráter opinativo, cabendo a ação decisória ao Presidente desta Casa de Leis.

Dê-se conhecimento deste despacho ao vereador solicitante, Senhor vereador Otavio Santos de Souza.

Dê-se conhecimento deste despacho ao Presidente desta Casa de Leis.

Mucurici-ES, 06 de Abril de 2021.

ELDER GAMA

BRAVIM:1261971671

3

Assinado de forma digital por

ELDER GAMA

BRAVIM:12619716713

Dados: 2021.04.06 13:07:21 -03'00'

Elder Gama Bravim

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



ANEXO I

Sugestão de atos para a tramitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESCISÃO

Tendo em vista o ofício nº. xxxx de autoria do Excelentíssimo Vereador Otavio Santos de Souza e do despacho nº xxxx de autoria do Douto Procurador Elder Gama Bravim de fls. xxxx, ao qual descreve de forma opinativa parte do procedimento de votação de contas. **Decido:**

Designo os servidores: XXXXXXXXXXXXXXXX, no qual em seus cargos já possuem funções administrativas, ou legislativas ou típicas de secretária; para formar a comissão de acompanhamento do processo nº XXXX, pelo qual serão responsáveis, pela guarda, pelos atos administrativos (sem efeito decisório), pela tramitação, pelas notificações, pela certificação dos prazos e acompanhamento do processo.

Determino o devido protocolo dos autos com todos os documentos que o compõem até a presente data.

Determino que os autos sejam devidamente autuados e numerados.

Determino que seja seguido o Art. 216, § 5º, §6º, §7º do Regimento Interno, modificado pelo Art. 1º da Resolução nº 01/2017, observado no que couber o despacho nº xxxxx, da Procuradoria desta Casa de Leis.

Em, xx de Abril de 2021.

Romário Alves da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sob processo administrativo nº xxx/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. Xx, procedem o protocolo e autuação do processo nº xxxxx gerando o processo administrativo nº xxx.

Informamos também que em xxx de abril de 2021, fora realizada a devida distribuição do processo administrativo nº xxxx (parecer nº xx xxx), bem como o balanço anual a todos os vereadores.

Aproveitamos a oportunidade para informar que em obediência ao princípio da eficiência, contido no art. 37, caput, da Constituição Federal o processo foi distribuído de forma eletrônica.

Em, xx de Abril de 2021.

1 – servidor (nome e assinatura)

2 - servidor (nome e assinatura)

3 – servidor (nome e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sob processo administrativo nº xxx/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. Xx, certificamos e damos fé que, em xxx de abril de 2021, todos os vereadores receberam de forma eletrônica o processo administrativo nº xxxx (parecer nº xx xxx), bem como o balanço anual.

Posto isso, no dia xx de xx de 2021, encaminhamos os autos, na forma eletrônica, para que a Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, forneça parecer prévio. O prazo inicia sua contagem em xx de xx de 2021 e finaliza em xx de xx de 2021.

Em, xx de Abril de 2021.

1 – servidor (nome e assinatura)

2 - servidor (nome e assinatura)

3 – servidor (nome e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sob processo administrativo nº xxx/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. Xx, certificamos e damos fé que, em xx de xxx de 2021, transcorreu o prazo para que a comissão de finanças e orçamento junte o parecer prévio.

A comissão de Finanças e Orçamento, juntou no dia xx de xx de 2021 o parecer prévio com projeto de decreto.

O parecer prévio com projeto de decreto, foi encaminhado para conhecimento em plenário em xx de xx de 2021.

Certificamos também que o gestor responsável pelas contas foi citado em xx de xx de 2021 para se manifestar expressamente (com ou sem defesa), no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O prazo para que o gestor se manifeste começa em xx de xx de 2021 e termina em xx de xx de 2021.

Em, xx de xxx de 2021.

1 – servidor (nome e assinatura)

2 - servidor (nome e assinatura)

3 – servidor (nome e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sob processo administrativo nº xxx/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. Xx, certificamos e damos fé que, em xx de xxx de 2021, transcorreu o prazo para que o gestor responsável junte manifestação escrita.

O gestor responsável, juntou no dia xx de xx de 2021 sua manifestação escrita.

Certificamos também que em xx de xx de 2021, encaminhamos os autos para o relator que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente seu relatório. Tendo seu prazo se iniciado em xx de xx de 2021 e finalizando em xx de xx de 2021.

Em, xx de xxx de 2021.

1 – servidor (nome e assinatura)

2 - servidor (nome e assinatura)

3 – servidor (nome e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sob processo administrativo nº xxx/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. Xx, certificamos e damos fé que, em xx de xxx de 2021, transcorreu o prazo para que o relator apresente seu relatório.

O Relator, juntou no dia xx de xx de 2021, seu relatório.

Certificamos também que em xx de xx de 2021, encaminhamos os autos para os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, para que, caso queiram, no prazo comum de 10 (dez) dias úteis, apresentem seu relatório em separado. Tendo seu prazo se iniciado em xx de xx de 2021 e finalizando em xx de xx de 2021.

Em, xx de xxx de 2021.

1 – servidor (nome e assinatura)

2 - servidor (nome e assinatura)

3 – servidor (nome e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sob processo administrativo nº xxx/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. Xx, certificamos e damos fé que, em xx de xxx de 2021, transcorreu o prazo para que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento apresentem seu relatório em separado.

O vereador xxxxx, juntou no dia xx de xx de 2021, seu relatório em separado.

Encaminhamos os autos para discussão e votação do relatório na Comissão de Finanças e Orçamentos.

Em, xx de XXX de 2021.

1 – servidor (nome e assinatura)

2 - servidor (nome e assinatura)

3 – servidor (nome e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sob processo administrativo nº xxx/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. Xx, certificamos e damos fé que, em xx de xxx de 2021, recebemos o relatório final da Comissão de Finanças e Orçamento.

Com isso, procedemos o encaminhamento para o Presidente desta Casa de Leis.

Em, xx de xxx de 2021.

1 – servidor (nome e assinatura)

2 - servidor (nome e assinatura)

3 – servidor (nome e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls. Xx, elaborado pelos servidores xx, que demonstra estarmos na parte final deste processo e, considerando o ofício nº. xxxx, de autoria do Excelentíssimo Vereador Otavio Santos de Souza e do despacho nº xxxx, de autoria do Douto Procurador Elder Gama Bravim de fls. xxxx, ao qual descreve de forma opinativa parte do procedimento de votação de contas.

Encaminhe-se os autos para a procuradoria desta Casa de Leis, para que emita Parecer Jurídico.

Em, xx de xxxx de 2021.

Romário Alves da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DECISÃO

Tendo em vista o ofício nº 36/2021 de autoria do Excelentíssimo Vereador Otavio Santos de Souza e do despacho nº 08/2021 de autoria do Douto Procurador Elder Gama Bravim de fls. 109 a 122, ao qual descreve de forma opinativa parte do procedimento de votação de contas. **Decido:**


Designo os servidores: Thiago Leite Barbosa, Débora Passos Cardoso e Marilucia de Souza Sá, no qual em seus cargos já possuem funções administrativas, ou legislativas ou típicas de secretária; para formar a comissão de acompanhamento do processo nº 08693/2019-5, pelo qual serão responsáveis, pela guarda, pelos atos administrativos (sem efeito decisório), pela tramitação, pelas notificações, pela certificação dos prazos e acompanhamento do processo.

Determino o devido protocolo dos autos com todos os documentos que o compõem até a presente data.

Determino que os autos sejam devidamente autuados e numerados.

Determino que seja seguido o Art. 216, §5º, §6º, §7º do Regimento Interno, modificado pelo Art. 1º da Resolução nº 01/2017, observado no que couber o despacho nº 08/2021 da Procuradoria desta Casa de Leis.

Em, 08 de abril de 2021.


Romário Alves da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DE ESPIRITO SANTO



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO
Nº 000709/2021

Prezado(a) Senhor(a) CAMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES,

Comunicamos que o regitro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: PROCESSO, REQUERIMENTO Nº 000709/2021 - EXTERNO
Origem: 0002369 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
Abertura: 09/04/2021 13:30:29 *Previsão:*
Interessado: 0002369 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
Requerente: 0002369 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
Assunto: REQUERIMENTO
Detalhamento: OFICIO Nº 40/2021
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DOS BALANÇOS ANUAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018.

9 de abril de 2021

Cadastrado Por: Yanamara Matos de Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



Ofício nº 40/2021

Mucurici/ES, 08 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr. Atanael Passos Wagnacker
Prefeito Municipal de Mucurici/ES.


Assunto: Solicitação de cópia dos Balanços Anuais dos Exercícios de 2017 e 2018

Informo a Vossa Excelência que o procurador jurídico da Câmara Municipal recomendou que fosse incluído nos autos do processo de julgamento da prestação de contas do Poder Executivo, para os exercícios de 2017 e 2018, o balanço anual (documentos) dos respectivos anos de 2017 e 2018. Todavia, ao pesquisar no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES (<https://mucurici-es.portaltp.com.br>), aba 'Balanço Anual', nota-se que constam apenas os documentos relativos às contas do ano de 2019.

Face ao exposto, solicito, no prazo de 24 horas, as cópias dos Balanços Anuais dos Exercícios de 2017 e 2018, para poder incluir tais cópias nos autos dos processos de julgamento e dar continuidade ao rito conforme recomendação.

Por oportuno, apresento protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romário Alves da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

ERRATA PORTARIA nº 15/2021.

De 13 de Abril de 2021

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR LAPSO DE DIGITAÇÃO”.

CONSIDERANDO, o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o art. 55 da Lei Federal 9784/1999;

CONSIDERANDO, o art. 27, II da Lei Orgânica do Município de Mucurici-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Nos seguintes Processos Administrativos, onde lê-se que foram autuados sob números:

- Nº 152 - pág. 9 - 24.03.2021 – 12:30: Solicitação de autorização para aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, de gêneros alimentícios e copa/cozinha. Servidor: Joviniano Sales Trindade.
- Nº 153 - pág. 9 - 31.03.2021 – 11:50: Portaria nº 11/2021 – Dispõe sobre a exoneração da servidora Kátia Matos de Oliveira.
- Nº 154 - pág. 9 - 31.03.2021 – 11:50: Portaria nº 12/2021 – Dispõe sobre a exoneração do servidor Adalberto Souza Couto.
- Nº 155 - pág. 9 - 08.04.2021 – 12:00: Solicitação para autorizar a aquisição de materiais de expediente. Solicitante: Taynara F. Amaral.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

- N° 156 - pág. 9 V- 08.04.2021 – 12:00: Solicitação para aquisição de materiais essenciais à atividade administrativa. Solicitante: Taynara F. Amaral.
- N° 157 - pág. 9 V- 08.04.2021 – 12:25: Processo de julgamento das contas do Poder Executivo. Exercício 2017.
- N° 158 - pág. 9 V- 08.04.2021 – 12:26: Processo de julgamento das contas do Poder Executivo. Exercício 2017.

Art. 2º. Ficam retificados para leitura de seus números, sendo autuados sob números:

- N° 152 : leia-se n° 162
- N° 153 : leia-se n° 163
- N° 154 : leia-se n° 164
- N° 155 : leia-se n° 165
- N° 156 : leia-se n° 166
- N° 157 : leia-se n° 167
- N° 158 : leia-se n° 168

Art. 3º. Determino a inspeção e retificação de todos os processos listados.

Art. 4º. Determino que as partes interessadas em cada processo seja devidamente informadas desta retificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici – ES
Em, 13 de Abril de 2021


ROMÁRIO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sobre processo administrativo nº 168/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. 123, procedem o protocolo e autuação do processo TC 08693/2019-5 gerando o processo administrativo nº 168/2021.

Informamos também que em 15 de abril de 2021, fora realizada a devida distribuição do processo administrativo nº 168/2021 (parecer TC-00084/2020-3) a todos os vereadores. Todavia, diante da inércia do Poder Executivo no que se refere à resposta ao ofício nº 40/2021 (Protocolo nº 709/2021), até a presente data, o balanço anual não pôde ser anexado aos autos do processo.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, em obediência ao princípio da eficiência contido no art. 37, caput, da Constituição Federal, o processo foi distribuído de forma eletrônica.

Em, 15 de abril de 2021.

Thiago Leite Barbosa

Débora Passos Cardoso

Marilucia de Souza Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

DECLARAÇÃO

Os vereadores abaixo listados declaram que no dia 15 (quinze) de abril (04) de 2021 (dois mil e vinte e um) receberam, através de aplicativo de celular (WhatsApp) e através de e-mail, os autos dos processos de julgamento das contas do Poder Executivo do município de Mucurici/ES, referentes aos exercícios de 2017 e 2018.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

WhatsApp: (27) 9.9819-7662; e-mail: elianevs10@gmail.com

ERNESTO BRUNORO COUTO

WhatsApp: (27) 9.9687-0691; e-mail: ernestobrunoro@gmail.com

GERSON BISPO DE OLIVEIRA

WhatsApp: (27) 9.8857-3640; e-mail: gerson.bispoliveira@gmail.com

LUIZ MÁRCIO ALMEIDA ROCHA

WhatsApp: (27) 9.9832-9925; e-mail: luizmarcio50@yahoo.com.br

OTÁVIO SANTOS DE SOUZA

WhatsApp: (27) 9.9834-0570; e-mail: otavioss4@yahoo.com.br

REINALDO ALVES SANTOS

WhatsApp: (27) 9.9714-3864; e-mail: reinaldoa987@gmail.com

RICARDO MOTA SOUZA

WhatsApp: (27) 9.99731-8139; e-mail: rmota2121@hotmail.com

ROMÁRIO ALVES DA SILVA

WhatsApp: (27) 9.9891-5101; e-mail: romarioas2372@gmail.com

RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

WhatsApp: (27) 9.9937-9032; e-mail: ronaldo-fagundes@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



OF/PMM/Nº 070/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
Protocolo N. 3467
Data 16.04.2021
Hora 09:10 Thiago

Mucurici-ES, 15 de abril de 2021.

À Sua Excelência, o Senhor
Dr. Romário Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES.


Assunto: Solicitação de cópia dos Balanços Anuais dos Exercícios de 2017 e 2018.

Exmo. Presidente,

O Prefeito Municipal que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao Ofício nº 40/2021, fornecer cópia dos Balanços Anuais dos Exercícios de 2017 e 2018, cujos documentos seguem em anexo ao presente Ofício.

Sem outro assunto para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Atanael Passos Wagnacker
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
Receitas Correntes		26.073.361,35	DESPESAS CORRENTES		14.034.721,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.017.714,78		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.697.080,17	
Contribuições	385.261,77		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	96.598,02		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.337.641,15	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	9.040,00				
Transferências Correntes	24.561.503,45				
Outras Receitas Correntes	3.243,33				
Dedução FUNDEB - Receitas Correntes		(3.280.599,18)			
Dedução FUNDEB - Transferências Correntes	(3.280.599,18)		SUPERÁVIT		8.758.040,85
Total:		22.792.762,17	Total:		22.792.762,17
Receitas de Capital		512.925,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.334.634,21
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	1.267.015,41	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS		
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	67.618,80	
Transferências de Capital	512.925,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Outras Receitas de Capital			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Receitas Correntes - Intraorçamentárias					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Receitas de Capital - Intraorçamentárias					
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
DEFÍCIT		821.709,21			
Total:		1.334.634,21	Total:		1.334.634,21





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
Receitas Correntes		26.073.361,35	DESPESAS CORRENTES		14.034.721,32
Receitas de Capital		512.925,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.334.634,21
Receitas Correntes - Intraorçamentárias			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Receitas de Capital - Intraorçamentárias					
Dedução FUNDEB - Receitas Correntes		(3.280.599,18)	SUPERÁVIT		7.936.331,64
Total:		23.305.687,17	Total:		23.305.687,17

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
1000000000	Receitas Correntes							26.073.361,35
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						1.017.714,78	
1110000000	Impostos					984.079,92		
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				284.999,26			
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			284.999,26				
1113031000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		272.039,11					
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	272.039,11						
1113034000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		12.960,15					
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.960,15						
1118000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios					699.080,66		
1118010000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			226.367,80				
1118011000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		120.962,00					
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	56.644,66						
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.013,14						
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	43.103,37						
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.200,83						
1118014000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		105.405,80					
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	105.405,80						
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e							
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A							
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A							
1118020000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			472.712,86				
1118023000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		472.712,86					
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	472.680,77						
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	32,09						
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa							
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros							
1120000000	Taxas					33.633,40		
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
1121010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			4.164,79	4.164,79			
1121011000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.164,79					
1121011100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.152,08						
1121011200	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12,71						
1121011300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							
1121011400	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros							
1121040000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental							
1121041000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal							
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços				29.468,61			
1122010000	Taxas pela Prestação de Serviços			29.468,61				
1122011000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	29.468,61						
1130000000	Contribuição de Melhoria							
1138000000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M					1,46		





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
11380100000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário							
11380110000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário							
11380111000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal							
11389900000	Outras Contribuições de Melhoria			1,46				
11389910000	Outras Contribuições de Melhoria		1,46					
11389911000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal							
11389912000	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros							
12000000000	Contribuições	1,46					385.261,77	
12100000000	Contribuições Sociais							
12109900000	Outras Contribuições Sociais							
12109910000	Outras Contribuições Sociais							
12109911000	Outras Contribuições Sociais - Principal							
12400000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					385.261,77		
12400010000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		385.261,77					
12400011000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	385.261,77						
13000000000	Receita Patrimonial						96.598,02	
13100000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					29.467,04		
13100100000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			29.467,04				
13100110000	Aluguéis e Arrendamentos		29.467,04					
13100111000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.467,04						
13100120000	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação							
13100121000	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal							
13200000000	Valores Mobiliários					67.130,98		
13210000000	Juros e Correções Monetárias				67.130,98			
13210010000	Remuneração de Depósitos Bancários		67.130,98					
13210011000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.130,98						
13210050000	Juros de Títulos de Renda							
13210051000	Juros de Títulos de Renda - Principal							
13220000000	Dividendos							
13220010000	Dividendos							
13220011000	Dividendos - Principal							
13290000000	Outros Valores Mobiliários							
13290010000	Outros Valores Mobiliários							
13290011000	Outros Valores Mobiliários - Principal							
15000000000	Receita Industrial							
15000010000	Receita Industrial							
15000011000	Receita Industrial - Principal							
16000000000	Receita de Serviços						9.040,00	
16100000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					2.040,00		
16100100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
16100110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
16100111000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal							
16100200000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			2.040,00				
16100210000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		2.040,00					
16100211000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.040,00						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
1690000000	Outros Serviços					7.000,00		
1690990000	Outros Serviços			7.000,00				
16909910000	Outros Serviços							
16909911000	Outros Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00					
1700000000	Transferências Correntes						24.561.503,45	
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades					12.782.931,52		
1718000000	Transferências da União - Específica E/M				12.782.931,52			
17180100000	Participação na Receita da União			8.419.878,29				
17180120000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal							
17180121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.358.013,48	8.358.013,48					
17180150000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			61.864,81				
17180151000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	61.864,81						
17180200000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			3.141.653,54				
17180220000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM							
17180221000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal							
17180230000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			3.141.653,54				
17180231000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	3.141.653,54						
17180290000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais							
17180291000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P							
17180500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			701.238,79				
17180510000	Transferências do Salário-Educação							
17180511000	Transferências do Salário-Educação - Principal	189.220,33	189.220,33					
17180520000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE							
17180521000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal							
17180530000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE							
17180531000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ							
17180540000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			366.542,74				
17180541000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	366.542,74						
17180590000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			145.475,72				
17180591000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	145.475,72						
17180600000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			65.754,24				
17180610000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96							
17180611000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	65.754,24						
17181000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			439.058,00				
17181090000	Outras Transferências de Convênios da União							
17181091000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	439.058,00						
17189900000	Outras Transferências da União			15.348,66				
17189910000	Outras Transferências da União							
17189911000	Outras Transferências da União - Principal	15.348,66						
17200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
17280000000	Transferências dos Estados - Específica E/M							
17280100000	Participação na Receita dos Estados			8.612.705,51	8.811.131,30	8.811.131,30		

IMPRESSÃO: Lara Freitas Matias Wagnacker





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17280110000	Cota-Parte do ICMS			7.992.200,45				
17280111000	Cota-Parte do ICMS - Principal							
17280120000	Cota-Parte do IPVA	7.992.200,45		418.145,00				
17280121000	Cota-Parte do IPVA - Principal							
17280130000	Cota-Parte do IPI - Municípios	418.145,00		180.252,24				
17280131000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
17280140000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			22.107,82				
17280141000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal							
17280150000	Outras Participações na Receita dos Estados	22.107,82						
17280151000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal							
17280200000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)							
17280290000	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras							
17280291000	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal							
17281000000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				188.695,76			
17281020000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			188.695,76				
17281021000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	188.695,76						
17281090000	Outras Transferências de Convênio dos Estados							
17281091000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal							
17289900000	Outras Transferências dos Estados				9.730,03			
17289910000	Outras Transferências dos Estados			9.730,03				
17289911000	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.730,03						
17300000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
17380000000	Transferências dos Municípios - Específica E/M							
17381000000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades							
17381090000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios							
17381091000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal							
17400000000	Transferências de Instituições Privadas							
17480000000	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M							
17481000000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas							
17481010000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas							
17481011000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal							
17500000000	Transferências de Outras Instituições Públicas							
17580000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M						2.967.440,63	
17580100000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza				2.967.440,63			
17580110000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			2.967.440,63				
17580111000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.967.440,63						
17700000000	Transferências de Pessoas Físicas							
17700010000	Transferências de Pessoas Físicas							
17700011000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal							
17800000000	Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
17800010000	Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
17800011000	Transferências Provenientes de Depósitos Identificados - Principal							
19000000000	Outras Receitas Correntes							
19100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							3.243,33





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
19100100000	Multas Previstas em Legislação Especifica							
19100110000	Multas Previstas em Legislação Especifica							
19100114000	Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa - Multas e Juros							
19200000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					2.489,40		
19210000000	Indenizações							
19219900000	Outras Indenizações							
19219910000	Outras Indenizações							
19219911000	Outras Indenizações - Principal							
19220000000	Restituições					2.489,40		
19220100000	Restituição de Convênios							
19220110000	Restituição de Convênios - Primárias							
19220111000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal							
19229900000	Outras Restituições			2.489,40				
19229910000	Outras Restituições		2.489,40					
19229911000	Outras Restituições - Principal	2.489,40						
19900000000	Demais Receitas Correntes						753,93	
19909900000	Outras Receitas							
19909910000	Outras Receitas - Primárias							
19909911000	Outras Receitas - Primárias - Principal		753,93					
19909913000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	753,93						
19909914000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros							
20000000000	Receitas de Capital							512.925,00
21000000000	Operações de Crédito							
21100000000	Operações de Crédito - Mercado Interno							
21190000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno							
21190010000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno							
21190011000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal							
22000000000	Alienação de Bens							
22100000000	Alienação de Bens Móveis							
22130000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
22130010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
22130011000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							
22200000000	Alienação de Bens Imóveis							
22200010000	Alienação de Bens Imóveis							
22200011000	Alienação de Bens Imóveis - Principal							
23000000000	Amortização de Empréstimos							
23000400000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo							
23000410000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo							
23000411000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal							
23000600000	Amortização de Empréstimos Contratuais							
23000610000	Amortização de Empréstimos Contratuais							
23000611000	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal							
24000000000	Transferências de Capital							
24100000000	Transferências da União e de suas Entidades							
24180000000	Transferências da União							
24180500000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					512.925,00		





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
24180510000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação							
24180511000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal							
24181000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades							
24181050000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico							
24181051000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal							
24181060000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente							
24181061000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal							
24189900000	Outras Transferências da União			512.925,00				
24189910000	Outras Transferências da União		512.925,00					
24189911000	Outras Transferências da União - Principal	512.925,00						
24200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
24280000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades							
24280500000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação							
24280510000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação							
24280511000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal							
24281000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
24281050000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico							
24281051000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal							
24281070000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte							
24281071000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr							
24289900000	Outras Transferências dos Estados							
24289910000	Outras Transferências dos Estados							
24289911000	Outras Transferências dos Estados - Principal							
29000000000	Outras Receitas de Capital							
29900000000	Demais Receitas de Capital							
29900010000	Demais Receitas de Capital							
29900011000	Demais Receitas de Capital - Principal							
Total Receita								26.586.286,35
9510000000000	Dedução FUNDEB - Receitas Correntes							(3.280.599,18)
9517000000000	Dedução FUNDEB - Transferências Correntes							(3.280.599,18)
9517100000000	Dedução FUNDEB - Transferências da União e de suas Entidades							
9517180000000	Dedução FUNDEB - Transferências da União - Especifica E/M				(1.562.281,07)	(1.562.281,07)		
9517180100000	Dedução FUNDEB - Participação na Receita da União			(1.549.130,27)				
9517180120000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		(1.536.757,39)					
9517180121000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(1.536.757,39)						
9517180150000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			(12.372,88)				
9517180151000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(12.372,88)						
9517180600000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			(13.150,80)				
9517180610000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			(13.150,80)				
9517180611000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	(13.150,80)						
9517200000000	Dedução FUNDEB - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						(1.718.318,11)	
9517280000000	Dedução FUNDEB - Transferências dos Estados - Especifica E/M				(1.718.318,11)			
9517280100000	Dedução FUNDEB - Participação na Receita dos Estados			(1.718.318,11)				





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
9517280110000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS		(1.598.639,56)					
9517280111000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.598.639,56)						
9517280120000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA		(83.628,06)					
9517280121000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(83.628,06)						
9517280130000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios		(36.050,49)					
9517280131000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(36.050,49)						
Total Dedução								(3.280.599,18)
Total Líquido da Receita:								23.305.687,17

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					1.428.442,60
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				978.346,93	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			8.748,72		
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.748,72			
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			969.598,21		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		2.368,58			
3190030000	PENSÕES DO RPPS		95.965,92			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		617.124,35			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		252.359,38			
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		656,64			
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.123,34			
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.095,67	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			28.800,00		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		28.800,00			
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			6.572,13		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.572,13			
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			414.723,54		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.785,24			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		151.775,06			
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS					
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.232,50			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		217.616,70			
3390410000	CONTRIBUIÇÕES		16.314,04			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					94.329,67
4400000000	INVESTIMENTOS				94.329,67	
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			360,67		
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360,67			
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS			93.969,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		93.969,00			
Total Órgão:						1.522.772,27
ÓRGÃO 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					1.497.241,55
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				574.594,73	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			574.594,73		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		55.525,34			
3190030000	PENSÕES DO RPPS		47.057,40			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		286.529,54			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.862,31			
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		105.548,62			
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.071,52			
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				922.646,82	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS				922.646,82	
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.836,32			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		22.078,28			
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.046,00			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		253.010,24			
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		387.499,82			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		247.305,82			
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.870,34			
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					81.823,80
4400000000	INVESTIMENTOS				14.205,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS				14.205,00	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		14.205,00			
4600000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					67.618,80
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS				67.618,80	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		67.618,80			
Total Órgão:						1.579.065,35
ÓRGÃO 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					3.809.742,18
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.912.552,51	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO					
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.912.552,51		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		93.118,96			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.495,42			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		318.938,13			
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.897.189,67	
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO					
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.897.189,67		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		60,45			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		485.963,38			
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		190.532,98			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.220.632,86			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					230.776,85
4400000000	INVESTIMENTOS				230.776,85	
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO					
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS			230.776,85		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		226.326,85			
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.450,00			
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
Total Órgão:						4.040.519,03
ÓRGÃO 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					6.016.859,55
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.908.240,96	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			3.908.240,96		
31900100000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		64.801,75			
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.153.929,63			
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		689.509,58			
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
31909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.108.618,59	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
33504100000	CONTRIBUIÇÕES					
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			2.108.618,59		
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.594,04			
33901800000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		650.851,49			
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		165.037,34			
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.282.135,72			
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					469.421,30
44000000000	INVESTIMENTOS				469.421,30	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			469.421,30		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		447.881,30			
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		740,00			
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.800,00			
Total Órgão:						6.486.280,85
ÓRGÃO 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESC.						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					559.514,25
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				209.702,86	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			209.702,86		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.490,15			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.212,71			
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				349.811,39	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
3350410000	CONTRIBUIÇÕES					
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			349.811,39		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		343,65			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		272.699,07			
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.891,00			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		74.877,67			
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					275.345,00
4400000000	INVESTIMENTOS				275.345,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS			275.345,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		275.345,00			
Total Órgão:						834.859,25
ÓRGÃO 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					51.086,13
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.747,27	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			27.747,27		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.558,78			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.188,49			
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.338,86	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			23.338,86		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.660,82			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		519,00			
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		21.159,04			
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					
4400000000	INVESTIMENTOS					
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
Total Órgão:						51.086,13
ÓRGÃO 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					671.835,06
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.894,91	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			85.894,91		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.833,27			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.061,64			
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				585.940,15	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			585.940,15		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		87.276,11			
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS					
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.402,03			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		430.262,01			
3390410000	CONTRIBUIÇÕES					
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					182.937,59
4400000000	INVESTIMENTOS				182.937,59	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS			182.937,59		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		182.937,59			
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
Total Órgão:						854.772,65
ÓRGÃO RESUMO GERAL						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO RESUMO GERAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					14.034.721,32
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.697.080,17	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			8.748,72		
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.748,72			
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			7.688.331,45		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		215.814,63			
3190030000	PENSÕES DO RPPS		143.023,32			
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.820.961,14			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.399.132,24			
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		106.205,26			
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.194,86			
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.337.641,15	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			28.800,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES					
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		28.800,00			
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			6.572,13		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.572,13			
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			6.302.269,02		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		27.280,52			
3390180000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		1.671.162,39			
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS					
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		451.141,85			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		3.499.694,24			
3390410000	CONTRIBUIÇÕES		16.314,04			
3390460000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		387.499,82			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		247.305,82			
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.870,34			
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					1.334.634,21
4400000000	INVESTIMENTOS				1.267.015,41	
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			360,67		





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO RESUMO GERAL						
44717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360,67			
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.266.654,74		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		857.145,74			
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		388.709,00			
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.800,00			
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				67.618,80	
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			67.618,80		
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		67.618,80			
Total Órgão:						15.369.355,53

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
Unidade	001 - GABINETE DO PREFEITO			
04	Administração			
04122	Administração Geral	90.669,00	1.314.904,79	1.405.573,79
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	90.669,00	1.314.904,79	1.405.573,79
0412200031.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.669,00	1.269.790,75	1.360.459,75
0412200032.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	90.669,00	90.669,00	90.669,00
0412200032.094	TRANSFERÊNCIAS AO CONSORCIO PROD NORTE		1.254.109,23	1.254.109,23
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		15.681,52	15.681,52
0412200042.003	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO		45.114,04	45.114,04
0412200042.004	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		28.800,00	28.800,00
0412200042.079	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (AMUNES, IBAM, CNM, PRONORTE)		16.314,04	16.314,04
09	Previdência Social			
09272	Previdência do Regime estatutário		98.334,50	98.334,50
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA:		98.334,50	98.334,50
0927200022.005	PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTA:		98.334,50	98.334,50
Total da Unidade:		90.669,00	1.413.239,29	1.503.908,29





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
Unidade	002 - ASSESSORIA JURÍDICA			
04	Administração			
04061	Ação Judiciária	3.300,00	15.563,98	18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.300,00	15.563,98	18.863,98
0406100031.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00		3.300,00
0406100032.006	MANUTENÇÃO DO SETOR		15.563,98	15.563,98
Total da Unidade:		3.300,00	15.563,98	18.863,98





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
Unidade	003 - PROCURADORIA			
04	Administração			
04061	Ação Judiciária			
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR			
0406100031.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0406100032.007	MANUTENÇÃO DO SETOR - PROCURADORIA			
Total da Unidade:		0,00	0,00	0,00
Total do Órgão:		93.969,00	1.428.803,27	1.522.772,27





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	9.365,00	882.551,71	891.916,71
04123	Administração Financeira	9.365,00	780.803,09	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.365,00	780.803,09	790.168,09
0412300051.008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.365,00		9.365,00
0412300052.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		780.803,09	780.803,09
04843	Serviço da Dívida Interna		101.748,62	101.748,62
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		101.748,62	101.748,62
0484300052.093	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS		101.748,62	101.748,62
28	Encargos especiais		67.618,80	67.618,80
28843	Serviço da Dívida Interna		67.618,80	67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA		67.618,80	67.618,80
2884300062.011	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		67.618,80	67.618,80
Total da Unidade:		9.365,00	950.170,51	959.535,51





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	002 - SEÇÃO DE PESSOAL			
04	Administração		70.344,05	70.344,05
04128	Formação do Recursos Humanos		70.344,05	70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS		70.344,05	70.344,05
0412800071.010	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE			
0412800072.012	MANUTENÇÃO DO SETOR		70.344,05	70.344,05
Total da Unidade:		0,00	70.344,05	70.344,05





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	004 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO			
04	Administração		19.836,88	19.836,88
04122	Administração Geral		19.836,88	19.836,88
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.836,88	19.836,88
0412200051.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0412200052.013	MANUTENÇÃO DO SETOR		19.836,88	19.836,88
Total da Unidade:		0,00	19.836,88	19.836,88





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	005 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE			
04	Administração	2.220,00	269.410,37	271.630,37
04124	Controle Interno	2.220,00	269.410,37	271.630,37
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.220,00	269.410,37	271.630,37
0412400051.013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.220,00		2.220,00
0412400052.014	MANUTENÇÃO DO SETOR		269.410,37	269.410,37
Total da Unidade:		2.220,00	269.410,37	271.630,37





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	006 - SEÇÃO DE TESOUREARIA			
04	Administração	2.620,00	78.471,58	81.091,58
04124	Controle Interno	2.620,00	78.471,58	81.091,58
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.620,00	78.471,58	81.091,58
0412400051.014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.620,00		2.620,00
0412400052.017	MUNTENÇÃO DO SETOR - TESOUREARIA		78.471,58	78.471,58
Total da Unidade:		2.620,00	78.471,58	81.091,58





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	007 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO			
04	Administração		74.044,22	74.044,22
04129	Administração de Receitas		74.044,22	74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		74.044,22	74.044,22
0412900051.015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FISCALIZ., TRIBUT. E CADASTRO			
0412900052.019	MANUTENÇÃO DO SETOR - FISCAL., TRIBUT. E CADASTRO		74.044,22	74.044,22
09	Previdência Social		102.582,74	102.582,74
09272	Previdência do Regime estatutário		102.582,74	102.582,74
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA:		102.582,74	102.582,74
0927200022.023	PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTA:		102.582,74	102.582,74
Total da Unidade:		0,00	176.626,96	176.626,96





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	008 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FDM			
15	Urbanismo			
15451	Infraestrutura Urbana			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
1545100331.135	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - FMD			
Total da Unidade:		0,00	0,00	0,00
Total do Órgão:		14.205,00	1.564.860,35	1.579.065,35





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	360,00	693.253,16	693.613,16
04122	Administração Geral	360,00	693.253,16	693.613,16
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	360,00	693.253,16	693.613,16
0412200031.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360,00		360,00
0412200032.021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		693.253,16	693.253,16
Total da Unidade:		360,00	693.253,16	693.613,16





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	002 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS (TRANSPORTES)			
26	Transporte	16.701,45	272.905,57	289.607,02
26782	Transporte Rodoviário	16.701,45	272.905,57	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	16.701,45	272.905,57	289.607,02
2678200081.017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2678200081.018	CONSTRUÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS			
2678200081.019	CONSTRUÇÃO, ASFALTAMENTO E RESTAURACAO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIRO:	14.901,45		14.901,45
2678200081.020	AQUISIÇÃO MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1.800,00		1.800,00
2678200081.023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
2678200081.122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL			
2678200082.022	MANUTENÇÃO DO SETOR		272.905,57	272.905,57
Total da Unidade:		16.701,45	272.905,57	289.607,02





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO			
Unidade	003 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
15	Urbanismo		1.699.044,67	1.699.044,67
15452	Serviços Urbanos		1.699.044,67	1.699.044,67
154520009	LIMPEZA PÚBLICA		1.699.044,67	1.699.044,67
1545200091.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1545200091.027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE USINAS DE LIXO E RECICLAGEM			
1545200092.024	MANUTENÇÃO DO SETOR - LIMPEZA PÚBLICA		1.699.044,67	1.699.044,67
1545200092.091	CONORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO NORT			
Total da Unidade:		0,00	1.699.044,67	1.699.044,67





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	004 - SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15	Urbanismo		665.134,10	665.134,10
15752	Energia Elétrica		665.134,10	665.134,10
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		665.134,10	665.134,10
1575200101.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1575200101.030	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS			
1575200102.025	MANUTENÇÃO DOS SETOR - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		665.134,10	665.134,10
Total da Unidade:		0,00	665.134,10	665.134,10





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	005 - SEÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo	6.569,86	178.315,66	184.885,52
15452	Serviços Urbanos	6.569,86	178.315,66	184.885,52
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	6.569,86	178.315,66	184.885,52
1545200111.031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.290,00		2.290,00
1545200111.032	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1545200111.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4.279,86		4.279,86
1545200112.026	MANUTENÇÃO DO SETOR - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		178.315,66	178.315,66
Total da Unidade:		6.569,86	178.315,66	184.885,52





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	006 - SEÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
04	Administração			
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
048130011.130	CONSTRUÇÃO DE CICLO-VIAS			
15	Urbanismo	202.205,36	271.446,58	473.651,94
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510012	VIAS URBANAS			
154510012.120	CONSTRUÇÃO E REFEORMA DOS CANTEIROS EM VIAS DA SEDE E DISTRITOS			
15452	Serviços Urbanos	202.205,36	271.446,58	473.651,94
154520012	VIAS URBANAS	202.205,36	271.446,58	473.651,94
1545200121.035	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1545200121.037	PAVIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	202.205,36		202.205,36
1545200121.038	CONSTRUÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS			
1545200121.039	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
1545200122.027	MANUTENÇÃO DO SETOR - VIAS URBANAS		271.446,58	271.446,58
26	Transporte			
26782	Transporte Rodoviário			
267820008	ESTRADAS VICINAIS			
2678200081.150	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Total da Unidade:		202.205,36	271.446,58	473.651,94





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	007 - SEÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
15	Urbanismo			
15605	Abastecimento			
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
1560500131.040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1560500131.041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1560500131.042	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
1560500132.028	MANUTENÇÃO DO SETOR - MERCADO, FEIRA E MATADOURC			
Total da Unidade:		0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	008 - SEÇÃO DE CEMITÉRIOS			
15	Urbanismo	4.940,18	29.642,44	34.582,62
15452	Serviços Urbanos	4.940,18	29.642,44	34.582,62
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	4.940,18	29.642,44	34.582,62
1545200141.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1545200141.046	CONSTRUCAO, AMPLICAO E/OU REFORMA DE CEMITERIOS	4.940,18		4.940,18
1545200142.029	MANUTENÇÃO DOS SETOR - CEMITÉRIOS		29.642,44	29.642,44
Total da Unidade:		4.940,18	29.642,44	34.582,62
Total do Órgão:		230.776,85	3.809.742,18	4.040.519,03





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
12	Educação		491.004,40	491.004,40
12122	Administração Geral		491.004,40	491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR		491.004,40	491.004,40
1212200031.047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1212200031.048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA			
1212200032.030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO		491.004,40	491.004,40
Total da Unidade:		0,00	491.004,40	491.004,40





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	002 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			
12	Educação		228.979,81	228.979,81
12306	Alimentação e Nutrição		228.979,81	228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR		228.979,81	228.979,81
1230600152.042	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		228.979,81	228.979,81
Total da Unidade:		0,00	228.979,81	228.979,81





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	006 - ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação	7.906,73	3.580.532,36	3.588.439,09
12122	Administração Geral			
121220015	ENSINO REGULAR			
1212200152.032	MANUTENÇÃO SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12361	Ensino Fundamental	7.906,73	3.580.532,36	3.588.439,09
123610015	ENSINO REGULAR	7.906,73	1.504.121,28	1.512.028,01
1236100151.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1236100151.051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS	7.906,73		7.906,73
1236100151.053	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES			
1236100152.032	MANUTENÇÃO SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.504.121,28	1.504.121,28
1236100152.080	TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - EDUCAÇÃO			
123610016	FUNDEB		2.076.411,08	2.076.411,08
1236100161.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1236100161.066	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1236100161.067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS			
1236100161.068	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS			
1236100162.038	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		1.465.458,80	1.465.458,80
1236100162.039	MANUTENÇÃO DO SETOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		610.952,28	610.952,28
Total da Unidade:		7.906,73	3.580.532,36	3.588.439,09





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	007 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	Educação	461.514,57	1.091.051,01	1.552.565,58
12365	Educação Infantil	461.514,57	1.091.051,01	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR			
1236500151.052	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DE PARQUES INFANTIS			
123650016	FUNDEB	233.979,42	932.998,91	1.166.978,33
1236500161.069	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS			
1236500161.070	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	233.979,42		233.979,42
1236500161.071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1236500161.072	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
1236500162.040	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUC. INFANTIL - FUNDEB 60%		771.894,70	771.894,70
1236500162.041	MANUTENÇÃO DO SETOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%		161.104,21	161.104,21
123650020	CRECHE	227.535,15	158.052,10	385.587,25
1236500201.059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	205.995,15		205.995,15
1236500201.060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1236500201.061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.800,00		20.800,00
1236500201.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00		740,00
1236500202.036	MANUTENÇÃO DO SETOR - CRECHES		158.052,10	158.052,10
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR			
1236500211.064	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS			
1236500212.037	MANUTENÇÃO DO SETOR - PRÉ ESCOLA			
Total da Unidade:		461.514,57	1.091.051,01	1.552.565,58





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	008 - ENSINO MÉDIO			
12	Educação			
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
1236200162.031	CONCESSÃO DE BOLSAS E ESTUDOS			
Total da Unidade:		0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	009 - ENSINO SUPERIOR			
12	Educação		65.699,70	65.699,70
12364	Ensino Superior		65.699,70	65.699,70
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		65.699,70	65.699,70
1236400192.034	MANUTENÇÃO DO SETOR - ENSINO SUPERIOR		65.699,70	65.699,70
1236400192.035	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - ENSINO SUPERIOR			
Total da Unidade:		0,00	65.699,70	65.699,70





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	014 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO			
12	Educação		559.592,27	559.592,27
12361	Ensino Fundamental		559.592,27	559.592,27
123610015	ENSINO REGULAR		559.592,27	559.592,27
1236100152.045	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE/PDDE			
1236100152.046	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE/PNATE		520,94	520,94
1236100152.047	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		260,47	260,47
1236100152.048	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV. ESTADUAL		558.810,86	558.810,86
Total da Unidade:		0,00	559.592,27	559.592,27
Total do Órgão:		469.421,30	6.016.859,55	6.486.280,85





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESC/			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
20	Agricultura	275.345,00	559.514,25	834.859,25
20122	Administração Geral		559.514,25	559.514,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL		559.514,25	559.514,25
2012200282.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SEC. AGRICULTURA E PESC.		559.514,25	559.514,25
20606	Extensão Rural	275.345,00		275.345,00
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	275.345,00		275.345,00
2060600281.099	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CISTERNAS E TANQUES			
2060600281.100	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE VIVEIROS MUNICIPAIS			
2060600281.101	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS			
2060600281.102	AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PEQUENOS PRODUTORES			
2060600281.103	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, OUTROS VEÍCULOS E EQUIPAMENTO	275.345,00		275.345,00
2060600281.104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE REPRESAS E BARRAGENS			
2060600281.105	CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL			
2060600282.067	APOIO A PEQUENOS AGRICULTORES NO PREPARO DO SOLC			
2060600282.086	APOIO ÀS COOPERATIVAS NA AGRICULTUR/			
Total da Unidade:		275.345,00	559.514,25	834.859,25





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA/			
Unidade	003 - SEÇÃO DE PESCA			
20	Agricultura			
20606	Extensão Rural			
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL			
2060600281.097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE GALPÃO DE APOIO AO PROGRAMA DE PESCA			
2060600282.012	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Total da Unidade:		0,00	0,00	0,00
Total do Órgão:		275.345,00	559.514,25	834.859,25





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
18	Gestão Ambiental		39.086,13	39.086,13
18122	Administração Geral		39.086,13	39.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		39.086,13	39.086,13
1812200051.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
1812200052.070	MANUTENÇÃO DO SETOR - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		39.086,13	39.086,13
Total da Unidade:		0,00	39.086,13	39.086,13





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental		12.000,00	12.000,00
18542	Controle Ambiental		12.000,00	12.000,00
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL		12.000,00	12.000,00
1854200291.109	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES			
1854200292.071	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		12.000,00	12.000,00
1854200292.072	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
Total da Unidade:		0,00	12.000,00	12.000,00
Total do Órgão:		0,00	51.086,13	51.086,13





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	2.804,58	134.639,44	137.444,02
04122	Administração Geral	2.804,58	134.639,44	137.444,02
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.804,58	134.639,44	137.444,02
0412200051.110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEC. TURISMO, CULTURA E ESPORTE:			
0412200051.111	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORT.	2.804,58		2.804,58
0412200052.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORT		134.639,44	134.639,44
Total da Unidade:		2.804,58	134.639,44	137.444,02





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI			
Unidade	002 - TURISMO			
27	Desporto e Lazer	176.633,01	417.715,12	594.348,13
27695	Turismo	176.633,01	417.715,12	594.348,13
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	176.633,01	417.715,12	594.348,13
2769500321.113	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO			
2769500321.132	REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO	127.433,85		127.433,85
2769500321.142	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NO COMPLEXO AQUÁTICO	49.199,16		49.199,16
2769500322.074	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		44.856,45	44.856,45
2769500322.076	REALIZAÇÕES DE FESTAS, EVENTOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO		372.858,67	372.858,67
Total da Unidade:		176.633,01	417.715,12	594.348,13





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI			
Unidade	003 - CULTURA			
13	Cultura		35.312,68	35.312,68
13392	Difusão Cultural		35.312,68	35.312,68
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTUR/		35.312,68	35.312,68
1339200301.114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA MUNUCIPAI			
1339200301.123	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE MUSEU			
1339200301.131	CONSTRUÇÃO DE TEATRO			
1339200302.075	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL		29.734,81	29.734,81
1339200302.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTUR/		5.577,87	5.577,87
Total da Unidade:		0,00	35.312,68	35.312,68





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI			
Unidade	004 - ESPORTE			
27	Desporto e Lazer	3.500,00	84.167,82	87.667,82
27812	Desporto Comunitário	3.500,00	84.167,82	87.667,82
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	3.500,00	84.167,82	87.667,82
2781200311.121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY			
2781200311.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CAMPOS, QUADRAS E OUTROS	3.500,00		3.500,00
2781200311.125	CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA			
2781200312.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA:		82.869,82	82.869,82
2781200312.084	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		1.298,00	1.298,00
Total da Unidade:		3.500,00	84.167,82	87.667,82
Total do Órgão:		182.937,59	671.835,06	854.772,65





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
04	Administração	111.338,58	3.553.020,18	3.664.358,76
04061	Ação Judiciária	3.300,00	15.563,98	18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.300,00	15.563,98	18.863,98
0406100031.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00		3.300,00
0406100031.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0406100032.006	MANUTENÇÃO DO SETOR		15.563,98	15.563,98
0406100032.007	MANUTENÇÃO DO SETOR - PROCURADORIA			
04122	Administração Geral	93.833,58	2.162.634,27	2.256.467,85
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	91.029,00	1.963.043,91	2.054.072,91
0412200031.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.669,00		90.669,00
0412200031.016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360,00		360,00
0412200032.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS		1.254.109,23	1.254.109,23
0412200032.021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		693.253,16	693.253,16
0412200032.094	TRANSFERÊNCIAS AO CONSORCIO PROD NORTE		15.681,52	15.681,52
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		45.114,04	45.114,04
0412200042.003	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO			
0412200042.004	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		28.800,00	28.800,00
0412200042.079	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (AMUNES, IBAM, CNM, PRONORTE)		16.314,04	16.314,04
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.804,58	154.476,32	157.280,90
0412200051.012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0412200051.110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEC. TURISMO, CULTURA E ESPORTE			
0412200051.111	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE	2.804,58		2.804,58
0412200052.013	MANUTENÇÃO DO SETOR		19.836,88	19.836,88
0412200052.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		134.639,44	134.639,44
04123	Administração Financeira	9.365,00	780.803,09	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.365,00	780.803,09	790.168,09
0412300051.008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.365,00		9.365,00
0412300052.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		780.803,09	780.803,09
04124	Controle Interno	4.840,00	347.881,95	352.721,95
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.840,00	347.881,95	352.721,95
0412400051.013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.220,00		2.220,00
0412400051.014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.620,00		2.620,00
0412400052.014	MANUTENÇÃO DO SETOR		269.410,37	269.410,37
0412400052.017	MANUTENÇÃO DO SETOR - TESOUREARIA		78.471,58	78.471,58
04128	Formação do Recusos Humanos		70.344,05	70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS		70.344,05	70.344,05
0412800071.010	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE			
0412800072.012	MANUTENÇÃO DO SETOR		70.344,05	70.344,05
04129	Administração de Receitas		74.044,22	74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		74.044,22	74.044,22





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
0412900051.015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FISCALIZ., TRIBUT. E CADASTRO			
0412900052.019	MANUTENÇÃO DO SETOR - FISCAL., TRIBUT. E CADASTRO		74.044,22	74.044,22
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
0481300111.130	CONSTRUÇÃO DE CICLO-VIAS			
04843	Serviço da Dívida Interna		101.748,62	101.748,62
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		101.748,62	101.748,62
0484300052.093	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS		101.748,62	101.748,62
09	Previdência Social		200.917,24	200.917,24
09272	Previdência do Regime estatutário		200.917,24	200.917,24
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA:		200.917,24	200.917,24
0927200022.005	PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTA:		98.334,50	98.334,50
0927200022.023	PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTA:		102.582,74	102.582,74
12	Educação	469.421,30	6.016.859,55	6.486.280,85
12122	Administração Geral		491.004,40	491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR		491.004,40	491.004,40
1212200031.047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1212200031.048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA			
1212200032.030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO		491.004,40	491.004,40
121220015	ENSINO REGULAR			
1212200152.032	MANUTENÇÃO SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12306	Alimentação e Nutrição		228.979,81	228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR		228.979,81	228.979,81
1230600152.042	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		228.979,81	228.979,81
12361	Ensino Fundamental	7.906,73	4.140.124,63	4.148.031,36
123610015	ENSINO REGULAR	7.906,73	2.063.713,55	2.071.620,28
1236100151.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1236100151.051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS	7.906,73		7.906,73
1236100151.053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES			
1236100152.032	MANUTENÇÃO SETOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.504.121,28	1.504.121,28
1236100152.045	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE/PDDE			
1236100152.046	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE/PNATE		520,94	520,94
1236100152.047	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		260,47	260,47
1236100152.048	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV. ESTADUAL		558.810,86	558.810,86
1236100152.080	TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - EDUCAÇÃO			
123610016	FUNDEB		2.076.411,08	2.076.411,08
1236100161.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1236100161.066	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1236100161.067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS			
1236100161.068	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS			





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
1236100162.038	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		1.465.458,80	1.465.458,80
1236100162.039	MANUTENÇÃO DO SETOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		610.952,28	610.952,28
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
1236200162.031	CONCESSÃO DE BOLSAS E ESTUDOS			
12364	Ensino Superior			
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		65.699,70	65.699,70
1236400192.034	MANUTENÇÃO DO SETOR - ENSINO SUPERIOR		65.699,70	65.699,70
1236400192.035	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS - ENSINO SUPERIOR		65.699,70	65.699,70
12365	Educação Infantil	461.514,57	1.091.051,01	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR			
1236500151.052	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DE PARQUES INFANTIS			
123650016	FUNDEB	233.979,42	932.998,91	1.166.978,33
1236500161.069	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS			
1236500161.070	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	233.979,42		233.979,42
1236500161.071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1236500161.072	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
1236500162.040	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUC. INFANTIL - FUNDEB 60%		771.894,70	771.894,70
1236500162.041	MANUTENÇÃO DO SETOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%		161.104,21	161.104,21
123650020	CRECHE	227.535,15	158.052,10	385.587,25
1236500201.059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	205.995,15		205.995,15
1236500201.060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1236500201.061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.800,00		20.800,00
1236500201.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00		740,00
1236500202.036	MANUTENÇÃO DO SETOR - CRECHES		158.052,10	158.052,10
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR			
1236500211.064	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS			
1236500212.037	MANUTENÇÃO DO SETOR - PRÉ ESCOLA			
13	Cultura		35.312,68	35.312,68
13392	Difusão Cultural		35.312,68	35.312,68
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTUR/		35.312,68	35.312,68
1339200301.114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
1339200301.123	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE MUSEU			
1339200301.131	CONSTRUÇÃO DE TEATRO			
1339200302.075	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL		29.734,81	29.734,81
1339200302.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTUR/		5.577,87	5.577,87
15	Urbanismo	213.715,40	2.843.583,45	3.057.298,85
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510012	VIAS URBANAS			
1545100121.120	CONSTRUÇÃO E REFEORMA DOS CANTEIROS EM VIAS DA SEDE E DISTRITOS			





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
1545100331.135	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - FMD			
15452	Serviços Urbanos	213.715,40	2.178.449,35	2.392.164,75
154520009	LIMPEZA PÚBLICA		1.699.044,67	1.699.044,67
1545200091.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1545200091.027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE USINAS DE LIXO E RECICLAGEM			
1545200092.024	MANUTENÇÃO DO SETOR - LIMPEZA PÚBLICA		1.699.044,67	1.699.044,67
1545200092.091	CONORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO NORT			
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	6.569,86	178.315,66	184.885,52
1545200111.031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.290,00		2.290,00
1545200111.032	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1545200111.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4.279,86		4.279,86
1545200112.026	MANUTENÇÃO DO SETOR - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		178.315,66	178.315,66
154520012	VIAS URBANAS	202.205,36	271.446,58	473.651,94
1545200121.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1545200121.037	PAVIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	202.205,36		202.205,36
1545200121.038	CONSTRUÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS			
1545200121.039	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
1545200122.027	MANUTENÇÃO DO SETOR - VIAS URBANAS		271.446,58	271.446,58
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	4.940,18	29.642,44	34.582,62
1545200141.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1545200141.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	4.940,18		4.940,18
1545200142.029	MANUTENÇÃO DO SETOR - CEMITÉRIOS		29.642,44	29.642,44
15605	Abastecimento			
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
1560500131.040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1560500131.041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1560500131.042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
1560500132.028	MANUTENÇÃO DO SETOR - MERCADO, FEIRA E MATADOURC			
15752	Energia Elétrica		665.134,10	665.134,10
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		665.134,10	665.134,10
1575200101.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1575200101.030	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS			
1575200102.025	MANUTENÇÃO DO SETOR - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		665.134,10	665.134,10
18	Gestão Ambiental		51.086,13	51.086,13
18122	Administração Geral		39.086,13	39.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		39.086,13	39.086,13
1812200051.143	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
1812200052.070	MANUTENÇÃO DO SETOR - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		39.086,13	39.086,13
18542	Controle Ambiental		12.000,00	12.000,00





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL		12.000,00	12.000,00
1854200291.109	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES			
1854200292.071	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		12.000,00	12.000,00
1854200292.072	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
20	Agricultura	275.345,00	559.514,25	834.859,25
20122	Administração Geral		559.514,25	559.514,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL		559.514,25	559.514,25
2012200282.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SEC. AGRICULTURA E PESC.		559.514,25	559.514,25
20606	Extensão Rural	275.345,00		275.345,00
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	275.345,00		275.345,00
2060600281.097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE GALPÃO DE APOIO AO PROGRAMA DE PESCA			
2060600281.099	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CISTERNAS E TANQUES			
2060600281.100	IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE VIVEIROS MUNICIPAIS			
2060600281.101	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS			
2060600281.102	AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO À PEQUENOS PRODUTORES			
2060600281.103	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, OUTROS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	275.345,00		275.345,00
2060600281.104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE REPRESAS E BARRAGENS			
2060600281.105	CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL			
2060600282.012	MANUTENÇÃO DO SETOR			
2060600282.067	APOIO A PEQUENOS AGRICULTORES NO PREPARO DO SOLC			
2060600282.086	APOIO ÀS COOPERATIVAS NA AGRICULTURA			
26	Transporte	16.701,45	272.905,57	289.607,02
26782	Transporte Rodoviário	16.701,45	272.905,57	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	16.701,45	272.905,57	289.607,02
2678200081.017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2678200081.018	CONSTRUÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS			
2678200081.019	CONSTRUÇÃO, ASFALTAMENTO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	14.901,45		14.901,45
2678200081.020	AQUISIÇÃO MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1.800,00		1.800,00
2678200081.023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
2678200081.122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL			
2678200081.150	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
2678200082.022	MANUTENÇÃO DO SETOR		272.905,57	272.905,57
27	Desporto e Lazer	180.133,01	501.882,94	682.015,95
27695	Turismo	176.633,01	417.715,12	594.348,13
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	176.633,01	417.715,12	594.348,13
2769500321.113	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO			
2769500321.132	REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO	127.433,85		127.433,85
2769500321.142	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NO COMPLEXO AQUÁTICO	49.199,16		49.199,16
2769500322.074	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		44.856,45	44.856,45
2769500322.076	REALIZAÇÕES DE FESTAS, EVENTOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO		372.858,67	372.858,67





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	RESUMO GERAL			
Unidade	RESUMO GERAL			
27812	Desporto Comunitário	3.500,00	84.167,82	87.667,82
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	3.500,00	84.167,82	87.667,82
2781200311.121	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY			
2781200311.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CAMPOS, QUADRAS E OUTROS	3.500,00		3.500,00
2781200311.125	CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA			
2781200312.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		82.869,82	82.869,82
2781200312.084	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		1.298,00	1.298,00
28	Encargos especiais		67.618,80	67.618,80
28843	Serviço da Dívida Interna		67.618,80	67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA		67.618,80	67.618,80
2884300062.011	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		67.618,80	67.618,80
Total da Unidade:		1.266.654,74	14.102.700,79	15.369.355,53
Total do Órgão:		1.266.654,74	14.102.700,79	15.369.355,53

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
Unidade	001 - GABINETE DO PREFEITO			
04	Administração	1.314.544,12	91.029,67	1.405.573,79
04122	Administração Geral	1.314.544,12	91.029,67	1.405.573,79
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.269.430,08	91.029,67	1.360.459,75
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	45.114,04		45.114,04
09	Previdência Social	98.334,50		98.334,50
09272	Previdência do Regime estatutário	98.334,50		98.334,50
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	98.334,50		98.334,50
Total Unidade:		1.412.878,62	91.029,67	1.503.908,29
Unidade	002 - ASSESSORIA JURÍDICA			
04	Administração	15.563,98	3.300,00	18.863,98
04061	Ação Judiciária	15.563,98	3.300,00	18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	15.563,98	3.300,00	18.863,98
Total Unidade:		15.563,98	3.300,00	18.863,98
Unidade	003 - PROCURADORIA			
04	Administração			
04061	Ação Judiciária			
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Total Unidade:				
Total Órgão:		1.428.442,60	94.329,67	1.522.772,27
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	882.551,71	9.365,00	891.916,71
04123	Administração Financeira	780.803,09	9.365,00	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	780.803,09	9.365,00	790.168,09
04843	Serviço da Dívida Interna	101.748,62		101.748,62
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.748,62		101.748,62
28	Encargos especiais		67.618,80	67.618,80
28843	Serviço da Dívida Interna		67.618,80	67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA		67.618,80	67.618,80
Total Unidade:		882.551,71	76.983,80	959.535,51
Unidade	002 - SEÇÃO DE PESSOAL			
04	Administração	70.344,05		70.344,05
04128	Formação do Recusos Humanos	70.344,05		70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS	70.344,05		70.344,05
Total Unidade:		70.344,05		70.344,05





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

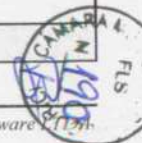
Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	004 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO			
04	Administração	19.836,88		19.836,88
04122	Administração Geral	19.836,88		19.836,88
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.836,88		19.836,88
Total Unidade:		19.836,88		19.836,88
Unidade	005 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE			
04	Administração	269.410,37	2.220,00	271.630,37
04124	Controle Interno	269.410,37	2.220,00	271.630,37
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.410,37	2.220,00	271.630,37
Total Unidade:		269.410,37	2.220,00	271.630,37
Unidade	006 - SEÇÃO DE TESOUREARIA			
04	Administração	78.471,58	2.620,00	81.091,58
04124	Controle Interno	78.471,58	2.620,00	81.091,58
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.471,58	2.620,00	81.091,58
Total Unidade:		78.471,58	2.620,00	81.091,58
Unidade	007 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO			
04	Administração	74.044,22		74.044,22
04129	Administração de Receitas	74.044,22		74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.044,22		74.044,22
09	Previdência Social	102.582,74		102.582,74
09272	Previdência do Regime estatutário	102.582,74		102.582,74
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	102.582,74		102.582,74
Total Unidade:		176.626,96		176.626,96
Unidade	008 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FDM			
15	Urbanismo			
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
Total Unidade:				
Total Órgão:		1.497.241,55	81.823,80	1.579.065,35
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	693.253,16	360,00	693.613,16
04122	Administração Geral	693.253,16	360,00	693.613,16
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	693.253,16	360,00	693.613,16
Total Unidade:		693.253,16	360,00	693.613,16





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	002 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS (TRANSPORTES)			
26	Transporte	272.905,57	16.701,45	289.607,02
26782	Transporte Rodoviário	272.905,57	16.701,45	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	272.905,57	16.701,45	289.607,02
Total Unidade:		272.905,57	16.701,45	289.607,02
Unidade	003 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
15	Urbanismo	1.699.044,67		1.699.044,67
15452	Serviços Urbanos	1.699.044,67		1.699.044,67
154520009	LIMPEZA PÚBLICA	1.699.044,67		1.699.044,67
Total Unidade:		1.699.044,67		1.699.044,67
Unidade	004 - SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15	Urbanismo	665.134,10		665.134,10
15752	Energia Elétrica	665.134,10		665.134,10
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	665.134,10		665.134,10
Total Unidade:		665.134,10		665.134,10
Unidade	005 - SEÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo	178.315,66	6.569,86	184.885,52
15452	Serviços Urbanos	178.315,66	6.569,86	184.885,52
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	178.315,66	6.569,86	184.885,52
Total Unidade:		178.315,66	6.569,86	184.885,52
Unidade	006 - SEÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
04	Administração			
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo	271.446,58	202.205,36	473.651,94
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510012	VIAS URBANAS			
15452	Serviços Urbanos	271.446,58	202.205,36	473.651,94
154520012	VIAS URBANAS	271.446,58	202.205,36	473.651,94
26	Transporte			
26782	Transporte Rodoviário			
267820008	ESTRADAS VICINAIS			
Total Unidade:		271.446,58	202.205,36	473.651,94
Unidade	007 - SEÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
15	Urbanismo			
15605	Abastecimento			
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
Total Unidade:				





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO			
Unidade	008 - SEÇÃO DE CEMITÉRIOS			
15	Urbanismo			
15452	Serviços Urbanos	29.642,44	4.940,18	34.582,62
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	29.642,44	4.940,18	34.582,62
Total Unidade:		29.642,44	4.940,18	34.582,62
Total Órgão:		29.642,44	4.940,18	34.582,62
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
12	Educação			
12122	Administração Geral	491.004,40		491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	491.004,40		491.004,40
Total Unidade:		491.004,40		491.004,40
Unidade	002 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			
12	Educação			
12306	Alimentação e Nutrição	228.979,81		228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR	228.979,81		228.979,81
Total Unidade:		228.979,81		228.979,81
Unidade	006 - ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
12122	Administração Geral	3.580.532,36	7.906,73	3.588.439,09
121220015	ENSINO REGULAR			
12361	Ensino Fundamental			
123610015	ENSINO REGULAR	3.580.532,36	7.906,73	3.588.439,09
123610016	FUNDEB	1.504.121,28	7.906,73	1.512.028,01
Total Unidade:		2.076.411,08		2.076.411,08
Unidade	007 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	Educação			
12365	Educação Infantil	1.091.051,01	461.514,57	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR	1.091.051,01	461.514,57	1.552.565,58
123650016	FUNDEB			
123650020	CRECHE	932.998,91	233.979,42	1.166.978,33
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	158.052,10	227.535,15	385.587,25
Total Unidade:		1.091.051,01	461.514,57	1.552.565,58
Unidade	008 - ENSINO MÉDIO			
12	Educação			
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
Total Unidade:				





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	009 - ENSINO SUPERIOR			
12	Educação	65.699,70		65.699,70
12364	Ensino Superior	65.699,70		65.699,70
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	65.699,70		65.699,70
Total Unidade:		65.699,70		65.699,70
Unidade	014 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO			
12	Educação	559.592,27		559.592,27
12361	Ensino Fundamental	559.592,27		559.592,27
123610015	ENSINO REGULAR	559.592,27		559.592,27
Total Unidade:		559.592,27		559.592,27
Total Órgão:		6.016.859,55	469.421,30	6.486.280,85
Órgão	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESC/			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
20	Agricultura	559.514,25	275.345,00	834.859,25
20122	Administração Geral	559.514,25		559.514,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	559.514,25		559.514,25
20606	Extensão Rural		275.345,00	275.345,00
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL		275.345,00	275.345,00
Total Unidade:		559.514,25	275.345,00	834.859,25
Unidade	003 - SEÇÃO DE PESCA			
20	Agricultura			
20606	Extensão Rural			
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL			
Total Unidade:				
Total Órgão:		559.514,25	275.345,00	834.859,25
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
18	Gestão Ambiental	39.086,13		39.086,13
18122	Administração Geral	39.086,13		39.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.086,13		39.086,13
Total Unidade:		39.086,13		39.086,13
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental	12.000,00		12.000,00
18542	Controle Ambiental	12.000,00		12.000,00
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL	12.000,00		12.000,00
Total Unidade:		12.000,00		12.000,00
Total Órgão:		51.086,13		51.086,13
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE			





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	134.639,44	2.804,58	137.444,02
04122	Administração Geral	134.639,44	2.804,58	137.444,02
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.639,44	2.804,58	137.444,02
Total Unidade:		134.639,44	2.804,58	137.444,02
Unidade	002 - TURISMO			
27	Desporto e Lazer	417.715,12	176.633,01	594.348,13
27695	Turismo	417.715,12	176.633,01	594.348,13
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	417.715,12	176.633,01	594.348,13
Total Unidade:		417.715,12	176.633,01	594.348,13
Unidade	003 - CULTURA			
13	Cultura	35.312,68		35.312,68
13392	Difusão Cultural	35.312,68		35.312,68
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA	35.312,68		35.312,68
Total Unidade:		35.312,68		35.312,68
Unidade	004 - ESPORTE			
27	Desporto e Lazer	84.167,82	3.500,00	87.667,82
27812	Desporto Comunitário	84.167,82	3.500,00	87.667,82
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	84.167,82	3.500,00	87.667,82
Total Unidade:		84.167,82	3.500,00	87.667,82
Total Órgão:		671.835,06	182.937,59	854.772,65
RESUMO GERAL				





EM BRANCO



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
04	Administração	3.552.659,51	111.699,25	3.664.358,76
04061	Ação Judiciária	15.563,98	3.300,00	18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	15.563,98	3.300,00	18.863,98
04122	Administração Geral	2.162.273,60	94.194,25	2.256.467,85
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.962.683,24	91.389,67	2.054.072,91
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	45.114,04		45.114,04
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.476,32	2.804,58	157.280,90
04123	Administração Financeira	780.803,09	9.365,00	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	780.803,09	9.365,00	790.168,09
04124	Controle Interno	347.881,95	4.840,00	352.721,95
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.881,95	4.840,00	352.721,95
04128	Formação do Recursos Humanos	70.344,05		70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS	70.344,05		70.344,05
04129	Administração de Receitas	74.044,22		74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.044,22		74.044,22
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
04843	Serviço da Dívida Interna	101.748,62		101.748,62
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.748,62		101.748,62
09	Previdência Social	200.917,24		200.917,24
09272	Previdência do Regime estatutário	200.917,24		200.917,24
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	200.917,24		200.917,24
12	Educação	6.016.859,55	469.421,30	6.486.280,85
12122	Administração Geral	491.004,40		491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	491.004,40		491.004,40
121220015	ENSINO REGULAR			
12306	Alimentação e Nutrição	228.979,81		228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR	228.979,81		228.979,81
12361	Ensino Fundamental	4.140.124,63	7.906,73	4.148.031,36
123610015	ENSINO REGULAR	2.063.713,55	7.906,73	2.071.620,28
123610016	FUNDEB	2.076.411,08		2.076.411,08
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
12364	Ensino Superior	65.699,70		65.699,70
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	65.699,70		65.699,70
12365	Educação Infantil	1.091.051,01	461.514,57	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR			
123650016	FUNDEB	932.998,91	233.979,42	1.166.978,33
123650020	CRECHE	158.052,10	227.535,15	385.587,25
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR			
13	Cultura	35.312,68		35.312,68





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
13392	Difusão Cultural			
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA	35.312,68		35.312,68
15	Urbanismo	35.312,68		35.312,68
15451	Infra_estrutura Urbana	2.843.583,45	213.715,40	3.057.298,85
154510012	VIAS URBANAS			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
15452	Serviços Urbanos			
154520009	LIMPEZA PÚBLICA	2.178.449,35	213.715,40	2.392.164,75
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1.699.044,67		1.699.044,67
154520012	VIAS URBANAS	178.315,66	6.569,86	184.885,52
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	271.446,58	202.205,36	473.651,94
15605	Abastecimento	29.642,44	4.940,18	34.582,62
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
15752	Energia Elétrica			
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	665.134,10		665.134,10
18	Gestão Ambiental	665.134,10		665.134,10
18122	Administração Geral	51.086,13		51.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.086,13		39.086,13
18542	Controle Ambiental	39.086,13		39.086,13
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL	12.000,00		12.000,00
20	Agricultura	12.000,00		12.000,00
20122	Administração Geral	559.514,25	275.345,00	834.859,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	559.514,25		559.514,25
20606	Extensão Rural	559.514,25		559.514,25
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL		275.345,00	275.345,00
26	Transporte		275.345,00	275.345,00
26782	Transporte Rodoviário	272.905,57	16.701,45	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	272.905,57	16.701,45	289.607,02
27	Desporto e Lazer	272.905,57	16.701,45	289.607,02
27695	Turismo	501.882,94	180.133,01	682.015,95
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	417.715,12	176.633,01	594.348,13
27812	Desporto Comunitário	417.715,12	176.633,01	594.348,13
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	84.167,82	3.500,00	87.667,82
28	Encargos especiais	84.167,82	3.500,00	87.667,82
28843	Serviço da Dívida Interna		67.618,80	67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA		67.618,80	67.618,80
Total Resumo:		14.034.721,32	1.334.634,21	15.369.355,53





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
<hr/> <p data-bbox="264 419 501 467">Reinaldo Bispo de Sena Técnico Contábil CRC - 014387/0-0</p> <p data-bbox="759 419 1001 467">Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior Prefeito</p>				





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
Receitas Correntes		26.073.361,35	DESPESAS CORRENTES		14.034.721,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.017.714,78		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.697.080,17	
Contribuições	385.261,77		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	96.598,02		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.337.641,15	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	9.040,00				
Transferências Correntes	24.561.503,45				
Outras Receitas Correntes	3.243,33				
Dedução FUNDEB - Receitas Correntes		(3.280.599,18)	SUPERÁVIT		8.758.040,85
Dedução FUNDEB - Transferências Correntes	(3.280.599,18)				
Total:		22.792.762,17	Total:		22.792.762,17
Receitas de Capital		512.925,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.334.634,21
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	1.267.015,41	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS		
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	67.618,80	
Transferências de Capital	512.925,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Outras Receitas de Capital			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Receitas Correntes - Intraorçamentárias					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Receitas de Capital - Intraorçamentárias					
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
DEFÍCIT		821.709,21			
Total:		1.334.634,21	Total:		1.334.634,21





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
Receitas Correntes		26.073.361,35	DESPESAS CORRENTES		14.034.721,32
Receitas de Capital		512.925,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.334.634,21
Receitas Correntes - Intraorçamentárias			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Receitas de Capital - Intraorçamentárias					
Dedução FUNDEB - Receitas Correntes		(3.280.599,18)	SUPERÁVIT		7.936.331,64
Total:		23.305.687,17	Total:		23.305.687,17

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
1000000000	Receitas Correntes							26.073.361,35
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						1.017.714,78	
1110000000	Impostos					984.079,92		
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				284.999,26			
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			284.999,26				
1113031000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		272.039,11					
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	272.039,11						
1113034000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		12.960,15					
11130341000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.960,15						
1118000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios				699.080,66			
1118010000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			226.367,80				
11180110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		120.962,00					
11180111000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	56.644,66						
11180112000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.013,14						
11180113000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	43.103,37						
11180114000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.200,83						
11180140000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		105.405,80					
11180141000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	105.405,80						
11180142000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e							
11180143000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A							
11180144000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A							
11180200000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			472.712,86				
11180230000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		472.712,86					
11180231000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	472.680,77						
11180232000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	32,09						
11180233000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa							
11180234000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros							
11200000000	Taxas					33.633,40		
11210000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				4.164,79			
11210100000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			4.164,79				
11210110000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.164,79					
11210111000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.152,08						
11210112000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	12,71						
11210113000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							
11210114000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros							
11210400000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental							
11210410000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental							
11210411000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal							
11220000000	Taxas pela Prestação de Serviços				29.468,61			
11220100000	Taxas pela Prestação de Serviços			29.468,61				
11220110000	Taxas pela Prestação de Serviços		29.468,61					
11220111000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	29.468,61						
11300000000	Contribuição de Melhoria						1,46	
11380000000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M						1,46	





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
11380100000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário							
11380110000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário							
11380111000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal							
11389900000	Outras Contribuições de Melhoria			1,46				
11389910000	Outras Contribuições de Melhoria		1,46					
11389911000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal							
11389912000	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	1,46						
12000000000	Contribuições						385.261,77	
12100000000	Contribuições Sociais							
12109900000	Outras Contribuições Sociais							
12109910000	Outras Contribuições Sociais							
12109911000	Outras Contribuições Sociais - Principal							
12400000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					385.261,77		
12400010000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		385.261,77					
12400011000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	385.261,77						
13000000000	Receita Patrimonial						96.598,02	
13100000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					29.467,04		
13100100000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			29.467,04				
13100110000	Aluguéis e Arrendamentos		29.467,04					
13100111000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.467,04						
13100120000	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação							
13100121000	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal							
13200000000	Valores Mobiliários					67.130,98		
13210000000	Juros e Correções Monetárias				67.130,98			
13210010000	Remuneração de Depósitos Bancários		67.130,98					
13210011000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.130,98						
13210050000	Juros de Títulos de Renda							
13210051000	Juros de Títulos de Renda - Principal							
13220000000	Dividendos							
13220010000	Dividendos							
13220011000	Dividendos - Principal							
13290000000	Outros Valores Mobiliários							
13290010000	Outros Valores Mobiliários							
13290011000	Outros Valores Mobiliários - Principal							
15000000000	Receita Industrial							
15000010000	Receita Industrial							
15000011000	Receita Industrial - Principal							
16000000000	Receita de Serviços						9.040,00	
16100000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					2.040,00		
16100100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
16100110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
16100111000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal							
16100200000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			2.040,00				
16100210000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		2.040,00					
16100211000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.040,00						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
1690000000	Outros Serviços					7.000,00		
1690990000	Outros Serviços			7.000,00				
1690991000	Outros Serviços		7.000,00					
16909911000	Outros Serviços - Principal	7.000,00						
1700000000	Transferências Correntes						24.561.503,45	
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades					12.782.931,52		
1718000000	Transferências da União - Específica E/M				12.782.931,52			
1718010000	Participação na Receita da União			8.419.878,29				
17180120000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.358.013,48					
17180121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.358.013,48						
17180150000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		61.864,81					
17180151000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	61.864,81						
17180200000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			3.141.653,54				
17180220000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM							
17180221000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal							
17180230000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		3.141.653,54					
17180231000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	3.141.653,54						
17180290000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais							
17180291000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P							
17180500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			701.238,79				
17180510000	Transferências do Salário-Educação		189.220,33					
17180511000	Transferências do Salário-Educação - Principal	189.220,33						
17180520000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE							
17180521000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal							
17180530000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE							
17180531000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ							
17180540000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			366.542,74				
17180541000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	366.542,74						
17180590000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			145.475,72				
17180591000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	145.475,72						
17180600000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96			65.754,24				
17180610000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96			65.754,24				
17180611000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 - Principal	65.754,24						
17181000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			439.058,00				
17181090000	Outras Transferências de Convênios da União			439.058,00				
17181091000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	439.058,00						
17189900000	Outras Transferências da União			15.348,66				
17189910000	Outras Transferências da União			15.348,66				
17189911000	Outras Transferências da União - Principal	15.348,66						
17200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					8.811.131,30		
17280000000	Transferências dos Estados - Específica E/M				8.811.131,30			
17280100000	Participação na Receita dos Estados			8.612.705,51				





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
17280110000	Cota-Parte do ICMS		7.992.200,45					
17280111000	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.992.200,45						
17280120000	Cota-Parte do IPVA		418.145,00					
17280121000	Cota-Parte do IPVA - Principal	418.145,00						
17280130000	Cota-Parte do IPI - Municípios		180.252,24					
17280131000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	180.252,24						
17280140000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		22.107,82					
17280141000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.107,82						
17280150000	Outras Participações na Receita dos Estados							
17280151000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal							
17280200000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)							
17280290000	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras							
17280291000	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal							
17281000000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			188.695,76				
17281020000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		188.695,76					
17281021000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	188.695,76						
17281090000	Outras Transferências de Convênio dos Estados							
17281091000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal							
17289900000	Outras Transferências dos Estados			9.730,03				
17289910000	Outras Transferências dos Estados		9.730,03					
17289911000	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.730,03						
17300000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
17380000000	Transferências dos Municípios - Específica E/M							
17381000000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades							
17381090000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios							
17381091000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal							
17400000000	Transferências de Instituições Privadas							
17480000000	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M							
17481000000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas							
17481010000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas							
17481011000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal							
17500000000	Transferências de Outras Instituições Públicas					2.967.440,63		
17580000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M				2.967.440,63			
17580100000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			2.967.440,63				
17580110000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.967.440,63						
17700000000	Transferências de Pessoas Físicas							
17700010000	Transferências de Pessoas Físicas							
17700011000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal							
17800000000	Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
17800010000	Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
17800011000	Transferências Provenientes de Depósitos Identificados - Principal							
19000000000	Outras Receitas Correntes						3.243,33	
19100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
19100100000	Multas Previstas em Legislação Específica							
19100110000	Multas Previstas em Legislação Específica							
19100114000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros							
19200000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					2.489,40		
19210000000	Indenizações							
19219900000	Outras Indenizações							
19219910000	Outras Indenizações							
19219911000	Outras Indenizações - Principal							
19220000000	Restituições					2.489,40		
19220100000	Restituição de Convênios							
19220110000	Restituição de Convênios - Primárias							
19220111000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal							
19229900000	Outras Restituições			2.489,40				
19229910000	Outras Restituições		2.489,40					
19229911000	Outras Restituições - Principal	2.489,40						
19900000000	Demais Receitas Correntes					753,93		
19909900000	Outras Receitas			753,93				
19909910000	Outras Receitas - Primárias		753,93					
19909911000	Outras Receitas - Primárias - Principal	753,93						
19909913000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa							
19909914000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros							
20000000000	Receitas de Capital							512.925,00
21000000000	Operações de Crédito							
21100000000	Operações de Crédito - Mercado Interno							
21190000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno							
21190010000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno							
21190011000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal							
22000000000	Alienação de Bens							
22100000000	Alienação de Bens Móveis							
22130000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
22130010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
22130011000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							
22200000000	Alienação de Bens Imóveis							
22200010000	Alienação de Bens Imóveis							
22200011000	Alienação de Bens Imóveis - Principal							
23000000000	Amortização de Empréstimos							
23000400000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo							
23000410000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo							
23000411000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal							
23000600000	Amortização de Empréstimos Contratuais							
23000610000	Amortização de Empréstimos Contratuais							
23000611000	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal							
24000000000	Transferências de Capital							
24100000000	Transferências da União e de suas Entidades						512.925,00	
24180000000	Transferências da União							
24180500000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação					512.925,00		





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
24180510000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação							
24180511000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal							
24181000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades							
24181050000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico							
24181051000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal							
24181060000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente							
24181061000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal							
24189900000	Outras Transferências da União			512.925,00				
24189910000	Outras Transferências da União	512.925,00	512.925,00					
24189911000	Outras Transferências da União - Principal							
24200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
24280000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades							
24280500000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação							
24280510000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação							
24280511000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal							
24281000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
24281050000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico							
24281051000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal							
24281070000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte							
24281071000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr							
24289900000	Outras Transferências dos Estados							
24289910000	Outras Transferências dos Estados							
24289911000	Outras Transferências dos Estados - Principal							
29000000000	Outras Receitas de Capital							
29900000000	Demais Receitas de Capital							
29900010000	Demais Receitas de Capital							
29900011000	Demais Receitas de Capital - Principal							
Total Receita								26.586.286,35
9510000000000	Dedução FUNDEB - Receitas Correntes							(3.280.599,18)
9517000000000	Dedução FUNDEB - Transferências Correntes							
9517100000000	Dedução FUNDEB - Transferências da União e de suas Entidades							
9517180000000	Dedução FUNDEB - Transferências da União - Específica E/M					(1.562.281,07)	(3.280.599,18)	
9517180100000	Dedução FUNDEB - Participação na Receita da União			(1.549.130,27)				
9517180120000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		(1.536.757,39)					
9517180121000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
9517180150000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			(12.372,88)				
9517180151000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		(12.372,88)					
9517180600000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96					(13.150,80)		
9517180610000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			(13.150,80)				
9517180611000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		(13.150,80)					
9517200000000	Dedução FUNDEB - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
9517280000000	Dedução FUNDEB - Transferências dos Estados - Específica E/M					(1.718.318,11)	(1.718.318,11)	
9517280100000	Dedução FUNDEB - Participação na Receita dos Estados							





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Desdobramento	Subitem	Item	Tipo	Subgrupo	Grupo	Categoria
9517280110000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS		(1.598.639,56)					
9517280111000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.598.639,56)						
9517280120000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA		(83.628,06)					
9517280121000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(83.628,06)						
9517280130000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios		(36.050,49)					
9517280131000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(36.050,49)						
Total Dedução								(3.280.599,18)
Total Líquido da Receita:								23.305.687,17

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					1.428.442,60
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				978.346,93	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			8.748,72		
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.748,72			
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			969.598,21		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		2.368,58			
3190030000	PENSÕES DO RPPS		95.965,92			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		617.124,35			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		252.359,38			
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		656,64			
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.123,34			
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.095,67	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			28.800,00		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		28.800,00			
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			6.572,13		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.572,13			
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			414.723,54		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.785,24			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		151.775,06			
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS					
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.232,50			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		217.616,70			
3390410000	CONTRIBUIÇÕES		16.314,04			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					94.329,67
4400000000	INVESTIMENTOS				94.329,67	
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			360,67		
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360,67			
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS			93.969,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		93.969,00			
Total Órgão:						1.522.772,27
ÓRGÃO 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					1.497.241,55
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				574.594,73	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			574.594,73		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		55.525,34			
3190030000	PENSÕES DO RPPS		47.057,40			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		286.529,54			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.862,31			
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		105.548,62			
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.071,52			
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				922.646,82	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			922.646,82		
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.836,32			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		22.078,28			
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.046,00			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		253.010,24			
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		387.499,82			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		247.305,82			
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.870,34			
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					81.823,80
4400000000	INVESTIMENTOS				14.205,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS			14.205,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		14.205,00			
4600000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				67.618,80	
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS			67.618,80		
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		67.618,80			
Total Órgão:						1.579.065,35
ÓRGÃO 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					3.809.742,18
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.912.552,51	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO					
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.912.552,51		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		93.118,96			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.495,42			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		318.938,13			
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.897.189,67	
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO					
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.897.189,67		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		60,45			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		485.963,38			
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		190.532,98			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.220.632,86			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					230.776,85
4400000000	INVESTIMENTOS				230.776,85	
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO					
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS			230.776,85		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		226.326,85			
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.450,00			
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
Total Órgão:						4.040.519,03
ÓRGÃO 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					6.016.859,55
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.908.240,96	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			3.908.240,96		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		64.801,75			
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.153.929,63			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		689.509,58			
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.108.618,59	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
3350410000	CONTRIBUIÇÕES					
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			2.108.618,59		
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.594,04			
3390180000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		650.851,49			
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		165.037,34			
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.282.135,72			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					469.421,30
4400000000	INVESTIMENTOS				469.421,30	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS			469.421,30		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		447.881,30			
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		740,00			
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.800,00			
Total Órgão:						6.486.280,85
ÓRGÃO 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESC.						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESC/						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					559.514,25
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				209.702,86	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			209.702,86		
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.490,15			
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.212,71			
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				349.811,39	
33500000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
33504100000	CONTRIBUIÇÕES					
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			349.811,39		
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		343,65			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		272.699,07			
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.891,00			
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		74.877,67			
33909100000	SENTENCAS JUDICIAIS					
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					275.345,00
44000000000	INVESTIMENTOS				275.345,00	
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			275.345,00		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES					
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		275.345,00			
Total Órgão:						834.859,25
ÓRGÃO 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTI						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
30000000000	DESPESAS CORRENTES					51.086,13
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.747,27	
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			27.747,27		
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.558,78			
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.188,49			
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.338,86	
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			23.338,86		
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.660,82			
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		519,00			
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		21.159,04			
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000000	INVESTIMENTOS					
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES					
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
Total Órgão:						51.086,13
ÓRGÃO 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI						
3000000000	DESPESAS CORRENTES					671.835,06
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.894,91	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			85.894,91		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.833,27			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.061,64			
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS					
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				585.940,15	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			585.940,15		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		87.276,11			
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS					
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.402,03			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		430.262,01			
3390410000	CONTRIBUIÇÕES					
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					182.937,59
4400000000	INVESTIMENTOS				182.937,59	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS			182.937,59		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
Total Órgão:						854.772,65
ÓRGÃO RESUMO GERAL						





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3000000000	DESPESAS CORRENTES					14.034.721,32
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.697.080,17	
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			8.748,72		
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.748,72			
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS			7.688.331,45		
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		215.814,63			
3190030000	PENSÕES DO RPPS		143.023,32			
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.820.961,14			
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.399.132,24			
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		106.205,26			
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.194,86			
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS					
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.337.641,15	
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			28.800,00		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES					
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		28.800,00			
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			6.572,13		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.572,13			
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS			6.302.269,02		
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		27.280,52			
3390180000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		1.671.162,39			
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS					
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		451.141,85			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.499.694,24			
3390410000	CONTRIBUIÇÕES		16.314,04			
3390460000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		387.499,82			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		247.305,82			
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.870,34			
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					1.334.634,21
4400000000	INVESTIMENTOS				1.267.015,41	
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			360,67		





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Subelemento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO RESUMO GERAL						
44717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360,67			
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			1.266.654,74		
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		857.145,74			
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		388.709,00			
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.800,00			
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				67.618,80	
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS			67.618,80		
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		67.618,80			
Total Órgão:						15.369.355,53

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

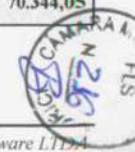
Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
Unidade	001 - GABINETE DO PREFEITO			
04	Administração	1.314.544,12	91.029,67	1.405.573,79
04122	Administração Geral	1.314.544,12	91.029,67	1.405.573,79
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.269.430,08	91.029,67	1.360.459,75
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	45.114,04		45.114,04
09	Previdência Social	98.334,50		98.334,50
09272	Previdência do Regime estatutário	98.334,50		98.334,50
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	98.334,50		98.334,50
Total Unidade:		1.412.878,62	91.029,67	1.503.908,29
Unidade	002 - ASSESSORIA JURÍDICA			
04	Administração	15.563,98	3.300,00	18.863,98
04061	Ação Judiciária	15.563,98	3.300,00	18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	15.563,98	3.300,00	18.863,98
Total Unidade:		15.563,98	3.300,00	18.863,98
Unidade	003 - PROCURADORIA			
04	Administração			
04061	Ação Judiciária			
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Total Unidade:				
Total Órgão:		1.428.442,60	94.329,67	1.522.772,27
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	882.551,71	9.365,00	891.916,71
04123	Administração Financeira	780.803,09	9.365,00	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	780.803,09	9.365,00	790.168,09
04843	Serviço da Dívida Interna	101.748,62		101.748,62
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.748,62		101.748,62
28	Encargos especiais		67.618,80	67.618,80
28843	Serviço da Dívida Interna		67.618,80	67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA		67.618,80	67.618,80
Total Unidade:		882.551,71	76.983,80	959.535,51
Unidade	002 - SEÇÃO DE PESSOAL			
04	Administração	70.344,05		70.344,05
04128	Formação do Recusos Humanos	70.344,05		70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS	70.344,05		70.344,05
Total Unidade:		70.344,05		70.344,05





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	004 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO			
04	Administração	19.836,88		19.836,88
04122	Administração Geral	19.836,88		19.836,88
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.836,88		19.836,88
Total Unidade:		19.836,88		19.836,88
Unidade	005 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE			
04	Administração	269.410,37	2.220,00	271.630,37
04124	Controle Interno	269.410,37	2.220,00	271.630,37
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.410,37	2.220,00	271.630,37
Total Unidade:		269.410,37	2.220,00	271.630,37
Unidade	006 - SEÇÃO DE TESOURARIA			
04	Administração	78.471,58	2.620,00	81.091,58
04124	Controle Interno	78.471,58	2.620,00	81.091,58
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.471,58	2.620,00	81.091,58
Total Unidade:		78.471,58	2.620,00	81.091,58
Unidade	007 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO			
04	Administração	74.044,22		74.044,22
04129	Administração de Receitas	74.044,22		74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.044,22		74.044,22
09	Previdência Social	102.582,74		102.582,74
09272	Previdência do Regime estatutário	102.582,74		102.582,74
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	102.582,74		102.582,74
Total Unidade:		176.626,96		176.626,96
Unidade	008 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FDM			
15	Urbanismo			
15451	Infra-estrutura Urbana			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
Total Unidade:				
Total Órgão:		1.497.241,55	81.823,80	1.579.065,35
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	693.253,16	360,00	693.613,16
04122	Administração Geral	693.253,16	360,00	693.613,16
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	693.253,16	360,00	693.613,16
Total Unidade:		693.253,16	360,00	693.613,16





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	002 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS (TRANSPORTES)			
26	Transporte	272.905,57	16.701,45	289.607,02
26782	Transporte Rodoviário	272.905,57	16.701,45	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	272.905,57	16.701,45	289.607,02
Total Unidade:		272.905,57	16.701,45	289.607,02
Unidade	003 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
15	Urbanismo	1.699.044,67		1.699.044,67
15452	Serviços Urbanos	1.699.044,67		1.699.044,67
154520009	LIMPEZA PÚBLICA	1.699.044,67		1.699.044,67
Total Unidade:		1.699.044,67		1.699.044,67
Unidade	004 - SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15	Urbanismo	665.134,10		665.134,10
15752	Energia Elétrica	665.134,10		665.134,10
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	665.134,10		665.134,10
Total Unidade:		665.134,10		665.134,10
Unidade	005 - SEÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo	178.315,66	6.569,86	184.885,52
15452	Serviços Urbanos	178.315,66	6.569,86	184.885,52
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	178.315,66	6.569,86	184.885,52
Total Unidade:		178.315,66	6.569,86	184.885,52
Unidade	006 - SEÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
04	Administração			
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo	271.446,58	202.205,36	473.651,94
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510012	VIAS URBANAS			
15452	Serviços Urbanos	271.446,58	202.205,36	473.651,94
154520012	VIAS URBANAS	271.446,58	202.205,36	473.651,94
26	Transporte			
26782	Transporte Rodoviário			
267820008	ESTRADAS VICINAIS			
Total Unidade:		271.446,58	202.205,36	473.651,94
Unidade	007 - SEÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
15	Urbanismo			
15605	Abastecimento			
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
Total Unidade:				





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO			
Unidade	008 - SEÇÃO DE CEMITÉRIOS			
15	Urbanismo	29.642,44	4.940,18	34.582,62
15452	Serviços Urbanos	29.642,44	4.940,18	34.582,62
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	29.642,44	4.940,18	34.582,62
Total Unidade:		29.642,44	4.940,18	34.582,62
Total Órgão:		3.809.742,18	230.776,85	4.040.519,03
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
12	Educação	491.004,40		491.004,40
12122	Administração Geral	491.004,40		491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	491.004,40		491.004,40
Total Unidade:		491.004,40		491.004,40
Unidade	002 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			
12	Educação	228.979,81		228.979,81
12306	Alimentação e Nutrição	228.979,81		228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR	228.979,81		228.979,81
Total Unidade:		228.979,81		228.979,81
Unidade	006 - ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação	3.580.532,36	7.906,73	3.588.439,09
12122	Administração Geral			
121220015	ENSINO REGULAR			
12361	Ensino Fundamental	3.580.532,36	7.906,73	3.588.439,09
123610015	ENSINO REGULAR	1.504.121,28	7.906,73	1.512.028,01
123610016	FUNDEB	2.076.411,08		2.076.411,08
Total Unidade:		3.580.532,36	7.906,73	3.588.439,09
Unidade	007 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	Educação	1.091.051,01	461.514,57	1.552.565,58
12365	Educação Infantil	1.091.051,01	461.514,57	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR			
123650016	FUNDEB	932.998,91	233.979,42	1.166.978,33
123650020	CRECHE	158.052,10	227.535,15	385.587,25
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR			
Total Unidade:		1.091.051,01	461.514,57	1.552.565,58
Unidade	008 - ENSINO MÉDIO			
12	Educação			
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
Total Unidade:				





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	009 - ENSINO SUPERIOR			
12	Educação	65.699,70		65.699,70
12364	Ensino Superior	65.699,70		65.699,70
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	65.699,70		65.699,70
Total Unidade:		65.699,70		65.699,70
Unidade	014 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO			
12	Educação	559.592,27		559.592,27
12361	Ensino Fundamental	559.592,27		559.592,27
123610015	ENSINO REGULAR	559.592,27		559.592,27
Total Unidade:		559.592,27		559.592,27
Total Órgão:		6.016.859,55	469.421,30	6.486.280,85
Órgão	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA/			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
20	Agricultura	559.514,25	275.345,00	834.859,25
20122	Administração Geral	559.514,25		559.514,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	559.514,25		559.514,25
20606	Extensão Rural		275.345,00	275.345,00
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL		275.345,00	275.345,00
Total Unidade:		559.514,25	275.345,00	834.859,25
Unidade	003 - SEÇÃO DE PESCA			
20	Agricultura			
20606	Extensão Rural			
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL			
Total Unidade:				
Total Órgão:		559.514,25	275.345,00	834.859,25
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
18	Gestão Ambiental	39.086,13		39.086,13
18122	Administração Geral	39.086,13		39.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.086,13		39.086,13
Total Unidade:		39.086,13		39.086,13
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental	12.000,00		12.000,00
18542	Controle Ambiental	12.000,00		12.000,00
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL	12.000,00		12.000,00
Total Unidade:		12.000,00		12.000,00
Total Órgão:		51.086,13		51.086,13
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI			





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	134.639,44	2.804,58	137.444,02
04122	Administração Geral	134.639,44	2.804,58	137.444,02
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.639,44	2.804,58	137.444,02
Total Unidade:		134.639,44	2.804,58	137.444,02
Unidade	002 - TURISMO			
27	Desporto e Lazer	417.715,12	176.633,01	594.348,13
27695	Turismo	417.715,12	176.633,01	594.348,13
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	417.715,12	176.633,01	594.348,13
Total Unidade:		417.715,12	176.633,01	594.348,13
Unidade	003 - CULTURA			
13	Cultura	35.312,68		35.312,68
13392	Difusão Cultural	35.312,68		35.312,68
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA	35.312,68		35.312,68
Total Unidade:		35.312,68		35.312,68
Unidade	004 - ESPORTE			
27	Desporto e Lazer	84.167,82	3.500,00	87.667,82
27812	Desporto Comunitário	84.167,82	3.500,00	87.667,82
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	84.167,82	3.500,00	87.667,82
Total Unidade:		84.167,82	3.500,00	87.667,82
Total Órgão:		671.835,06	182.937,59	854.772,65
RESUMO GERAL				





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
04	Administração	3.552.659,51	111.699,25	3.664.358,76
04061	Ação Judiciária	15.563,98	3.300,00	18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	15.563,98	3.300,00	18.863,98
04122	Administração Geral	2.162.273,60	94.194,25	2.256.467,85
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.962.683,24	91.389,67	2.054.072,91
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	45.114,04		45.114,04
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.476,32	2.804,58	157.280,90
04123	Administração Financeira	780.803,09	9.365,00	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	780.803,09	9.365,00	790.168,09
04124	Controle Interno	347.881,95	4.840,00	352.721,95
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.881,95	4.840,00	352.721,95
04128	Formação do Recursos Humanos	70.344,05		70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS	70.344,05		70.344,05
04129	Administração de Receitas	74.044,22		74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.044,22		74.044,22
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
04843	Serviço da Dívida Interna	101.748,62		101.748,62
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.748,62		101.748,62
09	Previdência Social	200.917,24		200.917,24
09272	Previdência do Regime estatutário	200.917,24		200.917,24
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	200.917,24		200.917,24
12	Educação	6.016.859,55	469.421,30	6.486.280,85
12122	Administração Geral	491.004,40		491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	491.004,40		491.004,40
121220015	ENSINO REGULAR			
12306	Alimentação e Nutrição	228.979,81		228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR	228.979,81		228.979,81
12361	Ensino Fundamental	4.140.124,63	7.906,73	4.148.031,36
123610015	ENSINO REGULAR	2.063.713,55	7.906,73	2.071.620,28
123610016	FUNDEB	2.076.411,08		2.076.411,08
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
12364	Ensino Superior	65.699,70		65.699,70
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	65.699,70		65.699,70
12365	Educação Infantil	1.091.051,01	461.514,57	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR			
123650016	FUNDEB	932.998,91	233.979,42	1.166.978,33
123650020	CRECHE	158.052,10	227.535,15	385.587,25
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR			
13	Cultura	35.312,68		35.312,68





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
RESUMO GERAL				
13392	Difusão Cultural	35.312,68		35.312,68
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA	35.312,68		35.312,68
15	Urbanismo	2.843.583,45	213.715,40	3.057.298,85
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510012	VIAS URBANAS			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
15452	Serviços Urbanos	2.178.449,35	213.715,40	2.392.164,75
154520009	LIMPEZA PÚBLICA	1.699.044,67		1.699.044,67
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	178.315,66	6.569,86	184.885,52
154520012	VIAS URBANAS	271.446,58	202.205,36	473.651,94
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	29.642,44	4.940,18	34.582,62
15605	Abastecimento			
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
15752	Energia Elétrica	665.134,10		665.134,10
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	665.134,10		665.134,10
18	Gestão Ambiental	51.086,13		51.086,13
18122	Administração Geral	39.086,13		39.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.086,13		39.086,13
18542	Controle Ambiental	12.000,00		12.000,00
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL	12.000,00		12.000,00
20	Agricultura	559.514,25	275.345,00	834.859,25
20122	Administração Geral	559.514,25		559.514,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	559.514,25		559.514,25
20606	Extensão Rural		275.345,00	275.345,00
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL		275.345,00	275.345,00
26	Transporte	272.905,57	16.701,45	289.607,02
26782	Transporte Rodoviário	272.905,57	16.701,45	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	272.905,57	16.701,45	289.607,02
27	Desporto e Lazer	501.882,94	180.133,01	682.015,95
27695	Turismo	417.715,12	176.633,01	594.348,13
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	417.715,12	176.633,01	594.348,13
27812	Desporto Comunitário	84.167,82	3.500,00	87.667,82
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	84.167,82	3.500,00	87.667,82
28	Encargos especiais		67.618,80	67.618,80
28843	Serviço da Dívida Interna		67.618,80	67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA		67.618,80	67.618,80
Total Resumo:		14.034.721,32	1.334.634,21	15.369.355,53





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR CATEGORIA ECONÔMICA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Corrente	Capital	Valor
--------	-----------	----------	---------	-------

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
Unidade	001 - GABINETE DO PREFEITO			
04	Administração			
04122	Administração Geral	90.669,00	1.314.904,79	1.405.573,79
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	90.669,00	1.314.904,79	1.405.573,79
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	90.669,00	1.269.790,75	1.360.459,75
09	Previdência Social		45.114,04	45.114,04
09272	Previdência do Regime estatutário		98.334,50	98.334,50
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		98.334,50	98.334,50
Total Unidade:		90.669,00	1.413.239,29	1.503.908,29
Unidade	002 - ASSESSORIA JURÍDICA			
04	Administração			
04061	Ação Judiciária	3.300,00	15.563,98	18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.300,00	15.563,98	18.863,98
Total Unidade:		3.300,00	15.563,98	18.863,98
Unidade	003 - PROCURADORIA			
04	Administração			
04061	Ação Judiciária			
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Total Unidade:				
Total Órgão:		93.969,00	1.428.803,27	1.522.772,27





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	9.365,00	882.551,71	891.916,71
04123	Administração Financeira	9.365,00	780.803,09	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.365,00	780.803,09	790.168,09
04843	Serviço da Dívida Interna		101.748,62	101.748,62
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		101.748,62	101.748,62
28	Encargos especiais		67.618,80	67.618,80
28843	Serviço da Dívida Interna		67.618,80	67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA		67.618,80	67.618,80
Total Unidade:		9.365,00	950.170,51	959.535,51
Unidade	002 - SEÇÃO DE PESSOAL			
04	Administração		70.344,05	70.344,05
04128	Formação do Recursos Humanos		70.344,05	70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS		70.344,05	70.344,05
Total Unidade:			70.344,05	70.344,05
Unidade	004 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO			
04	Administração		19.836,88	19.836,88
04122	Administração Geral		19.836,88	19.836,88
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.836,88	19.836,88
Total Unidade:			19.836,88	19.836,88
Unidade	005 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE			
04	Administração	2.220,00	269.410,37	271.630,37
04124	Controle Interno	2.220,00	269.410,37	271.630,37
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.220,00	269.410,37	271.630,37
Total Unidade:		2.220,00	269.410,37	271.630,37
Unidade	006 - SEÇÃO DE TESOUREARIA			
04	Administração	2.620,00	78.471,58	81.091,58
04124	Controle Interno	2.620,00	78.471,58	81.091,58
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.620,00	78.471,58	81.091,58
Total Unidade:		2.620,00	78.471,58	81.091,58
Unidade	007 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO			
04	Administração		74.044,22	74.044,22
04129	Administração de Receitas		74.044,22	74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		74.044,22	74.044,22
09	Previdência Social		102.582,74	102.582,74
09272	Previdência do Regime estatutário		102.582,74	102.582,74
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		102.582,74	102.582,74
Total Unidade:			176.626,96	176.626,96





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	008 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FDM			
15	Urbanismo			
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
Total Unidade:				
Total Órgão:		14.205,00	1.564.860,35	1.579.065,35





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração			
04122	Administração Geral	360,00	693.253,16	693.613,16
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	360,00	693.253,16	693.613,16
		360,00	693.253,16	693.613,16
Total Unidade:		360,00	693.253,16	693.613,16
Unidade	002 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS (TRANSPORTES)			
26	Transporte			
26782	Transporte Rodoviário	16.701,45	272.905,57	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	16.701,45	272.905,57	289.607,02
		16.701,45	272.905,57	289.607,02
Total Unidade:		16.701,45	272.905,57	289.607,02
Unidade	003 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
15	Urbanismo			
15452	Serviços Urbanos		1.699.044,67	1.699.044,67
154520009	LIMPEZA PÚBLICA		1.699.044,67	1.699.044,67
			1.699.044,67	1.699.044,67
Total Unidade:			1.699.044,67	1.699.044,67
Unidade	004 - SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15	Urbanismo			
15752	Energia Elétrica		665.134,10	665.134,10
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		665.134,10	665.134,10
			665.134,10	665.134,10
Total Unidade:			665.134,10	665.134,10
Unidade	005 - SEÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo			
15452	Serviços Urbanos	6.569,86	178.315,66	184.885,52
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	6.569,86	178.315,66	184.885,52
		6.569,86	178.315,66	184.885,52
Total Unidade:		6.569,86	178.315,66	184.885,52
Unidade	006 - SEÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
04	Administração			
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo			
15451	Infra_estrutura Urbana	202.205,36	271.446,58	473.651,94
154510012	VIAS URBANAS			
15452	Serviços Urbanos	202.205,36	271.446,58	473.651,94
154520012	VIAS URBANAS	202.205,36	271.446,58	473.651,94
26	Transporte			
26782	Transporte Rodoviário			
267820008	ESTRADAS VICINAIS			
Total Unidade:		202.205,36	271.446,58	473.651,94





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade	007 - SEÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
15	Urbanismo			
15605	Abastecimento			
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
Total Unidade:				
Unidade	008 - SEÇÃO DE CEMITÉRIOS			
15	Urbanismo			
15452	Serviços Urbanos	4.940,18	29.642,44	34.582,62
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	4.940,18	29.642,44	34.582,62
Total Unidade:		4.940,18	29.642,44	34.582,62
Total Órgão:		230.776,85	3.809.742,18	4.040.519,03





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
12	Educação		491.004,40	491.004,40
12122	Administração Geral		491.004,40	491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR		491.004,40	491.004,40
Total Unidade:			491.004,40	491.004,40
Unidade	002 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			
12	Educação		228.979,81	228.979,81
12306	Alimentação e Nutrição		228.979,81	228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR		228.979,81	228.979,81
Total Unidade:			228.979,81	228.979,81
Unidade	006 - ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação	7.906,73	3.580.532,36	3.588.439,09
12122	Administração Geral			
121220015	ENSINO REGULAR			
12361	Ensino Fundamental	7.906,73	3.580.532,36	3.588.439,09
123610015	ENSINO REGULAR	7.906,73	1.504.121,28	1.512.028,01
123610016	FUNDEB		2.076.411,08	2.076.411,08
Total Unidade:		7.906,73	3.580.532,36	3.588.439,09
Unidade	007 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	Educação	461.514,57	1.091.051,01	1.552.565,58
12365	Educação Infantil	461.514,57	1.091.051,01	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR			
123650016	FUNDEB	233.979,42	932.998,91	1.166.978,33
123650020	CRECHE	227.535,15	158.052,10	385.587,25
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR			
Total Unidade:		461.514,57	1.091.051,01	1.552.565,58
Unidade	008 - ENSINO MÉDIO			
12	Educação			
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
Total Unidade:				
Unidade	009 - ENSINO SUPERIOR			
12	Educação		65.699,70	65.699,70
12364	Ensino Superior		65.699,70	65.699,70
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		65.699,70	65.699,70
Total Unidade:			65.699,70	65.699,70





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	014 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO			
12	Educação		559.592,27	559.592,27
12361	Ensino Fundamental		559.592,27	559.592,27
123610015	ENSINO REGULAR		559.592,27	559.592,27
Total Unidade:			559.592,27	559.592,27
Total Órgão:		469.421,30	6.016.859,55	6.486.280,85





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESC./			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
20	Agricultura	275.345,00	559.514,25	834.859,25
20122	Administração Geral		559.514,25	559.514,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL		559.514,25	559.514,25
20606	Extensão Rural	275.345,00		275.345,00
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	275.345,00		275.345,00
Total Unidade:		275.345,00	559.514,25	834.859,25
Unidade	003 - SEÇÃO DE PESCA			
20	Agricultura			
20606	Extensão Rural			
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL			
Total Unidade:				
Total Órgão:		275.345,00	559.514,25	834.859,25





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
18	Gestão Ambiental		39.086,13	39.086,13
18122	Administração Geral		39.086,13	39.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		39.086,13	39.086,13
Total Unidade:			39.086,13	39.086,13
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental		12.000,00	12.000,00
18542	Controle Ambiental		12.000,00	12.000,00
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL		12.000,00	12.000,00
Total Unidade:			12.000,00	12.000,00
Total Órgão:			51.086,13	51.086,13





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI			
Unidade	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração			
04122	Administração Geral	2.804,58	134.639,44	137.444,02
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.804,58	134.639,44	137.444,02
		2.804,58	134.639,44	137.444,02
Total Unidade:		2.804,58	134.639,44	137.444,02
Unidade	002 - TURISMO			
27	Desporto e Lazer			
27695	Turismo	176.633,01	417.715,12	594.348,13
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	176.633,01	417.715,12	594.348,13
		176.633,01	417.715,12	594.348,13
Total Unidade:		176.633,01	417.715,12	594.348,13
Unidade	003 - CULTURA			
13	Cultura			
13392	Difusão Cultural		35.312,68	35.312,68
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA		35.312,68	35.312,68
			35.312,68	35.312,68
Total Unidade:			35.312,68	35.312,68
Unidade	004 - ESPORTE			
27	Desporto e Lazer			
27812	Desporto Comunitário	3.500,00	84.167,82	87.667,82
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	3.500,00	84.167,82	87.667,82
		3.500,00	84.167,82	87.667,82
Total Unidade:		3.500,00	84.167,82	87.667,82
Total Órgão:		182.937,59	671.835,06	854.772,65





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
04	Administração			
		111.338,58	3.553.020,18	3.664.358,76
04061	Ação Judiciária	3.300,00	15.563,98	18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.300,00	15.563,98	18.863,98
04122	Administração Geral	93.833,58	2.162.634,27	2.256.467,85
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	91.029,00	1.963.043,91	2.054.072,91
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		45.114,04	45.114,04
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.804,58	154.476,32	157.280,90
04123	Administração Financeira	9.365,00	780.803,09	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.365,00	780.803,09	790.168,09
04124	Controle Interno	4.840,00	347.881,95	352.721,95
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.840,00	347.881,95	352.721,95
04128	Formação do Recursos Humanos		70.344,05	70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS		70.344,05	70.344,05
04129	Administração de Receitas		74.044,22	74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		74.044,22	74.044,22
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
04843	Serviço da Dívida Interna			
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		101.748,62	101.748,62
09	Previdência Social			
			200.917,24	200.917,24
09272	Previdência do Regime estatutário		200.917,24	200.917,24
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		200.917,24	200.917,24
12	Educação	469.421,30	6.016.859,55	6.486.280,85
12122	Administração Geral		491.004,40	491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR		491.004,40	491.004,40
121220015	ENSINO REGULAR			
12306	Alimentação e Nutrição		228.979,81	228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR		228.979,81	228.979,81
12361	Ensino Fundamental	7.906,73	4.140.124,63	4.148.031,36
123610015	ENSINO REGULAR	7.906,73	2.063.713,55	2.071.620,28
123610016	FUNDEB		2.076.411,08	2.076.411,08
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
12364	Ensino Superior		65.699,70	65.699,70
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		65.699,70	65.699,70
12365	Educação Infantil	461.514,57	1.091.051,01	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR			
123650016	FUNDEB			
123650020	CRECHE	233.979,42	932.998,91	1.166.978,33
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	227.535,15	158.052,10	385.587,25
13	Cultura		35.312,68	35.312,68





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
RESUMO GERAL				
13392	Difusão Cultural			
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA		35.312,68	35.312,68
15	Urbanismo		35.312,68	35.312,68
15451	Infra_estrutura Urbana	213.715,40	2.843.583,45	3.057.298,85
154510012	VIAS URBANAS			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
15452	Serviços Urbanos	213.715,40	2.178.449,35	2.392.164,75
154520009	LIMPEZA PÚBLICA		1.699.044,67	1.699.044,67
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	6.569,86	178.315,66	184.885,52
154520012	VIAS URBANAS	202.205,36	271.446,58	473.651,94
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	4.940,18	29.642,44	34.582,62
15605	Abastecimento			
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
15752	Energia Elétrica			
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		665.134,10	665.134,10
18	Gestão Ambiental		665.134,10	665.134,10
18122	Administração Geral		51.086,13	51.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL		39.086,13	39.086,13
18542	Controle Ambiental		39.086,13	39.086,13
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL		12.000,00	12.000,00
20	Agricultura	275.345,00	559.514,25	834.859,25
20122	Administração Geral		559.514,25	559.514,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL		559.514,25	559.514,25
20606	Extensão Rural	275.345,00		275.345,00
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	275.345,00		275.345,00
26	Transporte	16.701,45	272.905,57	289.607,02
26782	Transporte Rodoviário	16.701,45	272.905,57	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	16.701,45	272.905,57	289.607,02
27	Desporto e Lazer	180.133,01	501.882,94	682.015,95
27695	Turismo	176.633,01	417.715,12	594.348,13
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	176.633,01	417.715,12	594.348,13
27812	Desporto Comunitário	3.500,00	84.167,82	87.667,82
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	3.500,00	84.167,82	87.667,82
28	Encargos especiais		67.618,80	67.618,80
28843	Serviço da Dívida Interna		67.618,80	67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA		67.618,80	67.618,80
Total Resumo:		1.266.654,74	14.102.700,79	15.369.355,53





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
--------	-----------	----------	------------	-------

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE			
Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO			
04	Administração			
04122	Administração Geral	1.317.800,59	87.773,20	1.405.573,79
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.317.800,59	87.773,20	1.405.573,79
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	1.272.686,55	87.773,20	1.360.459,75
09	Previdência Social	45.114,04		45.114,04
09272	Previdência do Regime estatutário	98.334,50		98.334,50
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	98.334,50		98.334,50
Total Unidade:		1.416.135,09	87.773,20	1.503.908,29
Unidade:	002 - ASSESSORIA JURÍDICA			
04	Administração			
04061	Ação Judiciária	18.863,98		18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	18.863,98		18.863,98
Total Unidade:		18.863,98		18.863,98
Unidade:	003 - PROCURADORIA			
04	Administração			
04061	Ação Judiciária			
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Total Unidade:				
Total Órgão:		1.434.999,07	87.773,20	1.522.772,27





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	882.190,17	9.726,54	891.916,71
04123	Administração Financeira	780.441,55	9.726,54	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	780.441,55	9.726,54	790.168,09
04843	Serviço da Dívida Interna	101.748,62		101.748,62
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.748,62		101.748,62
28	Encargos especiais	67.618,80		67.618,80
28843	Serviço da Dívida Interna	67.618,80		67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA	67.618,80		67.618,80
Total Unidade:		949.808,97	9.726,54	959.535,51
Unidade:	002 - SEÇÃO DE PESSOAL			
04	Administração	70.344,05		70.344,05
04128	Formação do Recursos Humanos	70.344,05		70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS	70.344,05		70.344,05
Total Unidade:		70.344,05		70.344,05
Unidade:	004 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO			
04	Administração	19.836,88		19.836,88
04122	Administração Geral	19.836,88		19.836,88
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.836,88		19.836,88
Total Unidade:		19.836,88		19.836,88
Unidade:	005 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE			
04	Administração	271.630,37		271.630,37
04124	Controle Interno	271.630,37		271.630,37
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.630,37		271.630,37
Total Unidade:		271.630,37		271.630,37
Unidade:	006 - SEÇÃO DE TESOUREARIA			
04	Administração	81.091,58		81.091,58
04124	Controle Interno	81.091,58		81.091,58
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.091,58		81.091,58
Total Unidade:		81.091,58		81.091,58
Unidade:	007 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO			
04	Administração	74.044,22		74.044,22
04129	Administração de Receitas	74.044,22		74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.044,22		74.044,22
09	Previdência Social	102.582,74		102.582,74
09272	Previdência do Regime estatutário	102.582,74		102.582,74
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	102.582,74		102.582,74
Total Unidade:		176.626,96		176.626,96





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

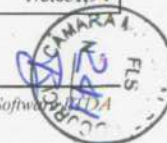
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	008 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FDM			
15	Urbanismo			
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
Total Unidade:				
Total Órgão:		1.569.338,81	9.726,54	1.579.065,35





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração	693.613,16		693.613,16
04122	Administração Geral	693.613,16		693.613,16
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	693.613,16		693.613,16
Total Unidade:		693.613,16		693.613,16
Unidade:	002 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS (TRANSPORTES)			
26	Transporte	146.855,49	142.751,53	289.607,02
26782	Transporte Rodoviário	146.855,49	142.751,53	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	146.855,49	142.751,53	289.607,02
Total Unidade:		146.855,49	142.751,53	289.607,02
Unidade:	003 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
15	Urbanismo	1.392.479,17	306.565,50	1.699.044,67
15452	Serviços Urbanos	1.392.479,17	306.565,50	1.699.044,67
154520009	LIMPEZA PÚBLICA	1.392.479,17	306.565,50	1.699.044,67
Total Unidade:		1.392.479,17	306.565,50	1.699.044,67
Unidade:	004 - SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15	Urbanismo	17.717,68	647.416,42	665.134,10
15752	Energia Elétrica	17.717,68	647.416,42	665.134,10
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.717,68	647.416,42	665.134,10
Total Unidade:		17.717,68	647.416,42	665.134,10
Unidade:	005 - SEÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo	161.938,23	22.947,29	184.885,52
15452	Serviços Urbanos	161.938,23	22.947,29	184.885,52
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	161.938,23	22.947,29	184.885,52
Total Unidade:		161.938,23	22.947,29	184.885,52
Unidade:	006 - SEÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
04	Administração			
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
15	Urbanismo	33.727,88	439.924,06	473.651,94
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510012	VIAS URBANAS			
15452	Serviços Urbanos	33.727,88	439.924,06	473.651,94
154520012	VIAS URBANAS	33.727,88	439.924,06	473.651,94
26	Transporte			
26782	Transporte Rodoviário			
267820008	ESTRADAS VICINAIS			
Total Unidade:		33.727,88	439.924,06	473.651,94





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade:	007 - SEÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS			
15	Urbanismo			
15605	Abastecimento			
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
Total Unidade:				
Unidade:	008 - SEÇÃO DE CEMITÉRIOS			
15	Urbanismo	32.459,38	2.123,24	34.582,62
15452	Serviços Urbanos	32.459,38	2.123,24	34.582,62
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	32.459,38	2.123,24	34.582,62
Total Unidade:				
Total Órgão:		2.478.790,99	1.561.728,04	4.040.519,03





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
12	Educação			
12122	Administração Geral	0,55	491.003,85	491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,55	491.003,85	491.004,40
Total Unidade:		0,55	491.003,85	491.004,40
Unidade:	002 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			
12	Educação			
12306	Alimentação e Nutrição	134.831,22	94.148,59	228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR	134.831,22	94.148,59	228.979,81
Total Unidade:		134.831,22	94.148,59	228.979,81
Unidade:	006 - ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
12122	Administração Geral		3.588.439,09	3.588.439,09
121220015	ENSINO REGULAR			
12361	Ensino Fundamental		3.588.439,09	3.588.439,09
123610015	ENSINO REGULAR		1.512.028,01	1.512.028,01
123610016	FUNDEB		2.076.411,08	2.076.411,08
Total Unidade:			3.588.439,09	3.588.439,09
Unidade:	007 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
12	Educação			
12365	Educação Infantil	35.187,97	1.517.377,61	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR	35.187,97	1.517.377,61	1.552.565,58
123650016	FUNDEB			
123650020	CRECHE	35.187,97	1.131.790,36	1.166.978,33
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR		385.587,25	385.587,25
Total Unidade:		35.187,97	1.517.377,61	1.552.565,58
Unidade:	008 - ENSINO MÉDIO			
12	Educação			
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
Total Unidade:				
Unidade:	009 - ENSINO SUPERIOR			
12	Educação			
12364	Ensino Superior	21.333,04	44.366,66	65.699,70
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	21.333,04	44.366,66	65.699,70
Total Unidade:		21.333,04	44.366,66	65.699,70





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	014 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO			
12	Educação		559.592,27	559.592,27
12361	Ensino Fundamental		559.592,27	559.592,27
123610015	ENSINO REGULAR		559.592,27	559.592,27
Total Unidade:			559.592,27	559.592,27
Total Órgão:		191.352,78	6.294.928,07	6.486.280,85





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
20	Agricultura	394.387,93	440.471,32	834.859,25
20122	Administração Geral	394.042,93	165.471,32	559.514,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	394.042,93	165.471,32	559.514,25
20606	Extensão Rural	345,00	275.000,00	275.345,00
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	345,00	275.000,00	275.345,00
Total Unidade:		394.387,93	440.471,32	834.859,25
Unidade:	003 - SEÇÃO DE PESCA			
20	Agricultura			
20606	Extensão Rural			
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL			
Total Unidade:				
Total Órgão:		394.387,93	440.471,32	834.859,25





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
18	Gestão Ambiental	39.086,13		39.086,13
18122	Administração Geral	39.086,13		39.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.086,13		39.086,13
Total Unidade:		39.086,13		39.086,13
Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental	12.000,00		12.000,00
18542	Controle Ambiental	12.000,00		12.000,00
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL	12.000,00		12.000,00
Total Unidade:		12.000,00		12.000,00
Total Órgão:		51.086,13		51.086,13





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Órgão:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI			
Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
04	Administração			
04122	Administração Geral	135.617,46	1.826,56	137.444,02
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.617,46	1.826,56	137.444,02
Total Unidade:		135.617,46	1.826,56	137.444,02
Unidade:	002 - TURISMO			
27	Desporto e Lazer			
27695	Turismo	431.113,08	163.235,05	594.348,13
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	431.113,08	163.235,05	594.348,13
Total Unidade:		431.113,08	163.235,05	594.348,13
Unidade:	003 - CULTURA			
13	Cultura			
13392	Difusão Cultural	33.127,69	2.184,99	35.312,68
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA	33.127,69	2.184,99	35.312,68
Total Unidade:		33.127,69	2.184,99	35.312,68
Unidade:	004 - ESPORTE			
27	Desporto e Lazer			
27812	Desporto Comunitário	67.243,08	20.424,74	87.667,82
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	67.243,08	20.424,74	87.667,82
Total Unidade:		67.243,08	20.424,74	87.667,82
Total Órgão:		667.101,31	187.671,34	854.772,65





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
04	Administração	3.565.032,46	99.326,30	3.664.358,76
04061	Ação Judiciária	18.863,98		18.863,98
040610003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	18.863,98		18.863,98
04122	Administração Geral	2.166.868,09	89.599,76	2.256.467,85
041220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.966.299,71	87.773,20	2.054.072,91
041220004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	45.114,04		45.114,04
041220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.454,34	1.826,56	157.280,90
04123	Administração Financeira	780.441,55	9.726,54	790.168,09
041230005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	780.441,55	9.726,54	790.168,09
04124	Controle Interno	352.721,95		352.721,95
041240005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	352.721,95		352.721,95
04128	Formação do Recursos Humanos	70.344,05		70.344,05
041280007	RECURSOS HUMANOS	70.344,05		70.344,05
04129	Administração de Receitas	74.044,22		74.044,22
041290005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.044,22		74.044,22
04813	Lazer			
048130011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
04843	Serviço da Dívida Interna	101.748,62		101.748,62
048430005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.748,62		101.748,62
09	Previdência Social	200.917,24		200.917,24
09272	Previdência do Regime estatutário	200.917,24		200.917,24
092720002	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	200.917,24		200.917,24
12	Educação	191.352,78	6.294.928,07	6.486.280,85
12122	Administração Geral	0,55	491.003,85	491.004,40
121220003	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,55	491.003,85	491.004,40
121220015	ENSINO REGULAR			
12306	Alimentação e Nutrição	134.831,22	94.148,59	228.979,81
123060015	ENSINO REGULAR	134.831,22	94.148,59	228.979,81
12361	Ensino Fundamental		4.148.031,36	4.148.031,36
123610015	ENSINO REGULAR		2.071.620,28	2.071.620,28
123610016	FUNDEB		2.076.411,08	2.076.411,08
12362	Ensino Médio			
123620016	FUNDEB			
12364	Ensino Superior	21.333,04	44.366,66	65.699,70
123640019	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	21.333,04	44.366,66	65.699,70
12365	Educação Infantil	35.187,97	1.517.377,61	1.552.565,58
123650015	ENSINO REGULAR			
123650016	FUNDEB	35.187,97	1.131.790,36	1.166.978,33
123650020	CRECHE		385.587,25	385.587,25
123650021	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR			
13	Cultura	33.127,69	2.184,99	35.312,68





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
RESUMO GERAL				
13392	Difusão Cultural	33.127,69	2.184,99	35.312,68
133920030	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA	33.127,69	2.184,99	35.312,68
15	Urbanismo	1.638.322,34	1.418.976,51	3.057.298,85
15451	Infra_estrutura Urbana			
154510012	VIAS URBANAS			
154510033	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
15452	Serviços Urbanos	1.620.604,66	771.560,09	2.392.164,75
154520009	LIMPEZA PÚBLICA	1.392.479,17	306.565,50	1.699.044,67
154520011	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	161.938,23	22.947,29	184.885,52
154520012	VIAS URBANAS	33.727,88	439.924,06	473.651,94
154520014	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	32.459,38	2.123,24	34.582,62
15605	Abastecimento			
156050013	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
15752	Energia Elétrica	17.717,68	647.416,42	665.134,10
157520010	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.717,68	647.416,42	665.134,10
18	Gestão Ambiental	51.086,13		51.086,13
18122	Administração Geral	39.086,13		39.086,13
181220005	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.086,13		39.086,13
18542	Controle Ambiental	12.000,00		12.000,00
185420029	APOIO E ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL	12.000,00		12.000,00
20	Agricultura	394.387,93	440.471,32	834.859,25
20122	Administração Geral	394.042,93	165.471,32	559.514,25
201220028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	394.042,93	165.471,32	559.514,25
20606	Extensão Rural	345,00	275.000,00	275.345,00
206060028	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUAL	345,00	275.000,00	275.345,00
26	Transporte	146.855,49	142.751,53	289.607,02
26782	Transporte Rodoviário	146.855,49	142.751,53	289.607,02
267820008	ESTRADAS VICINAIS	146.855,49	142.751,53	289.607,02
27	Desporto e Lazer	498.356,16	183.659,79	682.015,95
27695	Turismo	431.113,08	163.235,05	594.348,13
276950032	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO	431.113,08	163.235,05	594.348,13
27812	Desporto Comunitário	67.243,08	20.424,74	87.667,82
278120031	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	67.243,08	20.424,74	87.667,82
28	Encargos especiais	67.618,80		67.618,80
28843	Serviço da Dívida Interna	67.618,80		67.618,80
288430006	DÍVIDA INTERNA	67.618,80		67.618,80
Total Resumo:		6.787.057,02	8.582.298,51	15.369.355,53





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULOS COM RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Valor
Reinaldo Bispo de Sena Técnico Contábil CRC - 014387/0-0	Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior Prefeito			





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Valor
020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	1.424.437,77
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	98.334,50
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habitação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		1.522.772,27





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Valor
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	1.408.863,81
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	102.582,74
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habitação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	67.618,80
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		1.579.065,35





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Valor
040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	693.613,16
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	3.057.298,85
16	Habitação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	289.607,02
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		4.040.519,03





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Valor
050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	6.486.280,85
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habitação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		6.486.280,85





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Valor
080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESC.		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habitação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	834.859,25
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		834.859,25





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Valor
090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habitação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	51.086,13
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		51.086,13





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Valor
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	137.444,02
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	
13	Cultura	35.312,68
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	
16	Habitação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	
27	Desporto e Lazer	682.015,95
28	Encargos especiais	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		854.772,65





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Valor
RESUMO GERAL		
01	Legislativa	
02	Judiciária	
03	Essencial à Justiça	
04	Administração	3.664.358,76
05	Defesa Nacional	
06	Segurança Pública	
07	Relações Exteriores	
08	Assistência Social	
09	Previdência Social	200.917,24
10	Saúde	
11	Trabalho	
12	Educação	6.486.280,85
13	Cultura	35.312,68
14	Direitos da Cidadania	
15	Urbanismo	3.057.298,85
16	Habitação	
17	Saneamento	
18	Gestão Ambiental	51.086,13
19	Ciência e Tecnologia	
20	Agricultura	834.859,25
21	Organização Agrária	
22	Indústria	
23	Comércio e Serviços	
24	Comunicações	
25	Energia	
26	Transporte	289.607,02
27	Desporto e Lazer	682.015,95
28	Encargos especiais	67.618,80
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total:		15.369.355,53

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1000000000	Receitas Correntes	23.316.000,00	26.073.361,35	2.757.361,35	
1100000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.740.000,00	1.017.714,78		722.285,22
1110000000	Impostos	1.551.000,00	984.079,92		566.920,08
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	284.999,26		215.000,74
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	284.999,26		215.000,74
11130310000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	272.039,11		27.960,89
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000,00	272.039,11		27.960,89
11130340000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	12.960,15		187.039,85
11130341000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	12.960,15		187.039,85
1118000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.051.000,00	699.080,66		351.919,34
1118010000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	248.000,00	226.367,80		21.632,20
11180110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	104.000,00	120.962,00	16.962,00	
11180111000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	79.000,00	56.644,66		22.355,34
11180112000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00	1.013,14		986,86
11180113000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	18.000,00	43.103,37	25.103,37	
11180114000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	20.200,83	15.200,83	
11180140000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	144.000,00	105.405,80		38.594,20
11180141000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	140.000,00	105.405,80		34.594,20
11180142000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00			1.000,00
11180143000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00			1.000,00
11180144000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	2.000,00			2.000,00
11180200000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	803.000,00	472.712,86		330.287,14
11180230000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	803.000,00	472.712,86		330.287,14
11180231000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	472.680,77		327.319,23
11180232000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		32,09	32,09	
11180233000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00			2.000,00
11180234000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00			1.000,00
1120000000	Taxas	176.000,00	33.633,40		142.366,60
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00	4.164,79		60.835,21
11210100000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.000,00	4.164,79		59.835,21
11210110000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.000,00	4.164,79		59.835,21
11210111000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	59.000,00	4.152,08		54.847,92
11210112000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	12,71		1.987,29
11210113000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00			2.000,00
11210114000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00			1.000,00
11210400000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00			1.000,00
11210410000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00			1.000,00
11210411000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00			1.000,00
11220000000	Taxas pela Prestação de Serviços	111.000,00	29.468,61		81.531,39
11220100000	Taxas pela Prestação de Serviços	111.000,00	29.468,61		81.531,39
11220110000	Taxas pela Prestação de Serviços	111.000,00	29.468,61		81.531,39
11220111000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	111.000,00	29.468,61		81.531,39





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2018

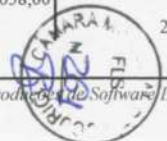
Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1130000000	Contribuição de Melhoria	13.000,00	1,46		12.998,54
1138000000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	13.000,00	1,46		12.998,54
1138010000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	7.000,00			7.000,00
1138011000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	7.000,00			7.000,00
11380111000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	7.000,00			7.000,00
1138990000	Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	1,46		5.998,54
1138991000	Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	1,46		5.998,54
11389911000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	4.000,00			4.000,00
11389912000	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00	1,46		1.998,54
1200000000	Contribuições	302.000,00	385.261,77	83.261,77	
1210000000	Contribuições Sociais	2.000,00			2.000,00
1210990000	Outras Contribuições Sociais	2.000,00			2.000,00
1210991000	Outras Contribuições Sociais	2.000,00			2.000,00
12109911000	Outras Contribuições Sociais - Principal	2.000,00			2.000,00
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	385.261,77	85.261,77	
1240001000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	385.261,77	85.261,77	
12400011000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00	385.261,77	85.261,77	
1300000000	Receita Patrimonial	258.000,00	96.598,02		161.401,98
1310000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.000,00	29.467,04	12.467,04	
1310010000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	17.000,00	29.467,04	12.467,04	
1310011000	Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	29.467,04	18.467,04	
13100111000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000,00	29.467,04	18.467,04	
1310012000	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.000,00			6.000,00
13100121000	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	6.000,00			6.000,00
1320000000	Valores Mobiliários	241.000,00	67.130,98		173.869,02
1321000000	Juros e Correções Monetárias	229.000,00	67.130,98		161.869,02
1321001000	Remuneração de Depósitos Bancários	227.000,00	67.130,98		159.869,02
13210011000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	227.000,00	67.130,98		159.869,02
1321005000	Juros de Títulos de Renda	2.000,00			2.000,00
13210051000	Juros de Títulos de Renda - Principal	2.000,00			2.000,00
1322000000	Dividendos	2.000,00			2.000,00
1322001000	Dividendos	2.000,00			2.000,00
13220011000	Dividendos - Principal	2.000,00			2.000,00
1329000000	Outros Valores Mobiliários	10.000,00			10.000,00
1329001000	Outros Valores Mobiliários	10.000,00			10.000,00
13290011000	Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00			10.000,00
1500000000	Receita Industrial	1.000,00			1.000,00
1500001000	Receita Industrial	1.000,00			1.000,00
15000011000	Receita Industrial - Principal	1.000,00			1.000,00
1600000000	Receita de Serviços	33.000,00	9.040,00		23.960,00
1610000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	2.040,00		22.960,00
1610010000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00			5.000,00





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
16100110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00			5.000,00
16100111000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00			5.000,00
16100200000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	2.040,00		17.960,00
16100210000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	2.040,00		17.960,00
16100211000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	2.040,00		17.960,00
16900000000	Outros Serviços	8.000,00	7.000,00		1.000,00
16909900000	Outros Serviços	8.000,00	7.000,00		1.000,00
16909910000	Outros Serviços	8.000,00	7.000,00		1.000,00
16909911000	Outros Serviços - Principal	8.000,00	7.000,00		1.000,00
17000000000	Transferências Correntes	20.918.000,00	24.561.503,45	3.643.503,45	
17100000000	Transferências da União e de suas Entidades	8.992.000,00	12.782.931,52	3.790.931,52	
17180000000	Transferências da União - Específica E/M	8.992.000,00	12.782.931,52	3.790.931,52	
17180100000	Participação na Receita da União	6.220.000,00	8.419.878,29	2.199.878,29	
17180120000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.200.000,00	8.358.013,48	2.158.013,48	
17180121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.200.000,00	8.358.013,48	2.158.013,48	
17180150000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	61.864,81	41.864,81	
17180151000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00	61.864,81	41.864,81	
17180200000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.006.000,00	3.141.653,54	2.135.653,54	
17180220000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00			5.000,00
17180221000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00			5.000,00
17180230000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.000.000,00	3.141.653,54	2.141.653,54	
17180231000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	1.000.000,00	3.141.653,54	2.141.653,54	
17180290000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00			1.000,00
17180291000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	1.000,00			1.000,00
17180500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.320.000,00	701.238,79		618.761,21
17180510000	Transferências do Salário-Educação	410.000,00	189.220,33		220.779,67
17180511000	Transferências do Salário-Educação - Principal	410.000,00	189.220,33		220.779,67
17180520000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	110.000,00			110.000,00
17180521000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	110.000,00			110.000,00
17180530000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	80.000,00			80.000,00
17180531000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	80.000,00			80.000,00
17180540000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	250.000,00	366.542,74	116.542,74	
17180541000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	250.000,00	366.542,74	116.542,74	
17180590000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	470.000,00	145.475,72		324.524,28
17180591000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	470.000,00	145.475,72		324.524,28
17180600000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.000,00	65.754,24		34.245,76
17180610000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.000,00	65.754,24		34.245,76
17180611000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	100.000,00	65.754,24		34.245,76
17181000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	439.058,00	339.058,00	
17181090000	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	439.058,00	339.058,00	
17181091000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	439.058,00	339.058,00	
17189900000	Outras Transferências da União	246.000,00	15.348,66		230.651,34





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
17189910000	Outras Transferências da União	246.000,00	15.348,66		230.651,34
17189911000	Outras Transferências da União - Principal	246.000,00	15.348,66		230.651,34
17200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.901.000,00	8.811.131,30		1.089.868,70
17280000000	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.901.000,00	8.811.131,30		1.089.868,70
17280100000	Participação na Receita dos Estados	8.110.000,00	8.612.705,51	502.705,51	
17280110000	Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.992.200,45	492.200,45	
17280111000	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.500.000,00	7.992.200,45	492.200,45	
17280120000	Cota-Parte do IPVA	230.000,00	418.145,00	188.145,00	
17280121000	Cota-Parte do IPVA - Principal	230.000,00	418.145,00	188.145,00	
17280130000	Cota-Parte do IPI - Municípios	230.000,00	180.252,24		49.747,76
17280131000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	230.000,00	180.252,24		49.747,76
17280140000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	22.107,82		27.892,18
17280141000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	22.107,82		27.892,18
17280150000	Outras Participações na Receita dos Estados	100.000,00			100.000,00
17280151000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	100.000,00			100.000,00
17280200000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	10.000,00			10.000,00
17280290000	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000,00			10.000,00
17280291000	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	10.000,00			10.000,00
17281000000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	781.000,00	188.695,76		592.304,24
17281020000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	381.000,00	188.695,76		192.304,24
17281021000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	381.000,00	188.695,76		192.304,24
17281090000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	400.000,00			400.000,00
17281091000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000,00			400.000,00
17289900000	Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	9.730,03		990.269,97
17289910000	Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	9.730,03		990.269,97
17289911000	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000.000,00	9.730,03		990.269,97
17300000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000,00			5.000,00
17380000000	Transferências dos Municípios - Específica E/M	5.000,00			5.000,00
17381000000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.000,00			5.000,00
17381090000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	5.000,00			5.000,00
17381091000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	5.000,00			5.000,00
17400000000	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00			5.000,00
17480000000	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	5.000,00			5.000,00
17481000000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00			5.000,00
17481010000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00			5.000,00
17481011000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	5.000,00			5.000,00
17500000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.967.440,63	967.440,63	
17580000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.000.000,00	2.967.440,63	967.440,63	
17580100000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.000.000,00	2.967.440,63	967.440,63	
17580110000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.000.000,00	2.967.440,63	967.440,63	
17580111000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.000.000,00	2.967.440,63	967.440,63	
17700000000	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00			10.000,00





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
17700010000	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00			10.000,00
17700011000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	10.000,00			10.000,00
17800000000	Transferências Provenientes de Depósitos Identificados	5.000,00			5.000,00
17800010000	Transferências Provenientes de Depósitos Identificados	5.000,00			5.000,00
17800011000	Transferências Provenientes de Depósitos Identificados - Principal	5.000,00			5.000,00
19000000000	Outras Receitas Correntes	64.000,00	3.243,33		60.756,67
19100000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00			2.000,00
19100100000	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00			2.000,00
19100110000	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00			2.000,00
19100114000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00			2.000,00
19200000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	2.489,40		42.510,60
19210000000	Indenizações	10.000,00			10.000,00
19219900000	Outras Indenizações	10.000,00			10.000,00
19219910000	Outras Indenizações	10.000,00			10.000,00
19219911000	Outras Indenizações - Principal	10.000,00			10.000,00
19220000000	Restituições	35.000,00	2.489,40		32.510,60
19220100000	Restituição de Convênios	10.000,00			10.000,00
19220110000	Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00			10.000,00
19220111000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00			10.000,00
19229900000	Outras Restituições	25.000,00	2.489,40		22.510,60
19229910000	Outras Restituições	25.000,00	2.489,40		22.510,60
19229911000	Outras Restituições - Principal	25.000,00	2.489,40		22.510,60
19900000000	Demais Receitas Correntes	17.000,00	753,93		16.246,07
19909900000	Outras Receitas	17.000,00	753,93		16.246,07
19909910000	Outras Receitas - Primárias	17.000,00	753,93		16.246,07
19909911000	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	753,93		4.246,07
19909913000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.000,00			2.000,00
19909914000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00			10.000,00
20000000000	Receitas de Capital	919.000,00	512.925,00		406.075,00
21000000000	Operações de Crédito	10.000,00			10.000,00
21100000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00			10.000,00
21190000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00			10.000,00
21190010000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00			10.000,00
21190011000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00			10.000,00
22000000000	Alienação de Bens	103.000,00			103.000,00
22100000000	Alienação de Bens Móveis	63.000,00			63.000,00
22130000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	63.000,00			63.000,00
22130010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	63.000,00			63.000,00
22130011000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	63.000,00			63.000,00
22200000000	Alienação de Bens Imóveis	40.000,00			40.000,00
22200010000	Alienação de Bens Imóveis	40.000,00			40.000,00
22200011000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00			40.000,00





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
23000000000	Amortização de Empréstimos	9.000,00			9.000,00
23000400000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	8.000,00			8.000,00
23000410000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	8.000,00			8.000,00
23000411000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	8.000,00			8.000,00
23000600000	Amortização de Empréstimos Contratuais	1.000,00			1.000,00
23000610000	Amortização de Empréstimos Contratuais	1.000,00			1.000,00
23000611000	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.000,00			1.000,00
24000000000	Transferências de Capital	747.000,00	512.925,00		234.075,00
24100000000	Transferências da União e de suas Entidades	207.000,00	512.925,00	305.925,00	
24180000000	Transferências da União	207.000,00	512.925,00	305.925,00	
24180500000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.000,00			7.000,00
24180510000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.000,00			7.000,00
24180511000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	7.000,00			7.000,00
24181000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	180.000,00			180.000,00
24181050000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	140.000,00			140.000,00
24181051000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	140.000,00			140.000,00
24181060000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	40.000,00			40.000,00
24181061000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	40.000,00			40.000,00
24189900000	Outras Transferências da União	20.000,00	512.925,00	492.925,00	
24189910000	Outras Transferências da União	20.000,00	512.925,00	492.925,00	
24189911000	Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	512.925,00	492.925,00	
24200000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	540.000,00			540.000,00
24280000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	540.000,00			540.000,00
24280500000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00			90.000,00
24280510000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00			90.000,00
24280511000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	90.000,00			90.000,00
24281000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00			350.000,00
24281050000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00			250.000,00
24281051000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000,00			250.000,00
24281070000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00			100.000,00
24281071000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	100.000,00			100.000,00
24289900000	Outras Transferências dos Estados	100.000,00			100.000,00
24289910000	Outras Transferências dos Estados	100.000,00			100.000,00
24289911000	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00			100.000,00
29000000000	Outras Receitas de Capital	50.000,00			50.000,00
29900000000	Demais Receitas de Capital	50.000,00			50.000,00
29900010000	Demais Receitas de Capital	50.000,00			50.000,00
29900011000	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00			50.000,00
Total Receita:		24.235.000,00	26.586.286,35	2.351.286,35	





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
951000000000	Dedução FUNDEB - Receitas Correntes	(2.856.000,00)	(3.280.599,18)		424.599,18
951700000000	Dedução FUNDEB - Transferências Correntes	(2.856.000,00)	(3.280.599,18)		424.599,18
951710000000	Dedução FUNDEB - Transferências da União e de suas Entidades	(1.264.000,00)	(1.562.281,07)		298.281,07
951718000000	Dedução FUNDEB - Transferências da União - Específica E/M	(1.264.000,00)	(1.562.281,07)		298.281,07
951718010000	Dedução FUNDEB - Participação na Receita da União	(1.244.000,00)	(1.549.130,27)		305.130,27
9517180120000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(1.240.000,00)	(1.536.757,39)		296.757,39
9517180121000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(1.240.000,00)	(1.536.757,39)		296.757,39
9517180150000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(4.000,00)	(12.372,88)		8.372,88
9517180151000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(4.000,00)	(12.372,88)		8.372,88
9517180600000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	(20.000,00)	(13.150,80)	6.849,20	
9517180610000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	(20.000,00)	(13.150,80)	6.849,20	
9517180611000	Dedução FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	(20.000,00)	(13.150,80)	6.849,20	
9517200000000	Dedução FUNDEB - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(1.592.000,00)	(1.718.318,11)		126.318,11
9517280000000	Dedução FUNDEB - Transferências dos Estados - Específica E/M	(1.592.000,00)	(1.718.318,11)		126.318,11
9517280100000	Dedução FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	(1.592.000,00)	(1.718.318,11)		126.318,11
9517280110000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(1.500.000,00)	(1.598.639,56)		98.639,56
9517280111000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.500.000,00)	(1.598.639,56)		98.639,56
9517280120000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(46.000,00)	(83.628,06)		37.628,06
9517280121000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(46.000,00)	(83.628,06)		37.628,06
9517280130000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(46.000,00)	(36.050,49)	9.949,51	
9517280131000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(46.000,00)	(36.050,49)	9.949,51	
	Total Receita:	(2.856.000,00)	(3.280.599,18)		424.599,18
	Total Geral:	21.379.000,00	23.305.687,17	1.926.687,17	

Reinaldo Bispo de Sena
Contador CRC-014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
020 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1.433.019,50	(1.110,92)	1.431.908,58	1.428.442,60	3.465,98
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	969.816,95	8.748,72	978.565,67	978.346,93	218,74
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.748,72	8.748,72	8.748,72	
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.748,72	8.748,72	8.748,72	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	969.816,95		969.816,95	969.598,21	218,74
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.500,00		2.500,00	2.368,58	131,42
3190030000	PENSÕES DO RPPS	95.984,54		95.984,54	95.965,92	18,62
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	617.124,35		617.124,35	617.124,35	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252.361,42		252.361,42	252.359,38	2,04
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	656,64		656,64	656,64	
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.190,00		1.190,00	1.123,34	66,66
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.202,55	(9.859,64)	453.342,91	450.095,67	3.247,24
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	28.800,00		28.800,00	28.800,00	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.800,00		28.800,00	28.800,00	
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		6.572,13	6.572,13	6.572,13	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.572,13	6.572,13	6.572,13	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	434.402,55	(16.431,77)	417.970,78	414.723,54	3.247,24
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.294,62		13.294,62	12.785,24	509,38
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	167.958,12	(15.000,00)	152.958,12	151.775,06	1.183,06
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.232,50		16.232,50	16.232,50	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	220.603,27	(1.431,77)	219.171,50	217.616,70	1.554,80
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	16.314,04		16.314,04	16.314,04	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	93.969,00	360,67	94.329,67	94.329,67	
4400000000	INVESTIMENTOS	93.969,00	360,67	94.329,67	94.329,67	
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		360,67	360,67	360,67	
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360,67	360,67	360,67	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	93.969,00		93.969,00	93.969,00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	93.969,00		93.969,00	93.969,00	
Total Órgão :		1.526.988,50	(750,25)	1.526.238,25	1.522.772,27	3.465,98





EM BRANCO



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1.499.791,56	(413,12)	1.499.378,44	1.497.241,55	2.136,89
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.930,36		574.930,36	574.594,73	335,63
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	574.930,36		574.930,36	574.594,73	335,63
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	55.525,34		55.525,34	55.525,34	
3190030000	PENSÕES DO RPPS	47.057,40		47.057,40	47.057,40	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.710,15		286.710,15	286.529,54	180,61
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.017,33		78.017,33	77.862,31	155,02
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	105.548,62		105.548,62	105.548,62	
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.071,52		2.071,52	2.071,52	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	924.861,20	(413,12)	924.448,08	922.646,82	1.801,26
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	924.861,20	(413,12)	924.448,08	922.646,82	1.801,26
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.937,45		1.937,45	1.836,32	101,13
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	23.670,48	(300,00)	23.370,48	22.078,28	1.292,20
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.046,00		9.046,00	9.046,00	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	253.531,29	(113,12)	253.418,17	253.010,24	407,93
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	387.499,82		387.499,82	387.499,82	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	247.305,82		247.305,82	247.305,82	
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.870,34		1.870,34	1.870,34	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	236.049,98	(154.226,18)	81.823,80	81.823,80	
4400000000	INVESTIMENTOS	14.205,00		14.205,00	14.205,00	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.205,00		14.205,00	14.205,00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.205,00		14.205,00	14.205,00	
4600000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	221.844,98	(154.226,18)	67.618,80	67.618,80	
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	221.844,98	(154.226,18)	67.618,80	67.618,80	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	221.844,98	(154.226,18)	67.618,80	67.618,80	
Total Órgão :		1.735.841,54	(154.639,30)	1.581.202,24	1.579.065,35	2.136,89





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO:						
3000000000	DESPESAS CORRENTES	3.878.963,54	(430.946,19)	3.448.017,35	3.809.742,18	(361.724,83)
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.912.561,96		1.912.561,96	1.912.552,51	9,45
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.912.561,96		1.912.561,96	1.912.552,51	9,45
31900100000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	93.118,96		93.118,96	93.118,96	
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.495,42		1.500.495,42	1.500.495,42	
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	318.947,58		318.947,58	318.938,13	9,45
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.966.401,58	(430.946,19)	1.535.455,39	1.897.189,67	(361.734,28)
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.966.401,58	(430.946,19)	1.535.455,39	1.897.189,67	(361.734,28)
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60,45		60,45	60,45	
33902000000	MATERIAL DE CONSUMO	551.972,28	(146.503,68)	405.468,60	485.963,38	(80.494,78)
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	193.679,57		193.679,57	190.532,98	3.146,59
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.220.689,28	(284.442,51)	936.246,77	1.220.632,86	(284.386,09)
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	326.813,62	(33.858,40)	292.955,22	230.776,85	62.178,37
4400000000	INVESTIMENTOS	326.813,62	(33.858,40)	292.955,22	230.776,85	62.178,37
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	326.813,62	(33.858,40)	292.955,22	230.776,85	62.178,37
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	322.362,93	(33.858,40)	288.504,53	226.326,85	62.177,68
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.450,69		4.450,69	4.450,00	0,69
Total Órgão :		4.205.777,16	(464.804,59)	3.740.972,57	4.040.519,03	(299.546,46)





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3000000000	DESPESAS CORRENTES	6.100.165,39	(190.472,50)	5.909.692,89	6.016.859,55	(107.166,66)
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.908.241,42		3.908.241,42	3.908.240,96	0,46
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.908.241,42		3.908.241,42	3.908.240,96	0,46
31900100000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	64.801,75		64.801,75	64.801,75	
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.153.929,63		3.153.929,63	3.153.929,63	
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	689.510,04		689.510,04	689.509,58	0,46
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.191.923,97	(190.472,50)	2.001.451,47	2.108.618,59	(107.167,12)
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.191.923,97	(190.472,50)	2.001.451,47	2.108.618,59	(107.167,12)
32901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.605,62		10.605,62	10.594,04	11,58
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	728.077,60	(132.809,17)	595.268,43	650.851,49	(55.583,06)
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165.085,04		165.085,04	165.037,34	47,70
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.288.155,71	(57.663,33)	1.230.492,38	1.282.135,72	(51.643,34)
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	670.629,85	(105.000,00)	565.629,85	469.421,30	96.208,55
4400000000	INVESTIMENTOS	670.629,85	(105.000,00)	565.629,85	469.421,30	96.208,55
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	670.629,85	(105.000,00)	565.629,85	469.421,30	96.208,55
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	649.089,85	(100.000,00)	549.089,85	447.881,30	101.208,55
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	740,00		740,00	740,00	
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.800,00	(5.000,00)	15.800,00	20.800,00	(5.000,00)
Total Órgão :		6.770.795,24	(295.472,50)	6.475.322,74	6.486.280,85	(10.958,11)





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESC.						
30000000000	DESPESAS CORRENTES	575.365,81	(69.415,94)	505.949,87	559.514,25	(53.564,38)
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.703,76		209.703,76	209.702,86	0,90
31900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	209.703,76		209.703,76	209.702,86	0,90
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.490,15		170.490,15	170.490,15	
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.213,61		39.213,61	39.212,71	0,90
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.662,05	(69.415,94)	296.246,11	349.811,39	(53.565,28)
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	365.662,05	(69.415,94)	296.246,11	349.811,39	(53.565,28)
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	343,65		343,65	343,65	
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	284.149,04	(67.557,16)	216.591,88	272.695,07	(56.107,19)
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.891,00		1.891,00	1.891,00	
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	79.278,36	(1.858,78)	77.419,58	74.877,67	2.541,91
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	550.345,00		550.345,00	275.345,00	275.000,00
44000000000	INVESTIMENTOS	550.345,00		550.345,00	275.345,00	275.000,00
44900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	550.345,00		550.345,00	275.345,00	275.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	550.345,00		550.345,00	275.345,00	275.000,00
Total Órgão :		1.125.710,81	(69.415,94)	1.056.294,87	834.859,25	221.435,62





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
3000000000	DESPESAS CORRENTES	51.086,13		51.086,13	51.086,13	
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.747,27		27.747,27	27.747,27	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.747,27		27.747,27	27.747,27	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.558,78		22.558,78	22.558,78	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.188,49		5.188,49	5.188,49	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.338,86		23.338,86	23.338,86	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.338,86		23.338,86	23.338,86	
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.660,82		1.660,82	1.660,82	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	519,00		519,00	519,00	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.159,04		21.159,04	21.159,04	
Total Órgão :		51.086,13		51.086,13	51.086,13	





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTI						
3000000000	DESPESAS CORRENTES	672.574,80	(6.828,22)	665.746,58	671.835,06	(6.088,48)
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.904,73		85.904,73	85.894,91	9,82
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	85.904,73		85.904,73	85.894,91	9,82
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.843,09		69.843,09	69.833,27	9,82
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.061,64		16.061,64	16.061,64	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.670,07	(6.828,22)	579.841,85	585.940,15	(6.098,30)
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	586.670,07	(6.828,22)	579.841,85	585.940,15	(6.098,30)
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	87.631,71		87.631,71	87.276,11	355,60
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.492,03		68.492,03	68.402,03	90,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	430.546,33	(6.828,22)	423.718,11	430.262,01	(6.543,90)
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	319.713,52	(28.273,52)	291.440,00	182.937,59	108.502,41
4400000000	INVESTIMENTOS	319.713,52	(28.273,52)	291.440,00	182.937,59	108.502,41
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	319.713,52	(28.273,52)	291.440,00	182.937,59	108.502,41
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	319.469,26	(28.273,52)	291.195,74	182.937,59	108.258,15
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	244,26		244,26		244,26
Total Órgão :		992.288,32	(35.101,74)	957.186,58	854.772,65	102.413,93





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
RESUMO GERAL						
3000000000	DESPESAS CORRENTES	14.210.966,73	(699.186,89)	13.511.779,84	14.034.721,32	(522.941,48)
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.688.906,45	8.748,72	7.697.655,17	7.697.080,17	575,00
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.748,72	8.748,72	8.748,72	
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.748,72	8.748,72	8.748,72	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.688.906,45		7.688.906,45	7.688.331,45	575,00
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	215.946,05		215.946,05	215.814,63	131,42
3190030000	PENSÕES DO RPPS	143.041,94		143.041,94	143.023,32	18,62
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.821.151,57		5.821.151,57	5.820.961,14	190,43
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.399.300,11		1.399.300,11	1.399.132,24	167,87
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	106.205,26		106.205,26	106.205,26	
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.261,52		3.261,52	3.194,86	66,66
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.522.060,28	(707.935,61)	5.814.124,67	6.337.641,15	(523.516,48)
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	28.800,00		28.800,00	28.800,00	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.800,00		28.800,00	28.800,00	
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		6.572,13	6.572,13	6.572,13	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.572,13	6.572,13	6.572,13	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.493.260,28	(714.507,74)	5.778.752,54	6.302.269,02	(523.516,48)
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.902,61		27.902,61	27.280,52	622,09
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.843.978,23	(362.170,01)	1.481.808,22	1.671.162,39	(189.354,17)
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	454.426,14		454.426,14	451.141,85	3.284,29
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.513.963,28	(352.337,73)	3.161.625,55	3.499.694,24	(338.068,69)
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	16.314,04		16.314,04	16.314,04	
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	387.499,82		387.499,82	387.499,82	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	247.305,82		247.305,82	247.305,82	
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.870,34		1.870,34	1.870,34	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.197.520,97	(320.997,43)	1.876.523,54	1.334.634,21	541.889,33
4400000000	INVESTIMENTOS	1.975.675,99	(166.771,25)	1.808.904,74	1.267.015,41	541.889,33
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		360,67	360,67	360,67	
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		360,67	360,67	360,67	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.975.675,99	(167.131,92)	1.808.544,07	1.266.654,74	541.889,33
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.290.922,04	(162.131,92)	1.128.790,12	857.145,74	271.644,38
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	663.953,95		663.953,95	388.709,00	275.244,95
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.800,00	(5.000,00)	15.800,00	20.800,00	(6.000,00)



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
RESUMO GERAL						
46000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	221.844,98	(154.226,18)	67.618,80	67.618,80	
46900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	221.844,98	(154.226,18)	67.618,80	67.618,80	
46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	221.844,98	(154.226,18)	67.618,80	67.618,80	
Total Órgão :		16.408.487,70	(1.020.184,32)	15.388.303,38	15.369.355,53	18.947,85

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas Correntes (I)	20.460.000,00	20.460.000,00	22.792.762,17	2.332.762,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.740.000,00	1.740.000,00	1.017.714,78	(722.285,22)
Contribuições	302.000,00	302.000,00	385.261,77	83.261,77
Receita Patrimonial	258.000,00	258.000,00	96.598,02	(161.401,98)
Receita Agropecuária				
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00		(1.000,00)
Receita de Serviços	33.000,00	33.000,00	9.040,00	(23.960,00)
Transferências Correntes	18.062.000,00	18.062.000,00	21.280.904,27	3.218.904,27
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	3.243,33	(60.756,67)
Receitas de Capital (II)	919.000,00	919.000,00	512.925,00	(406.075,00)
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00		(10.000,00)
Alienação de Bens	103.000,00	103.000,00		(103.000,00)
Amortização de Empréstimos	9.000,00	9.000,00		(9.000,00)
Transferências de Capital	747.000,00	747.000,00	512.925,00	(234.075,00)
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00		(50.000,00)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	21.379.000,00	21.379.000,00	23.305.687,17	1.926.687,17
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	21.379.000,00	21.379.000,00	23.305.687,17	1.926.687,17
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	21.379.000,00	21.379.000,00	23.305.687,17	1.926.687,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA)		372.870,97	355.332,65	
Superávit Financeiro		372.870,97	355.332,65	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.985.732,93	14.210.606,06	14.034.721,32	14.003.124,46	13.793.652,41	175.884,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.471.232,93	7.697.655,17	7.697.080,17	7.697.080,17	7.695.055,07	575,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.513.500,00	6.512.950,89	6.337.641,15	6.306.044,29	6.098.597,34	175.309,74
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.666.135,80	2.043.655,46	1.334.634,21	1.334.634,21	1.331.754,73	709.021,25
INVESTIMENTOS	2.118.500,00	1.976.036,66	1.267.015,41	1.267.015,41	1.264.135,93	709.021,25
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	547.635,80	67.618,80	67.618,80	67.618,80	67.618,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	14.651.868,73	16.254.261,52	15.369.355,53	15.337.758,67	15.125.407,14	884.905,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externas						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	14.651.868,73	16.254.261,52	15.369.355,53	15.337.758,67	15.125.407,14	884.905,99
SUPERÁVIT (XVI)			7.936.331,64			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	14.651.868,73	16.254.261,52	23.305.687,17	15.337.758,67	15.125.407,14	884.905,99
RESERVA DO RPPS						



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

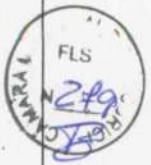


RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		6.266,37				6.266,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.266,37				6.266,37
DESPESAS DE CAPITAL	67.892,64	939.493,18	579.607,83	579.607,83		427.777,99
INVESTIMENTOS	67.892,64	939.493,18	579.607,83	579.607,83		427.777,99
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL	67.892,64	945.759,55	579.607,83	579.607,83		434.044,36



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	13.268,08	189.101,49	186.570,21		15.799,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,31	4.552,86	3.912,86		640,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.267,77	184.548,63	182.657,35		15.159,05
DESPESAS DE CAPITAL		54.302,53	54.302,53		
INVESTIMENTOS		54.302,53	54.302,53		
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL	13.268,08	243.404,02	240.872,74		15.799,36

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I - RPNP
EXERCÍCIO DE 2018



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		6.266,37				6.266,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.266,37				6.266,37
DESPESAS DE CAPITAL	67.892,64	939.493,18	579.607,83	579.607,83		427.777,99
INVESTIMENTOS	67.892,64	939.493,18	579.607,83	579.607,83		427.777,99
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL	67.892,64	945.759,55	579.607,83	579.607,83		434.044,36

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO II - RPP E RPNP LIQUIDADOS
EXERCÍCIO DE 2018

FLS
281
MUCURICI

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	13.268,08	189.101,49	186.570,21		15.799,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,31	4.552,86	3.912,86		640,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.267,77	184.548,63	182.657,35		15.159,05
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS		54.302,53	54.302,53		
INVERSÕES FINANCEIRAS		54.302,53	54.302,53		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL	13.268,08	243.404,02	240.872,74		15.799,36

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98*
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	23.305.687,17	21.434.259,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	15.369.355,53	15.162.593,95
RECURSOS ORDINÁRIOS	9.422.045,52	8.594.809,79	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.787.057,02	6.120.554,04
RECURSOS ORDINÁRIOS	9.422.045,52	8.594.809,79	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.787.057,02	6.120.554,04
RECURSOS ORDINÁRIOS -DRM - EC Nº 93/2016			RECURSOS ORDINÁRIOS -DRM - EC Nº 93/2016		
RECURSOS VINCULADOS	13.883.641,65	12.839.449,54	RECURSOS VINCULADOS	8.582.298,51	9.042.039,91
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	7.567.448,50	7.239.210,69	RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	6.045.302,06	5.641.611,96
MDE	3.695.909,36	3.370.102,45	MDE	2.002.574,39	1.736.714,07
FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	1.187.491,78	1.170.229,03	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	725.935,75	782.227,11
FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	1.785.754,52	1.755.343,54	FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	2.237.733,63	2.376.950,95
MDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	66,60	2.898,02	MDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA		1.184,10	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA E		
FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS PROFI		10.708,67	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS PROFI		
RECURSOS DO FNDE	706.650,22	450.627,01	RECURSOS DO FNDE	510.374,36	251.232,99
RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - CONT	191.576,02	478.117,87	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - CONT	568.683,93	494.486,84
EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO (60%) - ANO DE INGRESSO DO RECURSO			EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO (60%) - ANO DE INGRESSO DO RECURSO		
EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS (40%) - ANO DE INGRESSO DO RECURSO			EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS (40%) - ANO DE INGRESSO DO RECURSO		
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO			RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO		
EDUCAÇÃO MDE - Ano Anterior			EDUCAÇÃO MDE - Ano Anterior		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)			COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS			COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA			COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA			COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA		
EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%) - A			EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%) - A		
EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - OUTROS (40%) - Ano An			EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - OUTROS (40%) - Ano An		
RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)			RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)		
ROYALTIES DO PETRÓLEO - EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013			ROYALTIES DO PETRÓLEO - EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013		
DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃ			DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃ		
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	2.216.951,86	2.022.061,00	RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	2.216.951,86	2.022.061,00	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE)			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE)		
RECURSOS DO SUS			RECURSOS DO SUS		
RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE - CONTRAPA			RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE - CONTRAPA		
RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESTINADA A AÇÕES E SERVIÇOS DE SA			RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESTINADA A AÇÕES E SERVIÇOS DE SA		
RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, QUE NÃO ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO U			RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, QUE NÃO ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO U		
ROYALTIES DO PETRÓLEO - SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013			ROYALTIES DO PETRÓLEO - SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS			TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS		
TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA O SUS			TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA O SUS		

IMPRESSÃO: Lara Freitas Matias Wagmacker





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL RECURSOS DO FNAS RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO CIDE COSIP RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO ROYALTIES DO PETRÓLEO ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA			DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL RECURSOS DO FNAS RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO CIDE COSIP RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO ROYALTIES DO PETRÓLEO ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA		
	4.099.241,29	3.578.177,85		2.536.996,45	3.400.427,95
	525.034,61	872.617,64		503.818,76	1.578.148,28
	22.949,66	28.673,88		8.000,00	4.788,00
	385.719,82	337.404,78		400.445,08	361.352,46
	3.150.499,74	1.694.499,22		1.577.823,37	1.121.386,20
	15.037,46	613.457,33		46.909,24	334.753,01
		31.525,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	22.445,82	120.924,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	6.731.004,02	6.023.818,94
DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	22.374,88	103.302,69	DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	70,94	17.622,15	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.932.456,06	4.384.595,23
			TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	798.547,96	639.223,71
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	2.318.300,17	2.623.694,39	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.856.091,08	2.046.671,50
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	31.596,86	945.759,55	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	579.607,83	485.387,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	212.351,53	243.404,02	RP PROCESSADOS PAGOS	240.872,74	180.547,21
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.897.143,58	1.392.563,89	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.858.408,32	1.338.768,36
INSS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS	931.229,69	475.774,99	INSS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS	930.663,29	475.673,08
INSS SERVIÇOS TERCEIRO PF/PJ	100.770,91	49.052,01	INSS SERVIÇOS TERCEIRO PF/PJ	93.090,38	36.371,89
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	57.623,60	50.212,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	57.623,60	50.212,99
ISS	75.186,32	75.541,69	ISS	72.137,06	75.731,69
PENSAO ALIMENTICIA	37.253,70	32.691,93	PENSAO ALIMENTICIA	37.253,70	32.691,93
SINDMUCURICI - SINDICATO DOS SERVIDORES P. MUNICIPAIS DE MUCURICI	16.123,97	26.670,64	SINDMUCURICI - SINDICATO DOS SERVIDORES P. MUNICIPAIS DE MUCURICI	15.264,03	25.924,00

IMPRESSÃO: Lara Freitas Matias Wajgmacker





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SINDIUPES	1.572,22	1.702,07	SINDIUPES	1.452,88	1.702,07
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO -	12.124,01	14.135,29	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO -	11.111,47	13.167,85
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS BANESTES	506.665,33	476.291,14	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS BANESTES	487.423,34	449.044,67
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL	154.053,79	182.785,74	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152.252,79	175.397,43
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	135,78	2.413,35	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	135,78	2.413,35
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	4.404,26	5.292,05	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		437,41
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	177.208,20	41.966,93	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	177.202,19	41.968,93
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	83.425,01	14.971,48	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	83.414,45	14.971,48
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	93.783,19	26.995,45	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	93.781,19	26.997,45
			AJUSTES EXERCICIO ANTERIOR	6,55	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.026.963,16	1.081.168,99	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.716.945,69	2.026.963,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.024.878,49	1.080.234,12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.716.010,02	2.024.878,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.024.878,49	1.080.234,12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.716.010,02	2.024.878,49
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.084,67	934,87	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	935,67	2.084,67
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.084,67	934,87	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	935,67	2.084,67
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.673.396,32	25.260.047,55	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.673.396,32	25.260.047,55

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.734.747,89	2.042.539,89	PASSIVO CIRCULANTE	402.273,43	3.754.732,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.716.010,02	2.024.878,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	82.971,52	3.412.876,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			PESSOAL A PAGAR	71.945,79	3.301.532,69
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
CLIENTES			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.025,73	111.344,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	190.829,83	251.373,01
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		745,92
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO			PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	999,09	2.160,65	PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO			PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	17.738,78	15.500,75	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA			PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A CURTO PRAZO		
ATIVO NAO-CIRCULANTE	25.036.360,88	23.005.216,89	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.342.976,88	1.303.828,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	128.472,08	89.736,82
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.342.976,88	1.303.828,54	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			PESSOAL A PAGAR		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	452.128,67	1.372.451,09	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	957.919,49		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	(67.071,28)	(68.622,55)	FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			PROVISOES A LONGO PRAZO		
ESTOQUES			PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS			PROVISAO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
PARTICIPACOES PERMANENTES			PROVISAO PARA RISCOS CIVEIS A LONGO PRAZO		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			PROVISAO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			OUTRAS PROVISOES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS DO RPPS - LONGO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			RESULTADO DIFERIDO		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS			TOTAL DO PASSIVO	402.273,43	3.754.732,73
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS					

IMPRESSÃO: Lara Freitas Matias Wagnacker





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
NTOS					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	23.693.384,00	21.701.388,35	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
BENS MOVEIS	9.094.774,11	8.355.332,03	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
BENS IMOVEIS	14.598.609,89	13.346.056,32	RESERVAS DE CAPITAL		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			RESERVAS DE LUCROS		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS			DEMAIS RESERVAS		
(-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			RESULTADOS ACUMULADOS	27.368.835,34	21.293.024,05
(-) EXAUSTAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS			SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	6.075.817,84	2.986.929,50
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.293.024,05	18.231.450,77
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(6,55)	74.643,78
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO			SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINCAO, FUSAO E CISAO		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS			LUCROS A DESTINAR DE EXERCICIOS ANTERIORES		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS			RESULTADOS APURADOS POR EXTINCAO, FUSAO E CISAO		
INTANGIVEL			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
SOFTWARES			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.368.835,34	21.293.024,05
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - SOFTWARES					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - SOFTWARES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - DIREITO DE USO					
DIFERIDO					
GASTOS DE IMPLANTACAO E PRÉ-OPERACIONAIS					
GASTOS DE REORGANIZACAO					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
TOTAL	27.771.108,77	25.047.756,78	TOTAL	27.771.108,77	25.047.756,78





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ATIVO FINANCEIRO	2.717.009,11	2.027.039,14	PASSIVO FINANCEIRO	822.264,19	1.360.061,11
ATIVO PERMANENTE	25.054.099,66	23.020.717,64	PASSIVO PERMANENTE	45.650,46	3.408.323,81
SALDO PATRIMONIAL				26.903.194,12	20.279.371,86

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	10.279.884,46	9.200.880,20	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.174.847,81	5.671.815,02
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	10.153,74	5.749,48	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	10.269.730,72	9.195.130,72	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	393.300,00	72.000,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.781.547,81	5.599.815,02
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	10.279.884,46	9.200.880,20	TOTAL	6.174.847,81	5.671.815,02

Reinaldo Bispo de Sena
Técnico Contábil CRC - 014387/0-0

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Prefeito





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO

27.174.069/0001-98

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	556.616,75	546.748,51
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	556.616,75	546.748,51
RECURSOS VINCULADOS	1.338.128,17	120.229,52
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	337.710,31	118.704,09
101 - MDE	(11.745,20)	901,93
102 - FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)	45.395,29	880,61
103 - FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	71.052,48	2.220,65
107 - RECURSOS DO FNDE	227.996,42	37.808,80
108 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	5.011,32	3.334,51
119 - RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	0,00	73.557,59
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	12.295,41	12.148,78
301 - RECURSOS DO FNAS	12.295,41	12.148,78
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	988.122,45	(10.623,35)
502 - CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	(244.201,14)	(511.239,95)
601 - CIDE	44.455,88	29.727,27
602 - COSIP	2.121,82	17.006,30
604 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	388.610,29	263.311,89
605 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	796.858,31	158.807,68
903 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	277,29	31.763,46
TOTAL	1.894.744,92	666.978,03





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	30.160.666,04	26.028.647,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	953.351,18	937.663,60
IMPOSTOS	919.730,49	876.966,84
TAXAS	33.620,69	60.636,60
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		60,16
CONTRIBUIÇÕES	385.261,77	342.404,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	385.261,77	337.404,78
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.180.160,58	119.453,40
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.180.160,58	119.453,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	241.089,55	687.094,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	173.958,57	561.284,13
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	67.130,98	125.809,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.100.953,81	23.873.558,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	168.178,90	1.072.650,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.965.334,28	19.875.334,92
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.967.440,63	2.925.572,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.551,27	59.187,49
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENAÇÃO		6.555,51
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.551,27	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		52.631,98
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.298.297,88	9.285,51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	3.295.054,55	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.243,33	9.285,51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	24.084.848,20	23.041.717,68
PESSOAL E ENCARGOS	7.688.331,45	7.801.058,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.289.199,21	5.862.166,23
ENCARGOS PATRONAIS	1.399.132,24	1.644.244,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL		294.648,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		363.130,60
APOSENTADORIAS E REFORMAS		224.541,76
PENSOES		138.588,84
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.004.906,11	5.228.182,63
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.669.394,70	1.483.708,33
SERVIÇOS	4.335.511,41	3.744.474,30
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.400,00	1.874,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.874,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.400,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.070.906,92	9.059.706,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.731.004,02	6.031.868,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.295.421,38	2.999.037,29



MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
211110101000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS				5.435.566,89	5.400.911,24	34.655,65
211110102000	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO				428.100,79	428.100,79	
211110103000	FÉRIAS				632.985,70	632.985,70	
211110105000	PARTICIPAÇÕES A EMPREGADOS				8.697,63	8.697,63	
211110106000	AGENTES POLÍTICOS				57.339,00	57.339,00	
211210100000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR				11.603,76	11.603,76	
211410101000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES				101.748,62	101.748,62	
211419800000	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS				21.867,18	21.867,18	
211430101000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	4.553,17			2.833.169,38	2.835.057,14	2.665,41
211430102000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO				67.618,80	67.618,80	
213110101001	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	240.257,30			7.565.964,48	7.616.693,45	189.528,33
213110102000	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR				1.370,00	68,50	1.301,50
213110301000	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	11.115,71			90.022,87	101.138,58	
214111100000	PIS/PASEP A RECOLHER				244.020,81	244.020,81	
214121100000	PIS/PASEP A RECOLHER				3.119,10	3.119,10	
214131100000	PIS/PASEP A RECOLHER				1.313,00	1.313,00	
214139900000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER				65,91	65,91	
214219900000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	745,92			8.165,52	8.911,44	
214229900000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER				5.443,68	5.443,68	
218910200000	DIARIAS A PAGAR				27.280,52	27.280,52	
218911200000	SUBVENCOES A PAGAR				28.800,00	28.800,00	
218911400000	CONSÓRCIOS A PAGAR				15.681,52	15.681,52	
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:		256.672,10			17.589.945,16	17.618.466,37	228.150,89
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
2015	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2015	39.574,35				39.574,35	
2016	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2016	28.318,29					28.318,29
2017	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2017	945.759,55				540.033,48	405.726,07
2018	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018				31.596,86		31.596,86
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:		1.013.652,19			31.596,86	579.607,83	465.641,22
TOTAL - RESTOS A PAGAR:		1.270.324,29			17.621.542,02	18.198.074,20	693.792,11
OUTRAS DÍVIDAS							
CONSIGNAÇÃO							
218810102001	INSS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	101,91			931.229,69	930.663,29	668,31
218810102002	INSS SERVIÇOS TERCEIRO PF/PJ	45.298,05			100.770,91	93.090,38	52.978,58
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF				57.623,60	57.623,60	





MUNICÍPIO DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESPIRITO SANTO
27.174.069/0001-98
ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
218810108000	ISS		217.261,72	217.261,72	75.186,32	72.137,06	3.049,26
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA				37.253,70	37.253,70	
218810113001	SINDMUCURICI - SINDICATO DOS SERVIDORES P. MUNICIPAIS DE MUCURICI	746,64		90,42	16.123,97	15.264,03	1.516,16
218810113002	SINDIUPES				1.572,22	1.452,88	119,34
218810113004	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM	967,44			12.124,01	11.111,47	1.979,98
218810115001	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS BANESTES	27.246,47			506.665,33	487.423,34	46.488,46
218810115002	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.626,83	90,42		154.053,79	152.252,79	14.518,25
218810199000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS				135,78	135,78	
TOTAL - CONSIGNAÇÃO:		83.987,34	217.352,14	217.352,14	1.892.739,32	1.858.408,32	118.318,34
DEPÓSITOS							
218810401000	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	5.749,48			4.404,26		10.153,74
TOTAL - DEPÓSITOS:		5.749,48			4.404,26		10.153,74
TOTAL - OUTRAS DÍVIDAS:		89.736,82	217.352,14	217.352,14	1.897.143,58	1.858.408,32	128.472,08
TOTAL GERAL:		1.360.061,11	217.352,14	217.352,14	19.518.685,60	20.056.482,52	822.264,19
Reinaldo Bispo de Sena Técnico Contábil CRC - 014387/0-0		Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior Prefeito					





CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sobre o processo administrativo nº 168/2021

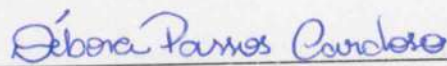
Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. 123, certificamos e damos fé que, em 15 de abril de 2021, todos os vereadores receberam, de forma eletrônica, o processo administrativo nº 168/2021 (parecer TC-00084/2020-3). O balanço anual foi anexado ao processo no dia 16 de abril de 2021, data em que o Poder Executivo encaminhou para a Câmara Municipal, através do ofício nº 70/2021 (Protocolo 3467), a cópia do referido balanço anual.

Posto isso, no dia 16 de abril de 2021, novamente, encaminhamos os autos, na forma eletrônica, para que a Comissão de Orçamentos e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, forneça parecer prévio. O prazo iniciou sua contagem em 15 de abril de 2021 e finaliza em 28 de maio de 2021.


Em, 16 de abril de 2021.



Thiago Leite Barbosa



Débora Passos Cardoso



Marilúcia de Souza Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



SOLICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 3494

Data 28.05.2021

Hora 11:35 Thiago L2

Referente ao expediente sobre o processo administrativo nº 168/2021.

A presidente da comissão de Comissão de Finanças e Orçamentos vem, por meio deste, informar que, em razão da demanda legislativa, assim como, pela complexidade e relevância do tema, não foi possível que o relator procedesse, no prazo inicialmente estipulado, à devida análise do processo administrativo nº 168/2021, para a emissão de parecer prévio com projeto de decreto. Os autos do processo administrativo 168/2021 são relativos ao rito de julgamento das contas do Poder Executivo do município de Mucurici/ES, referentes ao ano de 2018, sob a gestão de Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior.

Diante dos fatos, solicito que V.Exa., Sr. Romário Alves da Silva, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Mucurici, conceda a extensão de mais 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente data, para a emissão de parecer prévio com projeto de decreto referente ao processo administrativo supracitado.

Em, 28 de maio de 2021.

Eliane Vieira Silva Ramos

Eliane Vieira Silva Ramos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sobre processo administrativo nº 168/2021

Conforme solicitação realizada pela presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Sra. Eliane Vieira Silva Ramos, em que foram informadas as razões pelas quais o parecer prévio com projeto de decreto não pôde ser apresentado no prazo inicial proposto, concedo mais 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente data, para que o relator providencie o parecer prévio com projeto de decreto para o processo administrativo nº 168/2021.

Em, 28 de maio de 2021.

Romário Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO: TC/ES Nº 08693/2019-5 DE 2018.

Processo Administrativo nº: 168/2021

Relator: Vereador - Ricardo Mota Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 3552

Data 23.06.2021

Hora 12:35 Thiago L

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, SOB A GESTÃO DO SR. OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR - PARECER FAVORÁVEL DO TC/ES – APROVAÇÃO – ELABORAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO.

RELATÓRIO

Nº COF 002/2021

Cuida de parecer referente às contas anuais do Poder Executivo desta Urbe, concernente ao exercício 2018, processo administrativo nº 168/2021, TC/ES Nº 08693/2019-5, sob a gestão do Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior que, após análise dos documentos acostados aos autos, em especial, ao Relatório supracitado do Tribunal de Contas, essa Comissão comunga do entendimento do citado Órgão de Controle -TC/ES, pela aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Mucurici/ES, conforme fundamentação abaixo citada.

Cabe ressaltar, inicialmente, que, ainda que o Tribunal de Contas tenha exarado parecer favorável à aprovação das contas do Município, do exercício de 2018, pode a Câmara de Vereadores, por competência exclusiva, julgar as contas, nos termos do art. 31, § 1º, da



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

Constituição Federal, fazendo com que a opinião do Conselho de Contas deixe de prevalecer.

Ocorre, na espécie, sempre a prevalência do julgamento soberano da Câmara de Vereadores.

Nesse sentido, cabe colacionar o entendimento do artigo 31 da Constituição Federal, que assim dispõe acerca do Parecer Prévio do TC/ES:

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. § 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas, dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.” (grifei).

Dessa forma, fica claro que o Poder originário de fiscalização é da Câmara de Vereadores, que possui integral autonomia decisória. Como se vê do texto constitucional, os Tribunais de Contas possuem mera função auxiliar a esta casa, que pode concordar ou não com os apontamentos, assim como pode vislumbrar situações não elencadas nos pareceres/relatórios.

Sobre esse ponto, é bom explicar que não seria razoável trazer situações que não foram previstas nos respectivos relatórios/pareceres sob pena de evidenciar clara nulidade administrativa, visto que a defesa somente pode exercer seu trabalho de acordo com o conteúdo dos apontamentos, não sendo correto surpreender a temática com assuntos não discutidos, protegendo a constitucionalidade deste processo, face aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

Em breve conclusão, O Tribunal de Contas do Estado, nobre instituição que sempre pauta seus trabalhos por princípios éticos, se constitui em mero órgão parecerista e auxiliar, não possuindo a autonomia decisória exclusiva desta Câmara de Vereadores.

DA ANÁLISE

Cuida de relatório referente a análise da prestação de contas do gestor Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, não nos parece salutar tecer análise minuciosa quanto aos pontos regulares, já que, conforme análise técnica estão dentro dos padrões.

Às fls. 04/63, consta Relatório Prévio do Tribunal de Contas (de caráter estritamente técnico) nº 8693/2019-5, apontando irregularidades, em tese, praticadas pelo Gestor municipal, os quais, de maneira sincrética passamos a delinear:

Inicialmente apontou-se: 1) Abertura de créditos sem autorização legal, 2) Relatório de gestão fiscal apresenta saldos inconsistentes com os evidenciados no anexo ao balanço patrimonial, 3) Ausência de medidas administrativas que viabilizassem a Realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno municipal.

Em que pese tais citações, conforme extrai-se da Instrução Técnica Conclusiva nº 01550/2020-1, às fls. 064/085, restou concluída pela reconsideração de todas as ressalvas/irregularidades acima citadas e outrora apontadas no relatório/parecer prévio.

Na mesma toada, o Parecer Prévio do TC/ES nº 084/2020-3 - 1ª Câmara, de fls. 091/107, restou conclusivo pela reconsideração – retirada das irregularidades nº 1 e 3 e pela mitigação da irregularidade nº 2, acima citadas. *In verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

"(...) recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação com ressalva das Contas da Prefeitura Municipal de Mucurici, no exercício de 2018, sob a responsabilidade do Senhor Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior (...)." (conclusão – parecer prévio nº 084/2020 TC/ES fl. 105). Grifo próprio.

Destarte, após análise dos autos, em especial aos relatórios/pareceres do Tribunal de Contas/ES e Parecer Técnico, no limite das atribuições legais dessa Comissão, entendemos que muito embora as irregularidades apontadas pelo citado Órgão de Controle, esse Colegiado entende que estas não são suficientes a ensejar a não aprovação das contas do gestor.

Isso porque, conforme já demonstrado, o próprio Tribunal de Contas Estadual, não vislumbrou falhas suficientes à rejeição das contas em apreciação, eis que concluiu pelo afastamento de 2 dos indícios de irregularidades e mitigação do 3º indicativo de vício. Desta feita, é com base no documento expedido pelo citado Órgão, que essa Comissão municipal, de maneira unânime, segue seu entendimento (aprovação com ressalva).

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2021.

RICARDO MOTA SOUZA

Vereador – Relator da COF

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

Vereadora – Presidente da COF

ERNESTO BRUNORO COUTO

Vereador - Membro da COF



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
Protocolo N. 3553
Data 23.06.2021
Hora 12:35 Thiago L.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.860-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2021



Dispõe sobre a aprovação das contas anuais de governo, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2018, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TC/ES.

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com base no parecer do relator da Comissão, e no uso das Atribuições que Confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que os vereadores aprovaram o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica APROVADA as contas do Exercício Financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Mucurici, na forma apresentada no relatório, constante nos autos, oriundo da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário, pela aprovação da Prestação de Contas do à época - Prefeito Municipal – Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de junho de 2021.

RICARDO MOTA SOUZA

Vereador – Relator da COF

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

Vereadora – Presidente da COF

ERNESTO BRUNORO COUTO

Vereador - Membro da COF



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

Exmo. Senhor

Ex-Prefeito Municipal

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Rua Benjamin Mendes, s/nº, Bairro Vista do Balneário – Mucurici/ES

E-mail: osvaldofernandesojr@gmail.com

Senhor Osvaldo,

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mucurici, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como da Resolução nº 01/2017, científica e NOTIFICA, V. Sª de que a Câmara Municipal de Mucurici, recebeu e encaminhou a esta Comissão para manifestação sobre o Parecer Prévio referente ao processo nº TC/ES Nº 08693/2019-5, referente à prestação de contas do exercício do ano 2018, remetendo cópia do parecer prévio e demais documentos que instruírem devidamente gravados em mídia, para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contado do recebimento, apresente defesa escrita, indicando provas que pretende produzir, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Mucurici/ES, 23 de junho de 2021.

RICARDO MOTA SOUZA
Vereador- Relator

Recebido
28/06/21
às 11:40



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



Ata da reunião da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Mucurici-ES, realizada no dia 23 (vinte e três) de junho (06) de 2021 (dois mil e vinte e um). Presidiu: Eliane Vieira Silva Ramos; Relator: Ricardo Mota Souza; Vereador Membro: Ernesto Brunoro Couto. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 12h 14min (doze horas e quatorze minutos), na sala das sessões da Câmara Municipal de Mucurici, reuniram-se, para realização da reunião, os Edis acima transcritos. Além dos vereadores que compõem a supracitada comissão permanente da Câmara Municipal, também estiveram presentes na reunião dois dos três servidores que compõem a Comissão de Acompanhamento do processo de julgamento das contas do exercício referente ao ano de 2018, sendo estes: Marilúcia de Souza Sá (assessora jurídica) e Thiago Leite Barbosa (secretário legislativo). A presidente, após ter verificado e constatado a presença dos membros de ambas as comissões (Comissão de Finanças e Orçamentos; e Comissão de Acompanhamento), deu início à reunião. Em seguida, a presidente solicita que o Relator Ricardo faça a leitura do relatório por este elaborado, lembrando que o relatório é referente às contas do exercício de 2018 do ex-prefeito Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior. Posteriormente, o Relator faz a leitura do parecer, sendo este tratado como Relatório nº 002/2021 da Comissão Finanças e Orçamentos, referente ao processo administrativo nº 168/2021, que dispõe sobre o julgamento das contas, para posterior elaboração do projeto de decreto legislativo. Após a leitura do relatório, a presidente concede a palavra ao vereador Ernesto, para que este possa fazer suas considerações. O vereador inicia sua fala cumprimentando a presidente Eliane, o relator Ricardo, assim como os membros da Comissão de Acompanhamento. Posteriormente, parabeniza o relator pela elaboração do parecer, e informa que concorda com os pontos abordados, pois dos três pontos analisados e levantados pelo parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE), os pontos um e três foram retirados e, no que se refere o ponto dois, foi feita a mitigação da questão abordada por este, tratando-se de um quesito mais brando, seguindo, então, a recomendação do TCE, pela aprovação, com ressalvas, das contas do exercício de 2018. Logo após, o vereador parabeniza a presidente pela condução dos trabalhos, e agradece pela convocação para realização da presente reunião, proporcionando



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85


Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES




uma oportunidade de estar ganhando conhecimento através da troca de informações e experiências, agradecendo também os servidores da Casa que se dispuseram a estar presente na reunião, proporcionando, em conjunto, uma relevante troca de conhecimentos para estar aprendendo cada dia mais com o passar do mandato. Em seguida, informa que possui muito orgulho em estar fazendo parte da Comissão de Finanças e Orçamentos, juntamente com os nobres colegas. Finalizando, o vereador se diz favorável ao relatório apresentado, que conclui pela aprovação das contas referentes ao exercício de 2018, do ex-prefeito, Dr. Osvaldo Fernandes. Em seguida, o vereador encerra seu pronunciamento e passa a palavra para a presidente. A vereadora, assim como o colega Ernesto, também se diz favorável ao relatório do vereador Ricardo, sendo que o parecer deste foi elaborado de acordo com as recomendações do TCE, pois não foram encontrados indícios de irregularidade relevantes a ponto de reprovar as contas do ex-prefeito. Finalizando, a presidente coloca em votação o Relatório nº 002/2021 da Comissão de Finanças e Orçamentos, sendo este aprovado por unanimidade por todos os componentes da referida comissão. Por fim, a vereadora parabeniza o colega Ricardo pela elaboração do parecer, agradece ao vereador Ernesto pelos ensinamentos e parabeniza, também, os servidores presentes, que estão na qualidade de membros da comissão de acompanhamento do processo de julgamento das contas do exercício de 2018 (Marúcia e Thiago). Em seguida, a presidente solicita que relator, no prazo de 05 dias, notifique o ex-prefeito, Dr. Osvaldo, para que este, no prazo máximo de 15 dias, possa manifestar sua defesa. Nada mais havendo a se tratar, a presidente declarou a reunião encerrada, para que fosse lavrada a presente ata que será lida e assinada pelos vereadores que compõem a comissão de Finanças e Orçamento.

Eliane Vieira Silva Ramos (PSB)



Ernesto Brunoro Couto (MDB)



Ricardo Mota Souza (MDB)





CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sobre processo administrativo nº 168/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. 123, certificamos e damos fé que, em 28 de junho de 2021, transcorreu o prazo para que a comissão de finanças e orçamento junte o parecer prévio.

A comissão de Finanças e Orçamento juntou no dia 23 de junho de 2021 o parecer prévio com projeto de decreto.

O parecer prévio com projeto de decreto foi encaminhado para conhecimento em plenário em 30 de junho de 2021. Todavia os vereadores Ricardo e Ernesto, sendo estes, respectivamente, Relator e Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos, solicitaram ao presidente que a leitura do parecer prévio e o projeto de decreto fosse retirada da matéria do expediente, sendo tal solicitação atendida pelo presidente.

Certificamos também que o gestor responsável pelas contas foi citado em 28 de junho de 2021 para se manifestar expressamente (com ou sem defesa), no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O prazo para que o gestor se manifeste começa em 29 de junho de 2021 e termina em 19 de julho de 2021.

Em, 1º de julho de 2021.

Thiago Leite Barbosa

Débora Passos Cardoso

Marilúcia de Souza Sá

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES.

Processo administrativo nº 168/2021 (TC/ES nº 08693 de 2019-5 DE 2018).



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
Protocolo N.º 3559
Data 02.07.2021
Hora 10:06 Thiago Ls

Exmos. Senhores(a)

Vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS, RICARDO MOTA SOUZA e ERNESTO BRUNORO COUTO.

Senhores vereadores, nos termos da notificação datada de 23 de junho de 2021, o ex Prefeito Municipal Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior tomou ciência do Relatório nº 02/2021, elaborado, em conjunto, por todos vereadores integrantes desta Comissão, quando do julgamento das Contas Anuais de Governo referente ao exercício financeiro 2018, de responsabilidade do ex Prefeito que esta subscreve, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa e indicar provas a serem produzidas nos autos.

Conforme relatório debatido e aprovado, por unanimidade, pelos vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Relatório nº COF 002/2021), corroborado no relatório do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TC/ES nº 08693/2019-5 DE 2018), entenderam os nobres legisladores pela **APROVAÇÃO** das contas anual do ex Prefeito Municipal Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, referente ao exercício de 2018, senão vejamos o posicionamento:

"RELATÓRIO N° COF 002/2021.

(...)

Isso porque, conforme já demonstrado, o próprio Tribunal de Contas Estadual, não vislumbrou falhas suficientes à rejeição das contas em apreciação (...). Desta feita, é com base no documento expedido pelo citado Órgão, que essa Comissão, de maneira unânime, segue seu entendimento.

É o parecer, s.m.j."



Na oportunidade, o ex Prefeito enaltece o trabalho realizado pelos nobres vereadores integrantes de referida Comissão na elaboração do relatório, tendo agido dentro da legalidade, imparcialidade e observância dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Assim, cumprimentando a todos os vereadores desta Egrégia Casa de Leis, requer ao Plenário da Câmara Municipal de Mucurici/ES a APROVAÇÃO das contas do ex Prefeito Municipal Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, referente ao exercício financeiro de 2018, nos termos do Relatório nº COF 002/2021 da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, corroborado no relatório do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TC/ES nº 08693/2019-5 DE 2018).

Termos em que,

Pede e espera APROVAÇÃO.

Mucurici/ES, 01 de julho de 2021.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sobre processo administrativo nº 168/2021

Os servidores abaixo assinados, designados pela decisão de fls. 123, certificamos e damos fé que o prazo para que o gestor responsável juntasse manifestação escrita transcorreria em 19 de julho de 2021.

O gestor responsável juntou no dia 02 de julho de 2021 sua manifestação escrita.

Certificamos também que, em 02 de julho de 2021, encaminhamos os autos para o relator que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente seu relatório. Tendo seu prazo se iniciado em 05 de julho de 2021 e finalizando em 16 de julho de 2021.

Em, 06 de julho de 2021.

Thiago Leite Barbosa

Débora Passos Cardoso

Marilúcia de Souza Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO:

TC/ES Nº 08693/2019-5 DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 3549

Data 16.04.2021

Hora 10:50 Thiago B.

Processo Administrativo nº: 168/2021

Relator: Vereador - Ricardo Mota Souza

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, SOB A GESTÃO DO SR. OSVALDO FERNANDES DE OLIVIERA JÚNIOR - PARECER FAVORÁVEL DO TC/ES – APROVAÇÃO – ELABORAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO.

RELATÓRIO

Nº COF 004/2021

Cuida de parecer referente às contas anuais do Poder Executivo desta Urbe, concernente ao exercício 2018, processo administrativo nº 168/2021, TC/ES Nº 08693/2019-5, sob a gestão do Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior que, após análise dos documentos acostados aos autos, em especial, ao Relatório supracitado do Tribunal de Contas, essa Comissão comunga do entendimento do citado Órgão de Controle -TC/ES, pela aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Mucurici/ES, conforme fundamentação abaixo citada.

Cabe ressaltar, inicialmente, que, ainda que o Tribunal de Contas tenha exarado parecer favorável à aprovação das contas do Município, do exercício de 2018, pode a Câmara de Vereadores, por competência exclusiva, julgar as contas, nos termos do art. 31, § 1º, da Constituição Federal, fazendo com que a opinião do Conselho de Contas deixe de prevalecer.

Ocorre, na espécie, sempre a prevalência do julgamento soberano da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



Nesse sentido, cabe colacionar o entendimento do artigo 31 da Constituição Federal, que assim dispõe acerca do Parecer Prévio do TC/ES:

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. § 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas, dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.” (grifei).

Dessa forma, fica claro que o Poder originário de fiscalização é da Câmara de Vereadores, que possui integral autonomia decisória. Como se vê do texto constitucional, os Tribunais de Contas possuem mera função auxiliar a esta casa, que pode concordar ou não com os apontamentos, assim como pode vislumbrar situações não elencadas nos pareceres/relatórios.

Sobre esse ponto, é bom explicar que não seria razoável trazer situações que não foram previstas nos respectivos relatórios/pareceres sob pena de evidenciar clara nulidade administrativa, visto que a defesa somente pode exercer seu trabalho de acordo com o conteúdo dos apontamentos, não sendo correto surpreender a temática com assuntos não discutidos, protegendo a constitucionalidade deste processo, face aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Em breve conclusão, O Tribunal de Contas do Estado, nobre instituição que sempre pauta seus trabalhos por princípios éticos, se constitui em mero órgão parecerista e auxiliar, não possuindo a autonomia decisória exclusiva desta Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

Nos termos da Resolução nº 01/2017 e orientação contida nos autos, o ex-prefeito Municipal foi notificado para apresentar sua defesa fl.302;

Às fls. 306/307 consta resposta do Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior.

DA ANÁLISE

Cuida de relatório referente a análise da prestação de contas do gestor Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, não nos parece salutar tecer análise minuciosa quanto aos pontos regulares, já que, conforme análise técnica estão dentro dos padrões.

Às fls. 04/63, consta Relatório Prévio do Tribunal de Contas (de caráter estritamente técnico) nº 8693/2019-5, apontando irregularidades, em tese, praticadas pelo Gestor municipal, os quais, de maneira sincrética passamos a delinear:

Inicialmente apontou-se: 1) Abertura de créditos sem autorização legal, 2) Relatório de gestão fiscal apresenta saldos inconsistentes com os evidenciados no anexo ao balanço patrimonial, 3) Ausência de medidas administrativas que viabilizassem a Realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno municipal.

Em que pese tais citações, conforme extrai-se da Instrução Técnica Conclusiva nº 01550/2020-1, às fls. 064/085, restou concluída pela reconsideração de todas as ressalvas/irregularidades acima citadas e outrora apontadas no relatório/parecer prévio.

Na mesma toada, o Parecer Prévio do TC/ES nº 084/2020-3 - 1ª Câmara, de fls. 091/107, restou conclusivo pela reconsideração – retirada das irregularidades nº 1 e 3 e pela mitigação da irregularidade nº 2, acima citadas. *In verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

"(...) recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação com ressalva das Contas da Prefeitura Municipal de Mucurici, no exercício de 2018, sob a responsabilidade do Senhor Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior (...)." (conclusão – parecer prévio nº 084/2020 TC/ES fl. 105). Grifo próprio.

Destarte, após análise dos autos, em especial aos relatórios/pareceres do Tribunal de Contas/ES e Parecer Técnico, no limite das atribuições legais dessa Comissão, entendemos que muito embora as irregularidades apontadas pelo citado Órgão de Controle, esse Colegiado entende que estas não são suficientes a ensejar a não aprovação das contas do gestor.

Isso porque, conforme já demonstrado, o próprio Tribunal de Contas Estadual, não vislumbrou falhas suficientes à rejeição das contas em apreciação, eis que concluiu pelo afastamento de 2 dos indícios de irregularidades e mitigação do 3º indicativo de vício. Desta feita, é com base no documento expedido pelo citado Órgão, nos termos da defesa apresentada pelo ex-prefeito Dr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, que essa Comissão municipal, de maneira unânime, mantém seu entendimento contido no relatório já acostado aos autos (aprovação com ressalva).

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2021.

RICARDO MOTA SOUZA

Vereador – Relator da COF

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

Vereadora – Presidente da COF

ERNESTO BRUNORO COUTO

Vereador - Membro da COF



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

DECLARAÇÃO

**PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO:
TC/ES Nº 08693/2019-5 DE 2018.**

Processo Administrativo nº: 168/2021

Relator: Vereador - Ricardo Mota Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 3546

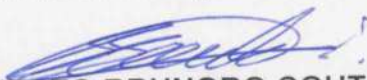
Data 16.07.2021

Hora 11:15 Thiago B.

Nos termos da Resolução nº 01/2017, e conforme orientação contida no incluso procedimento, manifesto no sentido de abdicar do direito de apresentar relatório distinto em apartado, referente ao processo de julgamento de contas acima citado. Logo, seguindo na íntegra o relatório já apresentado pelo relator Sr. Ricardo Mota Souza, concluindo pela aprovação das contas anuais tratadas nos autos.

Pelo prosseguimento do feito.

Mucurici/ES, 16 de julho de 2021.


ERNESTO BRUNORO COUTO
Vereador - Membro da COF



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

DECLARAÇÃO

**PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO:
TC/ES Nº 08693/2019-5 DE 2018.**

Processo Administrativo nº: 168/2021

Relator: Vereador - Ricardo Mota Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 3578

Data 16.07.2021

Hora 11:27 Thiago B.

Nos termos da Resolução nº 01/2017, e conforme orientação contida no incluso procedimento, manifesto no sentido de abdicar do direito de apresentar relatório distinto em apartado, referente ao processo de julgamento de contas acima citado. Logo, seguindo na íntegra o relatório já apresentado pelo relator Sr. Ricardo Mota Souza, concluindo pela aprovação das contas anuais tratadas nos autos.

Pelo prosseguimento do feito.

Mucurici/ES, 16 de julho de 2021.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

Vereadora – Presidente da COF



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sobre processo administrativo nº 168/2021

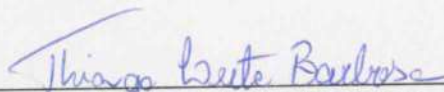
Os servidores abaixo designados pela decisão de fls. 123, certificamos e damos fé que o parecer prévio com projeto de decreto foi encaminhado para conhecimento em plenário em 15 de julho de 2021.

Em 16 de julho de 2021, transcorreu o prazo para que o relator apresente seu relatório.

O Relator juntou, no dia 16 de julho de 2021, seu relatório.

Certificamos também que em 02 de julho de 2021, encaminhamos os autos para os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, para que, caso almejassem, no prazo comum de 10 (dez) dias úteis, apresentassem seu relatório em separado. Tendo seu prazo se iniciado em 05 de julho de 2021 e finalizando em 16 de julho de 2021.

Em, 16 de julho de 2021.



Thiago Leite Barbosa

Débora Passos Cardoso



Marilucia de Souza Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

DESPACHO

Referente ao expediente sobre processo administrativo nº 168/2021

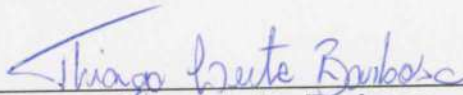
Os servidores abaixo designados pela decisão de fls. 123, certificamos e damos fé que, em 16 de julho de 2021, transcorreu o prazo para que os membros da Comissão de Finanças e Orçamento apresentem seu relatório em separado.

O vereador Ernerto juntou, no dia 16 de julho de 2021, declaração abdicando do direito de apresentar relatório distinto em apartado.

A vereadora Eliane juntou, no dia 16 de julho de 2021, declaração abdicando do direito de apresentar relatório distinto em apartado.

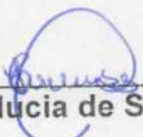
Encaminhamos os autos para discussão e votação do relatório na Comissão de Finanças e Orçamentos.

Em, 16 de julho de 2021.



Thiago Leite Barbosa

Débora Passos Cardoso



Marilúcia de Souza Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO:

TC/ES Nº 08693/2019-5 DE 2018.

Processo Administrativo nº: 168/2021

Relator: Vereador - Ricardo Mota Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 3.581

Data 12.05.2021

Hora 21.04.2021

RELATÓRIO FINAL, CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, SOB A GESTÃO DO SR. OSVALDO FERNANDES DE OLIVIERA JÚNIOR - PARECER FAVORÁVEL DO TC/ES – APROVAÇÃO – ELABORAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO.

RELATÓRIO FINAL

Nº COF 006/2021

Cuida de parecer/relatório final referente às contas anuais do Poder Executivo desta Urbe, concernente ao exercício 2018, processo administrativo nº 168/2021, TC/ES Nº 08693/2019-5, sob a gestão do Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior que, após análise dos documentos acostados aos autos, em especial, ao Relatório supracitado do Tribunal de Contas, essa Comissão comunga do entendimento do citado Órgão de Controle -TC/ES, pela aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Mucurici/ES, conforme fundamentação abaixo citada.

Cabe ressaltar, inicialmente, que, ainda que o Tribunal de Contas tenha exarado parecer favorável à aprovação das contas do Município, do exercício de 2018, pode a Câmara de Vereadores, por competência exclusiva, julgar as contas, nos termos do art. 31, § 1º, da Constituição Federal, fazendo com que a opinião do Conselho de Contas deixe de prevalecer.

Ocorre, na espécie, sempre a prevalência do julgamento soberano da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



Nesse sentido, cabe colacionar o entendimento do artigo 31 da Constituição Federal, que assim dispõe acerca do Parecer Prévio do TC/ES:

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. § 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas, dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.” (grifei).

Dessa forma, fica claro que o Poder originário de fiscalização é da Câmara de Vereadores, que possui integral autonomia decisória. Como se vê do texto constitucional, os Tribunais de Contas possuem mera função auxiliar a esta casa, que pode concordar ou não com os apontamentos, assim como pode vislumbrar situações não elencadas nos pareceres/relatórios.

Sobre esse ponto, é bom explicar que não seria razoável trazer situações que não foram previstas nos respectivos relatórios/pareceres sob pena de evidenciar clara nulidade administrativa, visto que a defesa somente pode exercer seu trabalho de acordo com o conteúdo dos apontamentos, não sendo correto surpreender a temática com assuntos não discutidos, protegendo a constitucionalidade deste processo, face aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Em breve conclusão, O Tribunal de Contas do Estado, nobre instituição que sempre pauta seus trabalhos por princípios éticos, se constitui em mero órgão parecerista e auxiliar, não possuindo a autonomia decisória exclusiva desta Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

Nos termos da Resolução nº 01/2017 e orientação contida nos autos, o ex-prefeito Municipal foi notificado para apresentar sua defesa fl.302;

Às fls. 306/307 consta resposta do Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior.

DA ANÁLISE

Cuida de relatório referente a análise da prestação de contas do gestor Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, não nos parece salutar tecer análise minuciosa quanto aos pontos regulares, já que, conforme análise técnica estão dentro dos padrões.

Às fls. 04/63, consta Relatório Prévio do Tribunal de Contas (de caráter estritamente técnico) nº 8693/2019-5, apontando irregularidades, em tese, praticadas pelo Gestor municipal, os quais, de maneira sincrética passamos a delinear:

Inicialmente apontou-se: **1)** Abertura de créditos sem autorização legal, **2)** Relatório de gestão fiscal apresenta saldos inconsistentes com os evidenciados no anexo ao balanço patrimonial, **3)** Ausência de medidas administrativas que viabilizassem a Realização de procedimentos de controle necessários e suficientes a embasar o parecer técnico do controle interno municipal.

Em que pese tais citações, conforme extrai-se da Instrução Técnica Conclusiva nº 01550/2020-1, às fls. 064/085, restou concluída pela reconsideração de todas as ressalvas/irregularidades acima citadas e outrora apontadas no relatório/parecer prévio.

Na mesma toada, o Parecer Prévio do TC/ES nº 084/2020-3 - 1ª Câmara, de fls. 091/107, restou conclusivo pela reconsideração – retirada das irregularidades nº 1 e 3 e pela mitigação da irregularidade nº 2, acima citadas. *In verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

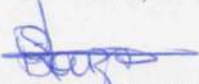
"(...) recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação com ressalva das Contas da Prefeitura Municipal de Mucurici, no exercício de 2018, sob a responsabilidade do Senhor Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior (...)." (conclusão – parecer prévio nº 084/2020 TC/ES fl. 105). Grifo próprio.


Destarte, após análise dos autos, em especial aos relatórios/pareceres do Tribunal de Contas/ES e Parecer Técnico, no limite das atribuições legais dessa Comissão, entendemos que muito embora as irregularidades apontadas pelo citado Órgão de Controle, esse Colegiado entende que estas não são suficientes a ensejar a não aprovação das contas do gestor.


Isso porque, conforme já demonstrado, o próprio Tribunal de Contas Estadual, não vislumbrou falhas suficientes à rejeição das contas em apreciação, eis que concluiu pelo afastamento de 2 dos indícios de irregularidades e mitigação do 3º indicativo de vício. Desta feita, é com base no documento expedido pelo citado Órgão, nos termos da defesa apresentada pelo ex-prefeito Dr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior, que essa Comissão municipal, de maneira unânime, mantém seu entendimento contido no relatório já acostado aos autos (aprovação com ressalva).

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de julho de 2021.


RICARDO MOTA SOUZA
Vereador – Relator da COF


ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS
Vereadora – Presidente da COF


ERNESTO BRUNORO COUTO
Vereador - Membro da COF



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



Ata da reunião da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Mucurici-ES, realizada no dia 21 (vinte e um) de julho (07) de 2021 (dois mil e vinte e um). Presídiu: Eliane Vieira Silva Ramos; Relator: Ricardo Mota Souza; Vereador Membro: Ernesto Brunoro Couto. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h 30min (onze horas e trinta minutos), na sala das sessões da Câmara Municipal de Mucurici, reuniram-se, para realização da reunião, os Edis acima transcritos. Além dos vereadores que compõem a supracitada comissão permanente da Câmara Municipal, também estiveram presentes na reunião, dois servidores que compõem a Comissão de Acompanhamento do processo de julgamento das contas do exercício referente ao ano de 2018, sendo estes: Marilúcia de Souza Sá (assessora jurídica) e Thiago Leite Barbosa (secretário legislativo). A presidente, após ter verificado e constatado a presença de todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, deu início à reunião. Em seguida, a presidente solicita que o vereador Ricardo faça a leitura do relatório por este elaborado, lembrando que se trata do relatório final, referente às contas do exercício de 2018 do ex-prefeito Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior. Posteriormente, o Relator faz a leitura do relatório final, sendo este tratado como Relatório nº 006/2021 da Comissão Finanças e Orçamentos, referente ao processo administrativo nº 168/2021, que dispõe sobre o julgamento das contas. Após a leitura do relatório, a presidente concede a palavra ao vereador Ernesto. O vereador inicia sua fala cumprimentando a presidente Eliane, o relator Ricardo, assim como os membros da Comissão de Acompanhamento. Posteriormente, o vereador cita acreditar que a presente reunião seja o último encontro da comissão para discutir sobre esse tema relativo ao processo de votação das contas do ex-prefeito Dr. Osvaldo, referentes ao exercício de 2018, agradecendo, portanto, aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, assim como os membros da comissão de acompanhamento, citando que o comprometimento dos servidores é de grande importância nos trabalhos do Legislativo, e que, conforme citado pela vereadora Eliane, na reunião anterior, no que se refere aos conhecimentos transmitidos, cita que essa troca de conhecimentos é recíproca entre todos os vereadores da atual legislatura, lembrando que a soma de informações, assim como a forma de lidar com cada situação específica, é sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com
Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



uma oportunidade de estar aprendendo e, até mesmo, podendo rever alguns conceitos pessoais, portanto, mais uma vez, agradece a todos os membros de ambas as comissões que acompanharam todo o rito de tramitação do processo de julgamentos das contas do ex-prefeito. Finalizando, o vereador também agradece ao presidente Romário por ter confiado aos vereadores presentes a formação da atual Comissão de Finanças e Orçamentos, e espera ter suprido as expectativas depositadas. Com relação ao voto, o vereador vota pela aprovação do relatório final. Logo em seguida, a presidente volta a fazer o uso da palavra, também parabeniza o vereador Ricardo pela elaboração do relatório, assim como o vereador Ernesto, por todo auxílio na condução dos trabalhos, e também aos servidores da comissão de acompanhamento. Finalizando, a presidente acompanha o voto do vereador Ernesto, votando favorável pela aprovação do relatório final. Sendo este aprovado por unanimidade dos membros da comissão. Nada mais havendo a se tratar, a presidente declarou a reunião encerrada, para que fosse lavrada a presente ata que será lida e assinada pelos vereadores que compõem a comissão de Finanças e Orçamento.

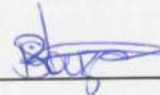
Eliane Vieira Silva Ramos (PSB)



Ernesto Brunoro Couto (MDB)



Ricardo Mota Souza (MDB)





CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342




DESPACHO

Referente ao expediente sobre processo administrativo nº 168/2021.

Os servidores abaixo designados pela decisão de fls. 123, certificamos e damos fé que, em 21 de julho de 2021, recebemos o relatório final da Comissão de Finanças e Orçamento.

Com isso, após coleta de assinaturas dos membros da Comissão de Orçamentos e Finanças referente à ata da reunião, procedemos ao encaminhamento para o Presidente desta Casa de Leis.

Em, 27 de julho de 2021.



Thiago Leite Barbosa

Débora Passos Cardoso



Marilucia de Souza Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

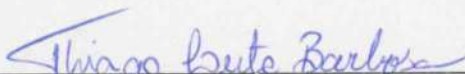


DESPACHO

Referente ao expediente sobre processo administrativo nº 168/2021

Os servidores abaixo designados pela decisão de fls. 123, certificamos e damos fé que, em 05 de julho de 2021, a servidora Débora Passos Cardoso, sendo esta, integrante da comissão de acompanhamento do processo nº 08693/2019-5, entrou em período de férias conforme a portaria nº 26/2021, datada de 29 de junho de 2021. Contudo, todos os demais procedimentos do rito do processo foram acompanhados pelos demais servidores que compõem a comissão supracitada.

Em, 27 de julho de 2021.



Thiago Leite Barbosa

Débora Passos Cardoso



Marilúcia de Souza Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



PORTARIA nº 26/2021

De 29 de junho de 2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS PARA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURICI/ES.”

CONSIDERANDO o art. 106, Capítulo V, da Lei Complementar nº 01/93:

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora DÉBORA PASSOS CARDOSO, Controladora, 30 (trinta) dias de férias, com início em 05 de julho de 2021 até 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici - ES

Em, 29 de junho de 2021


ROMÁRI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85


Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls. 323, elaborado pelos servidores Thiago Leite Barbosa e Marilúcia de Souza Sá, que demonstra estarmos na parte final deste processo e, considerando o ofício nº. 36/2021, de autoria do Excelentíssimo Vereador Otavio Santos de Souza e do despacho nº 08/2021, de autoria do Doutor Procurador Elder Gama Bravim de fls. 109 a 122, ao qual descreve de forma opinativa parte do procedimento de votação de contas.

Encaminhe-se os autos para a procuradoria desta Casa de Leis, para que emita Parecer Jurídico.

Em, 28 de julho de 2021.


Romário Alves da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PARECER N° 12/2021

INTERESSADO: Câmara Municipal de Mucurici-ES.

SOLICITANTE: Romário Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES.

ASSUNTO: Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2018.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MUCURICI. REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES. CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018.

I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Vereador Otávio Santos de Souza (fls. 108) e pelo Presidente da Câmara (solicitação em anexo), na forma da portaria nº 23/2021, na qual, no devido uso de suas prerrogativas solicitam, sinteticamente que seja fornecido Parecer Jurídico a respeito do Processo Administrativo nº 168/2021, que trata das contas do Poder Executivo Municipal no exercício 2018.

ELDER GAMA
BRAVIM:126197
16713

Assinado de forma digital
por ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10
10:50:09 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

Os autos foram instruídos com a solicitação, com o Procedimento Administrativo nº 168/2021, que encontra-se numerado das fls. 01 a 326, sendo utilizado em sua análise a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Mucurici, Regimento Interno e a Resolução nº 01/2017.

Os autos desse requerimento de consulta foram recebidos por este procurador no dia 30 de julho de 2021, às 14hs 02min (quatorze horas e dois minutos).

Ressalto, desde logo, que a presente análise restringir-se-á ao caráter jurídico, tendo em vista que este Procurador não possui atribuição para avaliar a conveniência e a oportunidade do ato administrativo, no que se refere ao aspecto econômico ou administrativo, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, cujo ônus recai sobre a Autoridade Consulente. Essa função compete ao administrador público, por se tratar de mérito administrativo.

Ressalto, também, que não cabe a este Procurador se manifestar sobre matérias de caráter político-administrativa.

Assim, compete ao procurador somente a análise das questões jurídicas e a ela direcionadas.

Inclusive, esse é o entendimento que extrai do Enunciado nº 07 do manual de Boas Práticas Consultivas, da Advocacia Geral da União, ao dispor que “**O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade**”.

É o relatório. Passo a opinar.

ELDER GAMA
BRAVIM:12619716
713

Assinado de forma digital por
ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10 10:50:54
-03'00'

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Considerações Iniciais

No caso em tela, verifica-se que o Presidente e o Vereador Otávio Santos de Souza, solicitaram a essa procuradoria parecer jurídico a respeito das contas do poder executivo referentes ao ano de 2018.

O procedimento de votação de contas encontra-se disposto em diversas legislações, assim, essa procuradoria, buscando tratar do assunto de forma mais didática possível, fazendo uma interpretação pela via hierárquica. Com isso, utilizaremos a interpretação partindo da Constituição Federal (CF) para as demais leis.

O processo de julgamento de contas do poder executivo encontra-se presente na Constituição Federal, no artigo 31, *in verbis*:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Observa-se que a Constituição Federal, ao distribuir as funções dos poderes atribuiu ao Poder Legislativo a função de julgar as contas do executivo (art. 31, caput, CF) e dispôs que esse julgamento deve ser com o auxílio do

ELDER GAMA

BRAVIM:126197167

13

Assinado de forma digital por
ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10 10:51:14
-03'00'

3



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

Tribunal de Contas (art. 31, § 1º CF), além de poder solicitar o auxílio desta procuradoria (art. 131, caput, CF; art. 121-A, §5º Constituição do Estado do Espírito Santo e art. 6º, III da Lei Municipal 737/2019).

Mais adiante, cabe a análise do procedimento sob a ótica da Lei Orgânica do Município de Mucurici-ES, na qual trata da matéria nos seguintes artigos:

Art. 29 – Compete, privativamente, à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XXV – fiscalizar e controlar os atos do poder executivo, incluindo os da administração indireta;

[...]

Art. 51 – O projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de competência exclusiva da Câmara, que produz efeitos externos, não dependendo de sanção do Prefeito.

O Processo Administrativo nº 168/2021, iniciou-se com a chegada do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (fls. 02/107), no qual foi devidamente elaborado respeitando as funções do poder legislativo representado pelos vereadores e respeitando as funções desta procuradoria, representada por esse procurador.

Em seguida a Câmara Municipal de Mucurici-ES tem a função de julgar as contas do Poder Executivo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do art. 31 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

ELDER GAMA
BRAVIM:126197
16713

Assinado de forma digital
por ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10 10:51:34
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Podendo os vereadores, solicitar deste procurador manifestação sobre a tramitação processual, art. 6, III da Lei Municipal 737/2019, *in verbis*:

Art. 6º - São cargos efetivos os seguintes:

[...]

III – Procurador Jurídico: 01 (um) cargo com exigência de escolaridade a nível de 3º grau, com a formação específica em Direito, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, com a atribuição de: Descrição sumária: Atua em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área jurídica; Proporciona assistência jurídica, nos processos e assuntos jurídicos que envolvam a instituição. Descrição detalhada: Executa atividades jurídicas manifestando-se sobre questões de interesse da Câmara Municipal, quando solicitado; Representa o Poder Legislativo Municipal em questões judiciais e/ou extrajudiciais, ativa ou passivamente, que necessitem de profissional especializado da área, independentemente de outorga de procuração; Recebe citações, intimações e notificações nas ações em que a Câmara Municipal seja parte; Acompanha e instrui processos, prepara defesas e acusações; Emite pareceres; Presta assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara, aos órgãos e unidades administrativas em matéria de natureza técnica e jurídica; Informa em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como solicita informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses da Câmara Municipal; Distribui internamente os assuntos relacionados a processos e ações judiciais; Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713

Assinado de forma digital por
ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10 10:52:06 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

Portanto, verifica-se que cabe ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo elaborar parecer, como de fato foi feito nas fls. 02/107 (art. 31, § 1º) e respeitou as funções da Câmara e desta Procuradoria; cabendo a essa casa de leis o julgamento político-administrativo (art. 31, caput, CF e 51 da Lei Orgânica do Municipal); e por fim cabendo a esta procuradoria, quando solicitado, auxiliar (via despacho ou parecer) quanto à forma legal de tramitação do processo no âmbito do poder legislativo ((art. 131, caput, CF; art. 121-A, §5º Constituição do Estado do Espírito Santo e art. 6º, III da Lei Municipal 737/2019).

II.II – Do Processo Administrativo nº 168/2021

Inicialmente, verifico que no processo em análise foi devidamente autuado, com capa, folhas devidamente numeradas assinatura dos vereadores e de pelo menos um servidor responsável por cada ato, além de diversos despachos, com isso o processo encontra-se em condições de emissão de parecer jurídico.

Conforme demonstrado no tópico anterior, cabe a essa procuradoria se manifestar quanto ao procedimento adotado no julgamento do Poder Legislativo, sob essa ótica o processo no legislativo deve observar o Regimento Interno da Câmara municipal de Mucurici-ES com as alterações trazidas pela Resolução nº 01/2017, em especial o dispositivo abaixo citado, vejamos:

Art. 216 – recebido o parecer prévio do Tribunal de contas, independente da leitura em Plenário, o Presidente, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, fará distribuir cópia do mesmo, bem como do balanço anual, a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamentos que terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para apresentar ao Plenário seu pronunciamento do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

ELDER GAMA
BRAVIM:1261971
6713

Assinado de forma digital
por ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10 10:52:27
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

§ 1º - Recebido o parecer prévio na Comissão de Finanças e Orçamentos, o relator, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, citará o gestor responsável para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º - Findado o prazo para apresentação de defesa escrita, o relator, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentará seu relatório pela aprovação ou rejeição das contas aos demais membros da Comissão de finanças e Orçamentos, sendo o relatório aprovado ou rejeitado por maioria dos votos;

§ 3º - No prazo fixado ao relator no parágrafo anterior, poderá qualquer dos membros da comissão de Finanças e Orçamentos apresentar relatório em separado, sendo este aprovado ou rejeitado por maioria de votos dos membros da referida Comissão;

§ 4º - Após discussão e votação do relatório na Comissão de Finanças e Orçamentos, o Presidente da Comissão encaminhará ao Presidente da Câmara o relatório final, para que seja colocado em discussão e votação em Plenário.

§ 5º - Com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência, o Presidente da Câmara intimará o gestor responsável para comparecimento pessoal ou através de advogado legalmente constituído, a sessão em que se dará o julgamento em plenário do relatório final emitido pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, oportunidade em que poderá realizar defesa oral pessoalmente ou através de defensor constituído, pelo prazo de até 01 (uma) hora.

§ 6º - Após apresentação de defesa oral, o relatório final da comissão de finanças e Orçamentos será colocado em discussão e votação junto ao plenário da Câmara Municipal, podendo ser rejeitado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas apenas por decisão de 2/3 dos Vereadores.

No caso em estudo, verifica-se que relativo ao cumprimento do dispositivo acima citado, o presente Processo Administrativo nº 168/2021 foi instruído com os seguintes documentos:

- Despacho distribuindo cópia a todos vereadores, fls. 128/129 e 295;

ELDER GAMA
BRAVIM:1261971671

3

Assinado de forma digital por
ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10 10:52:50 -03'00'

7



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

- Despacho enviando a Comissão de finanças e Orçamento fls. 295;
- Elaboração de Relatório N° COF 002/2021 as fls. 298/301;
- Elaboração de Projeto de Decreto Legislativo as fls. 301;
- Ata de reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, as fls. 303/304;
- Notificação do gestor responsável as fls. 302;
- Manifestação do gestor responsável as fls.306/307;
- Relatório N° COF 004/2021, fls. 309/312;
- Encaminhamento aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, disponibilizando o direito de encaminhar relatório em separado, as fls. 315;
- Documentos abdicando o direito de apresentar relatório em separado as fls. 313, 314, 315, 316;
- Encaminhamento para a discussão e votação do relatório na Comissão de Finanças e Orçamentos, fls. 316.
- Relatório N° COF 006/2021 (Relatório Final), fls. 317/320;
- Ata de reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovando o relatório final, fls. 321/322.
- Despacho encaminhado para parecer jurídico as fls. 326.

Após verificar os autos, na forma acima explicita, observa-se que a tramitação do processo legislativo obedeceu ao regimento interno com suas respectivas alterações, conferindo transparência a todos os vereadores (tendo em vista que se trata de processo público), conferindo a oportunidade de defesa/manifestação ao gestor que está tendo as contas julgadas, conferindo aos membros da comissão de finanças e orçamento a possibilidade de debater a matéria, conferindo aos membros da comissão de finanças e orçamento a possibilidade de apresentarem relatório em separado. Com isso, verifica-se que houve obediência ao art. 37, caput, da Constituição Federal, quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

ELDER GAMA
BRAVIM:12619716
713

Assinado de forma digital por
ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10 10:53:14
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

houve obediência ao art. 5º, LIV, LV, da Constituição Federal ao se garantir o devido processo legal (o presente procedimento foi autuado, numerado, com comissão administrativa responsável pelo seu andamento e seguiu os tramites legais) e o direito de contraditório e ampla defesa, com a notificação do gestor responsável para se manifestar; e por fim de forma mais específica o cumprimento do Regimento Interno alterado pela Resolução nº 01/2017.

Por fim, cabe frisar que cerifico e dou fé que as fls. 197, 267, 268, 282, encontram-se no momento deste parecer totalmente em branco, sem nenhum conteúdo, carecendo de identificação típica para que tais folhas sejam inutilizadas.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e em estrita observância às exigências legais, notadamente ao Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como demais normas aplicáveis ao caso, concluo que o presente procedimento administrativo atende, aos os requisitos legais, pelo qual este Procurador, opina pela **POSSIBILIDADE CONDICIONADA** do prosseguimento do feito, devendo ser observado as seguintes **condicionais**:

- Que seja verificada a ordem cronológica, da numeração, dos seguintes documentos: Elaboração de Projeto de Decreto Legislativo as fls. 301; Ata de reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, as fls. 303/304; Notificação do gestor responsável as fls. 302;
- Intimação do gestor responsável, na forma do art. 216, § 5º do Regimento Interno desta casa;

ELDER GAMA
BRAVIM:126197167
13

Assinado de forma digital por
ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10 10:53:38
-03'00'

9



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

- Que deste momento até o encerramento do procedimento sejam obedecidas as demais normas legais aplicadas ao caso;

Afim de cumprir com o princípio da eficiência e publicidade, sugiro que, sejam tomadas as seguintes providências:

- Que antes da conclusão do procedimento, seja revista a numeração dos autos, em especial, quanto à possível erro material, de numeração das fls. 301/301;
- Que antes da conclusão do procedimento, seja revisto conteúdo dos autos, em especial, quanto à possível erro material, falta do termo “ Em branco”, de numeração das fls. 197, 267,268, 282;
- Após a conclusão do procedimento, que esse processo seja disponibilizado na forma digital no site desta câmara;
- Após a conclusão do procedimento, que seja encaminhada cópia física ou digital a todos os vereadores;
- Após a conclusão do procedimento, que seja encaminhada cópia física ou digital ao Poder Executivo deste município e seus representantes (prefeito, vice-prefeito e procurador-geral (se houver)).

Saliento que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Os elementos instruídos, seu conteúdo e sua veracidade são de responsabilidade do Consulente.

Para emissão deste parecer foram analisados a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Espírito Santo, a Lei Orgânica do Município de Mucurici-ES, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucurici-ES, a Resolução nº 01/2017 e a Lei Municipal nº 737/2019. Não foram

ELDER GAMA
BRAVIM:1261971
6713

Assinado de forma digital
por ELDER GAMA
BRAVIM:12619716713
Dados: 2021.08.10 10:54:07
-03'00'

10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

disponibilizados/enviados outros documentos a esse procurador, sendo que esse procurador não tem ciência/conhecimento (caso haja) de outro dispositivo legal (lei, portaria, resolução) da Câmara Municipal de Mucurici que disponha sobre a matéria tratada neste parecer.

Por fim, alerto, que esta manifestação jurídica é meramente de caráter opinativo não vinculando o Ordenador de Despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mucurici-ES, 10 de agosto de 2021.

ELDER GAMA

BRAVIM:12619716713

Assinado de forma digital por

ELDER GAMA

BRAVIM:12619716713

Dados: 2021.08.10 10:54:37 -03'00'

Elder Gama Bravim

Procurador Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

REQUERIMENTO DE ANÁLISE À PROCURADORIA

Consultante/solicitante: Romário Alves da Silva

Assunto: Processo Administrativo 168/2021 (Julgamento das contas do Executivo/Exercício 2018)

Tipo de documento solicitado:

- Ofício;
- Portaria;
- Parecer consulta (deve ser feito em forma de questionamento);
- Parecer em projeto de lei;
- Parecer em Processo Administrativo;
- Relatório de atividades jurídicas;
- Esclarecimento sobre processo judicial que envolva a Câmara Municipal de Mucurici-ES;
- Outros.

Solicito que: (descrever sua solicitação)

Conforme recomendação da Procuradoria desta Casa de Leis (Despacho nº 08/2021), considerando que o Processo Administrativo 168/2021, que trata do julgamento das contas do Executivo/Exercício 2018, encontra-se em fase final de tramitação, peço que seja elaborado parecer jurídico sobre o supracitado Processo Administrativo.

Mucurici-ES, 29 de julho de 2021.

Romário Alves da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



DESPACHO

Referente ao expediente sobre processo administrativo nº 168/2021

Os servidores abaixo designados pela decisão de fls. 123 certificamos e damos fé que recebemos o parecer jurídico do processo em questão.

Com isso, observou-se que a procuradoria pediu que fosse verificada a ordem cronológica, da numeração dos seguintes documentos: Elaboração de Projeto de Decreto Legislativo as fls. 301A; Ata de reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, as fls. 303/304; Notificação do gestor responsável as fls. 302.

Informamos que todos os documentos supracitados foram elaborados a partir da reunião da Comissão de Finanças e Orçamentos, ocorrida no dia 23 de junho de 2021, todavia, a ata foi anexada ao processo após a coleta da assinatura de todos os vereadores da comissão.

A procuradoria sugeriu que fosse revista a numeração das folhas 301/301.

Atestamos que, de fato, houve um erro material, pois a numeração da folha 301 foi repetida na folha seguinte. Todavia, o erro foi percebido ainda na fase de numeração manual pelo servidor responsável. Então, o servidor utilizou a letra "A" para diferenciar as folhas, ou seja, uma folha ficou com numeração "301" e a folha seguinte ficou com a numeração "301A". Lembramos que, além da numeração manual, todas as folhas do processo estão rubricadas por um dos servidores que fazem parte da comissão de acompanhamento.

A procuradoria sugeriu que fosse revisto o conteúdo dos autos, em especial, quanto à possível erro material, falta do termo "Em branco", de numeração das fls. 197, 267, 268, 282.

Atestamos que, na verdade, são as folhas 194, 267, 268 e 282 que não possuem qualquer conteúdo. Tal ocorrência se deve ao fato da impressora ter puxado mais folhas durante o processo de impressão, não sendo percebido esse equívoco



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

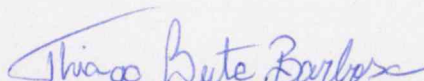
Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

durante o processo de numeração. Contudo, tais folhas já foram anexadas ao processo administrativo contendo o termo “Em Branco”.

Em, 12 de agosto de 2021.



Thiago Leite Barbosa

Débora Passos Cardoso



Marilúcia de Souza Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



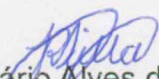
INTIMAÇÃO

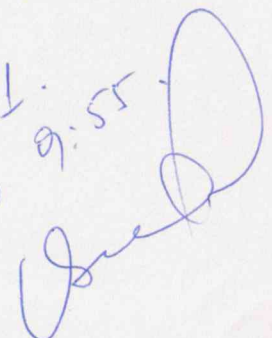
Na forma do disposto no artigo 216, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/2017, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre o rito a ser seguido pela Câmara Municipal de Mucurici-ES quando da análise e julgamento das contas anuais do chefe do Poder Executivo, fica o senhor OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, ex-prefeito Municipal de Mucurici, INTIMADO a comparecer pessoal ou através de advogado legalmente constituído, à sessão em que se dará o julgamento em Plenário do relatório final emitido pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, referente às contas do exercício de 2018.

Durante a sessão, será concedida ao ex-prefeito a oportunidade de realizar defesa oral pessoalmente ou através de defensor constituído, pelo prazo de até 01 (uma) hora. Após apresentação de defesa oral, o relatório final da Comissão de Finanças e Orçamentos será colocado em discussão e votação junto ao Plenário da Câmara Municipal, podendo ser rejeitado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas apenas por decisão de 2/3 dos Vereadores.

A supracitada sessão de julgamento das contas do Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior ocorrerá no dia 30 de agosto de 2021, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Mucurici.

Mucurici-ES, 18 de agosto de 2021.


Romário Alves da Silva
Presidente

Recebido em
19/08/21
- às 9:55




CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹⁰¹

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mucurici-ES, realizada no dia 30 (trinta) de agosto (08) de 2021 (dois mil e vinte e um). Presidiu: Romário Alves da Silva, Secretário: Otávio Santos de Souza, Vereadores presentes: Eliane Vieira Silva Ramos, Ernesto Brunoro Couto, Gerson Bispo de Oliveira, Luiz Márcio Almeida Rocha, Reinaldo Alves Santos, Ricardo Mota Souza e Ronaldo de Souza Fagundes. Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h 00min (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Mucurici, reuniram-se para realização da Sessão Ordinária os Edis acima transcritos. O presidente, após ter verificado e constatado quórum regimental, deu por aberta a sessão e cumprimentou todos os presentes. Posteriormente, solicita que o Secretário faça a chamada dos vereadores. Logo após, o presidente solicita que o vereador Otávio faça a leitura bíblica. Em seguida, o presidente coloca em discussão a ata da Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2021, porém não houve objeções, sendo a ata aprovada por unanimidade. Então, o presidente coloca em discussão a ata da Sessão Extraordinária do dia 16 de agosto de 2021, porém não houve objeções, sendo a segunda ata também aprovada por unanimidade. Em seguida, o Secretário fez a leitura da matéria do Expediente: **Projeto de Lei nº 02/2021, de iniciativa do Legislativo, que 'Dispõe sobre princípios e diretrizes pela elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de Mucurici, e dá outras providências. Relatório final nº 005/2021 da Comissão de Finanças e Orçamentos que trata das 'Contas anuais de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2017, sob a gestão do Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior – Parecer Favorável do TC/ES – Aprovação – Elaboração de Decreto Legislativo'; Relatório final nº 006/2021 da Comissão de Finanças e Orçamentos que trata das 'Contas anuais de Governo do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2018, sob a gestão do Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior – Parecer Favorável do TC/ES – Aprovação – Elaboração de Decreto Legislativo'** Após a leitura da matéria do expediente, o presidente faz o uso da tribuna e, mais uma vez, cumprimenta os colegas vereadores e servidores da casa. Em seguida, o presidente lembra que ao assumir a Casa, as contas referentes aos exercícios de 2017 e 2018, ambas do ex-prefeito Dr. Osvaldo, que serão julgadas na presente sessão, já se encontravam na Câmara Municipal. Então, enquanto presidente da Câmara, lembra que tem de passar as contas para as comissões estudarem e discutirem sobre o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹⁰²

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



Contudo, antes de se aprofundar nessa questão das contas, o presidente lembra que teve a honra de ser vice-prefeito do ex-prefeito Dr. Osvaldo e agradece a toda população pela confiança depositada nessa gestão a qual fez parte, sendo que, atualmente, veio a se tornar vereador e ocupar o cargo de presidente da Casa. O presidente cita que o Legislativo possui grande responsabilidade de votar as contas do Executivo. Cita, ainda, que no momento em que as contas chegam do Tribunal de Contas (TC), estas, por vezes, apresentam algumas ressalvas, então o Legislativo tem a obrigação de analisar e estudar tais matérias com responsabilidade, pois, na verdade, quem julga as contas é o Tribunal de Contas, portanto, ao chegar à Câmara, os vereadores têm que analisar e caso seja notado algum erro, o Legislativo tem que devolver para o TC. Em seguida, o presidente ressalta que não adianta o vereador querer votar com o intuito de perseguir o prefeito. Cita que no período em que foi vereador, no passado, sempre votou as contas conforme sua opinião, seu entendimento, citando que quando o TC mandou as contas com ressalvas, optou por devolver as contas para o TC, pois é este quem tem o poder de julgar as contas. Posteriormente, com relação às contas do exercício de 2017 e 2018, o presidente informa que a Comissão de Finanças e Orçamentos, que é presidida pela colega Eliane, possuindo, ainda, como relator, o vereador Ricardo e, como membro, o vereador Ernesto, estudou as contas e, portanto, dá os parabéns pela forma como conduziu os trabalhos para que fosse possível colocar as contas em votação. Nesse momento, o vereador Ernesto interrompe o presidente para lembrar dos servidores que fizeram parte da comissão de acompanhamento e, portanto, dá os parabéns para a Débora, Marilúcia e Thiago, citando que a contribuição destes foi muito importante. O presidente concorda e ressalta a competência e dedicação dos servidores da Casa, citando, também a servidora Silvânia, o servidor Thiago, a servidora Yonara, o servidor Joviniano, servidora Marilúcia e todos os demais. O presidente lembra que o estudo das contas foi fruto de um trabalho coletivo, citando que, mais ao final da sessão, os vereadores estarão votando, individualmente, pela aprovação ou reprovação das contas conforme o entendimento de cada um. Posteriormente, o presidente agradece aos demais vereadores pela atenção com sua pessoa, pois cita que, às vezes, fica um pouco apreensivo, lembrando-se da reunião ocorrida com os colegas durante o período da manhã, pois está sempre buscando por transparência e citando sua preocupação enquanto gestor do Legislativo, já que, junto do prefeito, deve conduzir o município com



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹⁰³

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



transparência. O presidente informa que seu objetivo, como vereador, é ajudar o município. Cita que não pretende, jamais, atrapalhar o município, sendo que seu mandato é passageiro e o município precisa andar. Finalizando, o presidente volta a agradecer aos colegas e, em seguida, passa a palavra ao vereador Ernesto. O vereador cumprimenta os membros da mesa, demais colegas, servidores da Casa e os espectadores que acompanham a transmissão on-line. Em seguida, o vereador cita que, na presente data, chega ao final de um trabalho da Comissão de Finanças e Orçamentos que durou alguns meses. Então, o vereador, como já citado anteriormente, volta a lebrar que além do trabalho do Relator, colega Ricardo; da condução, pela presidente Eliane; o trabalho da comissão de servidores, nomeada pelo Presidente da Casa e formada para acompanhar os trabalhos da Comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos servidores Marilúcia, Thiago e Débora, lembrando que esta última não mais se encontra no quadro de servidores da Câmara, contudo, o vereador também a parabeniza pelos trabalhos prestados, também foi importante, pois todos os três tiveram boa vontade e paciência para auxiliar e estudar, juntamente com os vereadores, as questões técnicas e na confecção de relatório, assessorando o vereador Ricardo, portanto, deixa seus parabéns aos servidores. Em seguida, o vereador agradece a compreensão e participação de todos os demais vereadores, pois tiveram paciência, sendo todos os prazos obedecidos conforme a lei estabelece, para poder estar votando as contas de 2017 e 2018 de forma segura na presente sessão. Finalizando, o vereador informa que essas são as palavras da Comissão e, mais uma vez, agradece aos colegas vereadores pela parceria, pelo companheirismo na Casa, informando, também, que tem sido uma satisfação enorme estar dividindo o atual mandato como os colegas para estar lutando por um município cada vez melhor. Nesse momento, o vereador encerra seu pronunciamento, então o presidente agradece ao vereador por suas palavras em nome da Comissão. Posteriormente, o presidente coloca em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 conforme Relatório Final 005/2021 e Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021 conforme Relatório Final 006/2021, sendo ambos os projetos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada, para que fosse lavrada a presente ata, que será discutida e assinada pelos vereadores presentes.

Eliane Vieira Silva Ramos (PSB)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI¹⁰⁴

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

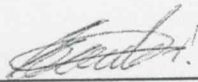
CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com


Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES



Ernesto Brunoro Couto (MDB)



Gerson Bispo de Oliveira (PP)



Luiz Márcio Almeida Rocha (MDB)

Otávio Santos de Souza (PSL)




Reinaldo Alves Santos (PSB)



Ricardo Mota Souza (MDB)

Romário Alves da Silva (PSB)



Ronaldo de Souza Fagundes (PP)





CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2021

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas anuais de governo, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES., no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 29, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 216 /219 e art.32, inc. IX da Resolução nº 014/1991 (Regimento Interno), C/C art. 49 da Constituição Federal, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 30 de agosto de 2021, o Poder Legislativo Municipal, unanimemente e sem emendas, em consonância com o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, que aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Nº 08693/2019-5, referente às Contas do Município Mucurici, correspondente ao exercício de 2018, e nos termos do inc. IV, do artigo 38 do Regimento Interno desta Casa de Lei, C/C art. 27, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES., relativas ao exercício financeiro de 2018, sob a gestão do Prefeito Municipal Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo Nº 08693/2019-5, bem como demais relatórios e pareceres contidos nos autos, unanimemente conclusivos pela aprovação das contas em julgamento.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mucurici/ES., 01 de setembro de 2021.


Romário Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal